UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.782 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Sábado
15 de Fevereiro de 2020

Paraná decreta alerta contra a dengue. Médico chama a atenção

Mesmo com a mobilização que tem sido feita na região de Umuarama, os casos de dengue não param de aumentar. Já são mais de dois mil casos confirmados e centenas de outros suspeitos. Ontem o governador Ratinho Junior decretou estado de alerta contra a doença no Paraná. No Estado já são 20 mil casos registrados, 13 pessoas morreram e 62 municípios estão em situação de epidemia. Na reunião dos prefeitos do Cisa/Amerios, ontem, o médico Celso Gomes (foto) fez palestra para chamar a atenção aos riscos da doença e reforçar que compete a todos o combate ao mosquito transmissor. **Página A5**

CIDADE

Pagar o IPTU com desconto só até hoje em Umuarama

Página A2

SACANAGEM

Vendia vinho feito com etanol e acabou autuado

Página A6

SAÚDE

Ambulatório vai tratar os suspeitos de dengue

Página A6

DUPLICAÇÃO

Deputados pedem para a sociedade manter ativa a luta pela PR - 323

Página A3

LANÇAMENTO

Expo Umuarama quer superar recordes em negócios em 2020

Faltando menos de um mês para a abertura, foi lançada anteontem à noite a 46ª edição da Expo Umuarama. Evento será de 12 a 22 de março. E o presidente Milton Gaiari disse que a meta é superar R$ 65 milhões em negócios. Foi confirmada a programação de shows artísticos. O prefeito Celso Pozzobom garantiu apoio e o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes representou o governador Ratinho Junior.

Página A3

FÁVARO É PRÉ-CANDIDATO A PREFEITO - Ao assinar ontem a ficha de filiação no Partido Progressista (PP), Antonio Carlos Fávaro confirmou que pretende disputar neste ano a Prefeitura de Umuarama. Na foto, Favaro, Ricardo Barros, Schiavinato e Sandro Gregório no Ilustrado. **Página A2**

PREFEITO DE CAFEZAL DO SUL VISITA OBRAS - Acompanhado do vice-prefeito Minoru, o prefeito Juninho, de Cafezal do Sul, vistoriou obras no distrito de Guaiporã, nesta semana. Ele disse que o balanço é positivo. **Página A5**

UMUARAMA

Este sábado, 15, é o último dia para aproveitar o desconto de 6% no IPTU

Umuarama - A Secretaria Municipal da Fazenda alerta aos contribuintes que o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020 em cota única, com desconto de 6%, termina neste sábado, 15. A partir do dia 16 o desconto para pagamento a vista cai para 3% (o prazo passa para 15/03) e a partir do próximo dia 15 começa a valer o parcelamento em 10 vezes, sem juros e também sem desconto.

Neste sábado, 15, os pagamentos podem ser feitos nas casas lotéricas e caixas eletrônicos (por meio do código de barras). Os boletos estão sendo entregues no endereço de correspondência do contribuinte (conforme cadastro junto à Prefeitura) por meio dos Correios. Quem não receber em casa pode imprimir a segunda via no site www.umuarama.pr.gov.br, na aba "Mapa de Serviços", opção "Cidadão" e "2ª Via IPTU", ou retirá-lo na Prefeitura. Boletos de imóveis sem edificação estão sendo entregues na Secretaria da Fazenda e também podem ser impressos pelo site.

No exercício de 2020, a Prefeitura manteve os descontos (de 6% e 3%) para pagamento em cota única. A terceira opção é o parcelamento em 10 vezes sem juros, com a primeira parcela em 15 de março. O contribuinte pode consultar o valor do seu tributo no site da Prefeitura, na opção "Anexo do edital 01/2020 – IPTU", no rodapé da homepage. Caso a opção seja pelo pagamento em 10 vezes, o contribuinte deverá retirar na Prefeitura os boletos para o pagamento das parcelas, que vencerão sempre no dia 15 de cada mês (até dezembro).

ISENÇÃO

Para ter direito à isenção do IPTU e da taxa de coleta de lixo, os contribuintes que se enquadrem às condições previstas na Lei Complementar 380/2014 deverão requerer o benefício de 1° de março a 29 de maio, no setor de Protocolo da Prefeitura. A isenção abrange somente tributos incidentes no atual exercício.

Atraso ou falta de pagamento do tributo nos prazos estabelecidos acarreta acréscimos pecuniários e penalidades tributárias cabíveis. Pedidos de revisão ou impugnação do lançamento deverão ser formalizados por meio de requerimento fundamentado no setor de Protocolo, até 16 de março.

Fávaro entra no PP e confirma que é pré-candidato a prefeito de Umuarama

Umuarama - O servidor público Antonio Carlos Fávaro assinou ontem a ficha de filiação ao partido Progressista, o PP, ao lado do presidente da sigla no Paraná, o deputado federal Ricardo Barros e do também deputado federal Schiavinato. Foi durante reunião do partido na Associação Comercial. Também se filiou Claudia Nascimento. Durante o encontro, Fávaro foi confirmado pré-candidato a prefeito nas eleições deste ano.

Logo que chegaram a Umuarama, Ricardo Barros e Schiavinato estiveram na redação do jornal Umuarama Ilustrado, onde adiantaram o assunto da pré-candidatura e garantiram que vão reformular o partido em Umuarama para ter uma chapa completa e competitiva nas eleições de 2020.

•Fávaro assinou a ficha no PP nesta reunião na Aciu

Fávaro saiu do PDT, partido pelo qual disputou a Prefeitura de Umuarama na eleição de 2016, quando obteve 18.847 votos e foi derrotado por Celso Pozzobom que fez 27.434 votos e acabou eleito prefeito. Agora, Fávaro garante que vai novamente para a disputa e pode polarizar a disputa, novamente, com o prefeito Pozzobom que tem a intenção de ir à reeleição.

Juiz reitera ordem de intervenção do MEC na Universidade Brasil

São Paulo, (AE) - O juiz Bruno Valetim Barbosa, da 1ª Vara Federal de Jales, decidiu nesta quarta-feira, 12, reiterar a ordem de intervenção do Ministério da Educação na Universidade Brasil e determinou que a pasta nomeie novos administradores para a instituição em até cinco dias. O magistrado também ordenou a suspensão da concessão de novos financiamentos na instituição, até que sejam cumpridas uma série de medidas relacionadas aos fatos apurados na Vagatomia - investigação sobre venda de vagas no curso de Medicina, irregularidades no exame de revalidação de diplomas e fraudes no Fies e no ProUni de até R$ 500 milhões.

A decisão foi dada no âmbito de uma ação civil pública interposta pelo Ministério Público Federal contra a União, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Caixa Econômica Federal, a Universidade Brasil e a União Nacional das Instituições de Ensino Superior, além de José Fernando e Sthefano Bruno Pinto da Costa, pai e filho donos da instituição alvo da Vagatomia.

A Procuradoria pede que a Justiça condene a União "a realizar o completo descredenciamento da Universidade Brasil, com a cessação imediata da admissão de novos estudantes para quaisquer de seus cursos, em quaisquer de suas unidades", ou subsidiariamente, que o governo federal desative o curso de medicina da instituição.

Em caráter liminar, o Ministério Público Federal fez 15 pedidos a Justiça, sendo que oito foram acolhidos e dois foram negados pelo magistrado. Os outros já haviam sido apreciados em outras decisões assinalou o juiz.

Um dos pedidos da Procuradoria que já havia sido analisados e parcialmente deferido por Barbosa é relativo à intervenção do MEC na Universidade Brasil "para zelar pela regularidade de seus trabalhos". No entanto, segundo Barbosa, há "elementos indiciários são muito fortes" no sentido de que a determinação judicial não foi cumprida pela União "estando em curso gestão que parece não estar sofrendo qualquer limite ou condicionamento pelo Ministério".

A indicação faz referência as acusações apuradas na segunda fase da Vagatomia, desencadeada na quinta-feira, 13, em face de Adib Adbouni, reitor afastado da Universidade Brasil.

Já com relação às novas medidas deferidas, Barbosa determinou que a União e FNDE revejam todos os financiamentos estudantis concedidos nos últimos 5 anos a alunos e ex-alunos de todos os cursos da Universidade Brasil.

Defesas

A reportagem busca contato com o Ministério da Educação, com a Caixa e com representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O espaço está aberto para manifestações.

Coluna Ilustradas

Economia confirma plano de revisão de subsídios para Minha Casa Minha Vida

(Agência Estado) - O Ministério da Economia confirmou por meio de nota que estuda mudanças no volume de subsídios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para as contratações do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). A revisão no orçamento do fundo, porém, só deve ocorrer em maio. Segundo a pasta, ainda não há uma proposta definida para a redução do montante de subvenções.

No orçamento plurianual do FGTS aprovado em dezembro do ano passado para o período entre 2020 e 2023, estão previstos descontos a fundo perdido de R$ 9 bilhões por ano nos financiamentos habitacionais para famílias com renda mensal de até R$ 4 mil.

O Ministério da Economia nega trabalhar com um cenário no qual a revisão dos subsídios reduza esse volume para cerca de R$ 3 bilhões anuais, conforme matéria publicada pelo jornal O Globo nesta sexta-feira, 14.

De acordo com a pasta, as recentes alterações na lei do FGTS, com a criação do saque-aniversário a partir deste ano, levaram o governo a realizar estudos e projeções para assegurar a sustentabilidade do fundo "a curto, médio e longo prazos".

A revisão do volume de subsídios ao Minha Casa Minha Vida inclusive teria sido uma recomendação do Tribunal de Contas da União, por meio de um acórdão ainda de 2016.

O ministério esclarece ainda que a revisão no orçamento do fundo deve ser submetida ao Conselho Curador do FGTS somente em maio, sem comprometer as contratações de operações de financiamento no início deste ano.

Bolsonaro diz que não está preocupado com reeleição. "Com trabalho ela vem"

Em discurso proferido na inauguração de um trecho pavimentado da BR-163, o presidente Jair Bolsonaro voltou a dizer que a reeleição não é fonte de preocupação para ele. Na convicção de Bolsonaro, a recondução ao cargo é "algo natural", advinda do trabalho.

"Não estou preocupado com reeleição. A reeleição é algo natural, se você trabalhar ela vem. E não é com propaganda também. Fiz minha campanha com aproximadamente R$ 2 milhões que vieram através de vaquinha", disse Bolsonaro, que aproveitou a situação para dizer que ele "não precisa do fundão", em referência ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

O presidente deixou claro que o fundão é uma demanda que vem do Congresso. "Quis o Parlamento assim. Paciência, vamos seguir o nosso destino", falou Bolsonaro.

Guedes atribui frase a passado como professor

Em encontro ontem no Rio com empresários dos empresários dos setores imobiliário e de infraestrutura, o ministro da Economia, Paulo Guedes, fez uma dissertação otimista sobre os rumos da economia brasileira. Mas, segundo relato de alguns dos presentes, teve também de se explicar sobre declarações recentes que geraram polêmicas e até afetaram a cotação do dólar.

De acordo com três executivos ouvidos pelo Estadão/Broadcast, Guedes afirmou que não teve a intenção de ofender ninguém ao dizer que "até as domésticas iam para a Disneylândia, uma festa" com o dólar baixo. A declaração, feita na quarta-feira, obrigou o Banco Central a intervir no mercado e evitar maior alta da moeda americana.

Argumentou que, como professor, costuma dar exemplos para ilustrar o que fala, e que não houve intenção pejorativa ao falar sobre o patamar alto do dólar - considerado positivo pelo ministro. Antes, ele já tinha chamado os servidores de "parasitas".

Guedes traçou um panorama de crescimento e reformas para o Brasil. Reiterou a necessidade da reforma tributária, mas não tocou na administrativa. Ele voltou a falar da necessidade de privatizar a Eletrobrás, pela falta de capacidade atual de investimentos da empresa, mas não deu uma data sobre as expectativas do governo para a venda. Guedes saiu do encontro sem dar entrevista.

Previsão 15/02/2020 Fonte: Simepar

Nublado

Umidade Relativa: 45% - 83%
Precipitação Acumulada: 0.0 mm
Probabilidade de Ocorrência de Chuva: 0%

Max. 32° | 20° Min.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ANEL DE INTEGRAÇÃO

Deputados alertam população para audiência pública da duplicação da PR-323

Umuarama - Os deputados federais Ricardo Barros e José Carlos Schiavinato participaram na manhã de ontem de uma reunião com representantes Comissão pela Duplicação da PR-323 e da sociedade civil organizada de Umuarama. No encontro, realizado na OAB de Umuarama, os deputados reforçaram que a modernização da rodovia, conhecida como "Rodovia da Morte", é uma realidade e será feita. Entretanto, a sociedade precisa continuar ecoando sua voz em prol de menor prazo para iniciar a obra, modelo de construção e preço de pedágio.

Ricardo Barro informou que a bancada de deputados do Paraná encaminhou recomendações para a Empresa de Planejamento e Logística S.A (EPL), contratada pela União para fazer os estudos de viabilidade para a concessão à iniciativa privada da rodovia, que a licitação seja feito por menor tarifa e não maior outorga.

"Nosso problema é ter mais infraestrutura para o Estado desenvolver, não adianta baixar a tarifa se existe a visão da EPL de cortar trechos de rodovias que o governo estadual reivindicou, pois a EPL disse que não cabe na conta. A conta está sendo feita num preço que não é o real. O ideal seria fazer a conta certa da tarifa e do investimento, pelo preço contratado atualmente, desta forma tendo tarifas menores, com melhor infraestrutura", disse.

Ricardo Barros falou da atuação da bancada paranaense junto ao governo federal para o início da duplicação da PR-323

Dezenas de lideranças regionais participaram do encontro de ontem na OAB em Umuarama

Ainda segundo o deputado, a duplicação da PR-323 vai acontecer, mas a força política regional, as comissões e a população que margeia a rodovia devem se unir para brigar pelo prazo de início da obra, forma de construção e pelo preço do pedágio. "Estamos fazendo de tudo para que a modernização da rodovia ocorra. A PR-323 é a prioridade da bancada paranaense e precisamos continuar com o apoio da comunidade", ressaltou o deputado.

Schiavinato falou aos presentes na reunião, que na última terça-feira conversou com o presidente da EPL, Arthur Lima, o qual garantiu que o cronograma de estudo do Anel de Integração do Paraná está sendo rigorosamente seguido e que em março deste ano, o projeto será apresentado ao governador Ratinho Júnior.

Na mesma linha de Barros, Schiavinato alertou que entre outubro e dezembro o governo federal inicia as audiências públicas para a proposta de licitação do projeto no Paraná e neste momento a sociedade precisa se mobilizar para dar sua opinião. "É neste momento que a sociedade precisa reivindicar que as obras da PR-323 sejam as primeiras no cronograma de concessão do Anel de Integração do Paraná", explicou.

Deputado Fernando

O deputado estadual Fernando Ernandes Martins também enfatizou que a duplicação da PR-323 é prioridade do governo do estadual e federal. "Inúmeras vezes o governador Ratinho Junior ressaltou que a melhoria da PR-323 é prioridade do Estado. Gostaríamos que esse projeto fosse concluído amanhã, mas existe toda parte burocrática que foge a toda vontade e necessidade. Mas foi garantido que a duplicação é uma realidade e vai acontecer", discursou.

O deputado também falou das recuperações das rodovias da região e que existe um problema na execução dos projetos contratados, pois empresas que ganharam as licitações abandonaram as obras. "O governo está trabalhando para contornar esta situação e já falei com o governador para que junto ao processo de licitação tenha uma cláusula comprometendo a empresa contratada tenha uma empresa seguradora. Desta forma, caso a empreiteira não honre seus compromisso a seguradora seja responsável", finalizou.

Expo Umuarama 2020 pretende movimentar R$ 65 milhões em negócios

Umuarama - A 46a Expo Umuarama foi lançada na noite de quinta-feira (13) em clima de otimismo ainda maior que nos últimos anos. A expectativa da Sociedade Rural é que o evento movimente pelo menos R$ 65 milhões em negócios gerais, 25% a mais que no ano passado.

O público estimado é de 210 mil pessoas, 15% maior que o de 2019. A Exposição, que este ano atinge sua 19a edição internacional, será realizada de 12 a 22 de março próximo, no parque Dario Pimenta da Nóbrega.O presidente da Rural, Milton Gaiari, disse que a expectativa de crescimento acompanha a reação da economia nacional e a grande procura de espaços no evento por parte dos expositores. Praticamente todos os estandes disponíveis no parque já estão locados e 90% das empresas são da cidade e região.

Os espaços restantes estão sendo destinados aos associados da Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) com desconto exclusivo de 20% para fechamento até o próximo final de semana. "Num passado não muito remoto já tivemos uma grande maioria de expositores de fora. Hoje podemos comemorar que mais de 90% das empresas que participam conosco são daqui, da nossa terra. Isso quer dizer que o dinheiro que se movimenta na nossa Feira também fica aqui", observou Gaiari.

O presidente da Rural, Milton Gaiari, disse que a expectativa de crescimento acompanha a reação da economia nacional

Gaiari também chamou a atenção para a agenda de leilões. Serão seis dias de negócios, com cerca de 6 mil animais bovinos para cria, recria e engorda, além de reprodutores PO e cavalos quarto milha. Maior de carne do Paraná, Umuarama é uma ativa praça de leilões de gado e o momento é extremamente favorável para o setor pecuário.

O prefeito Celso Pozzobom garantiu o apoio da Prefeitura para o sucesso da Expo Umuarama. "Pelo que estamos vendo aqui já é sucesso, só falta a concretização, e nós vamos somar". O deputado e secretário do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, representou o governador Ratinho Jr no evento e assinou convênio liberando R$ 300 mil do Estado para ajudar na Expo.

Entrada grátis

Serão três dias de entrada grátis: quinta-feira, 12; segunda-feira, 16; e terça-feira, 17. Isso significa que o público não pagará nada para assistir o Rodeio Qualify. Os melhores classificados desta montaria receberão o passaporte para disputar o título da competição principal, com os nomes consagrados da ACR (Associação dos Campeões de Rodeio).

Rodeio

A locução do Rodeio Qualify ficará por conta de Luizinho Mirante e Fagner Rangel. Daniel Tibiriça e Marco Brasil Filho darão voz a todas as noites do Mega Rodeio, juntamente com Carlos Militão (voz padrão) e Thiago Arantes (comentários). Militão e Arantes também atuarão no Qualify.

A programação de shows e rodeio

13/3 - Destroi Car e Thaeme e Thiago;
14/3 – Marília Mendonça;
15/3 – Expo Kids com Toy Story;
16/3 e 17/3 – Rodeio Qualify;
18/3 – abertura do Mega Rodeio;
19/3 – Sequência do Mega Rodeio;
20/3 – Gusttavo Lima;
21/3 – Rodeio + Lauana Prado;
22/3 – encerramento do Mega Rodeio.

Com infraestrutura completa, Parque da Gávea encontra-se liberado para construir

Situado na região de maior expansão urbana de Umuarama, ponte de ligação entre dois pontos de acesso importantes à cidade, as Avenidas Paraná e Portugal, o Parque Residencial da Gávea se transformou em um dos melhores pontos para se investir na Capital da Amizade. Além da localização privilegiada, a topográfia do local é outro atrativo para os investidores

O Parque Residencial da Gávea está localizado em frente ao Hospital UOPECCAN, próximo ao Futuro Shopping de Umuarama e pertinho da nova Rodoviária da cidade. Mesmo sendo uma região nova e de grande expansão, o loteamento conta em sua redondeza com supermercado, panificadoras, escolas, áreas de lazer, saúde e tudo mais que uma família busca.

Desta forma, o novo residencial se transforma em um excelente oportunidade pra você que quer morar na área central da cidade ou que deseja montar o próprio negócio, em uma região com grande fluxo diário de pessoas.

Com infraestrutura completa o Parque da Gávea já encontra-se liberado para construir, sendo o melhor, parcelamento direto com a loteadora de 150 meses. A facilidade de adquirir o terreno proporciona comodidade para quem procurar investir.

O plantão de vendas na frente do restaurante Ki Delicia neste sábado, próximo a Uopeccan, ou pelos telefones 99109-2643 ou 99163-8971.

Papo com o papa

Na visita de Lula, segundo gaiatos nas redes:
- Deus perdoe os teus pecados, meu filho!
- Não são meus, são de um amigo meu...

Escrito apenas ontem...

A vida devia ser duas; uma para ensaiar, outra para viver a sério. Quando se aprende alguma coisa, está na hora de ir.
- João Ubaldo Ribeiro.

Aragão Filho

Ele disse:

"Nunca deve pensar que a vida está terminando, deve ter planos até o final da vida. Eu vou terminar o curso aos 90 anos e a minha intenção é ajudar pessoas, sem nenhum objetivo econômico".

De Albertino Rodrigues Pipa, calouro de psicologia aos 85 anos de idade.

Coxinha

Mulher foi multada em Ponta Grossa ao ser flagrada dirigindo e comendo uma coxinha.

O policial escreveu na multa:

- "Condutora dirigindo com a mão esquerda apoiada no volante, segurando uma coxinha, e com a mão direita um sachê de maionese. Condutor não identificado. Veículo em movimento".

Recorde

Bateu recorde de público o ato de lançamento da Expô/Umuarama/ 2020.

Percebi que o evento serve de pretexto para reencontros de antigas amizades que pouco se confraternizam por conta destes tempos acelerados.

Entre nós da imprensa tem reencontro de uma Expô à outra.

É muito bom, mas a turma podia se ver mais.

Apoio forte

A disputa pelo apoio do governador Ratinho Junior nas eleições de outubro começa em Curitiba, onde há três pré-candidatos das veredas do grupo do governador, e acaba na última cidade da fronteira com vizinhos onde Ratinhos também tem influência.

Em Umuarama, pelo menos três grupos se alinham ao governador, mas Celso Pozzobom é da 'velha guarda', vem de antes da eleição de Ratinho.

É bom, mas deve causar um cansaço decidir sobre quem apoiar, não apoiar, ou ligar o neutral.

É osso!

Salve Maria

A proposta que cria o aplicativo "Salve Maria", de autoria da deputada Cantora Mara Lima (PSD), uma ferramenta de proteção às mulheres vítimas de violência, traz no nome uma referência do Novo Testamento.

Mara Lima é evangélica e aludiu a saudação do Anjo Gabriel à Maria, 'Ave Maria, cheia de graça, o Senhor é contigo'.

Que o projeto vire lei e ajude a salvar vidas que a violência doméstica ceifa em conta crescente...

Fora de cena

O ex-senador Osmar Dias confirmou que após 20 anos deixou mesmo o PDT, mas segue sem atuação partidária ou política e sem ligação a governos.

Não vai, portanto, para o Podemos do irmão Álvaro.

Por enquanto, pois com Osmar nunca se sabe.

Vide as idas e vindas em sua longa carreira política

Deputados visitam a Aciu

Os deputados federais Ricardo Barros e Schiavinato, ambos do PP, estiveram ontem em visita à Associação Comercial e Industrial de Umuarama (Aciu). Foram recepcionados pelo presidente Orlando dos Santos e demais integrantes da equipe Aciu.

Câmara de Umuarama reinicia sessões parlamentares nesta segunda-feira

Mesmo estando em atividade desde o início do ano, a Câmara Municipal de Umuarama permaneceu em recesso parlamentar de dezembro a fevereiro, conforme determinação regimental. Neste período não ocorrem sessões ordinárias nem reuniões de comissões permanentes, porém, o expediente é mantido em horário normal.

Nesta segunda-feira (17) acontece a primeira sessão ordinária do Poder Legislativo Municipal. A pauta já foi publicada e neste primeiro encontro se volta à eleição das comissões permanentes da Casa, as quais analisarão projetos e demais tratativas referentes ao trâmite de matérias e demais conteúdos relativos à atividade legislativa.

Ao todo a Câmara conta com quatro comissões: Economia, Finanças e Fiscalização – Cultura, Bem Estar Social e Ecologia - Justiça e Redação e, Serviços e Obras Públicas. Cada uma delas é composta por três parlamentares, sendo um deles presidente, tendo por finalidade de realizar estudos sobre projetos, emitir pareceres, entre outras atribuições.

CONVITE

Assim como todas as sessões da Câmara Municipal de Umuarama, a desta segunda-feira é aberta ao público. O início está programado para as 19h30 e toda a comunidade é convidada a prestigiar. O cidadão também pode acompanhar por transmissão on-line, disponível no site da Câmara - http://www.cmu.pr.gov.br (ícone Sessões On Line – Transmissão ao Vivo), ou pela fanpage https://www.facebook.com/CamaraUmuarama/

Rasputim

Pela primeira vez desde 1981, quando o general Golbery do Couto e Silva deixou o governo do general Figueiredo, um militar volta a ocupar a chefia da Casa Civil com a ida do general Braga Netto para a função.

Golbery era considerado uma espécie de Yefimovich Rasputin.

E era um gênio da raça, como disse o esquerdista Glauber Rocha.

Muito longe das rasas ideias que por ali passaram depois.

Buliçoso

Quem vê o ex-prefeito e ex-deputado Fernando Scanavacca todo serelepe pra lá e pra cá, ora em conversas com o governador, ora o governador citando seu nome em reuniões políticas, pode até imaginar que ele esteja sondando o terreno das possibilidades de volta a cena política mais efetivamente, pois dela não saiu.

Então a gente vê Márcio Nunes lhe fazendo afagos públicos de alta consideração, Celso Pozzobom reconhecendo que até hoje constrói com recursos viabilizados por ele, faz sentido imaginar que a aposentadoria é coisa pra muito longe ainda.

Scanavacca repete que está fora do jogo, que se dedica aos seus negócios privados.

Pode até estar fora do jogo, mas que anda treinando forte, isso quem observa a cena política local e estadual vê com largueza.

Rotary promove hoje serviços grátis na praça Miguel Rossafa

Os Rotary Clubes de Umuarama convidam a população para uma série de atividades que será disponibiliza neste sábado a partir das 15 horas na praça Miguel Rossafa. Tem ações para todas as idades confira: o Sesc vai levar o xadrez gigante e duas mesas de pebolim, 100 mamografias a serão agendadas pela LFCC e UOPECCAN, OAB fará orientação jurídica, Interact venderá sorvete, Rotaract deve levar a armadilha para o mosquito da dengue, Projeto de educação em saúde bucal com a Unipar, Projeto de avaliação e prevenção de câncer de boca, PA e exame de glicemia, panfletagem de informativos do Agosto Azul e Outubro Rosa, Plantão psicológico e divulgação de roda de conversa – Sesc. Participam: Rotary Clube de Umuarama, Rotary Clube Capital da Amizade, Rotary Clube despertar e Rotary Clube Catedral.

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o
ilustrado
pelo WhatsApp 9 9913-0130

O médico Celso Gomes reforçou o alerta aos prefeitos da região sobre os riscos do aumento nos casos de dengue

Prefeito Cardoso e o presidente da Amerios, Marcio Marcolino pedem empanho de todos na luta contra a dengue

MAIS ALERTA

Médico chama a atenção da região para os riscos de mortes com a dengue

Umuarama – O médico Celso Gomes participou ontem da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa)/Amerios, em Umuarama, e chamou a atenção para o aumento exagerado no número de casos de dengue que tem sido registrado nas últimas semanas. Segundo, além da dengue, outro grande perigo é a zika, transmitida pelo mesmo mosquito da dengue e que pode provocar a microcefalia em bebês. E tem ainda a Chikungunya e febre amarela.

Celso Gomes disse que a preocupação aumentou com o aumento no número de casos. No consultório dele tem dia de aparecer mais de cinco pacientes contaminados pela dengue. Por isso, reforça o alerta que tem sido dado pelos prefeitos e autoridades de saúde.

Na região de Umuarama já são mais de dois mil casos confirmados e centenas de outros suspeitos. Cidades como Cruzeiro do Oeste, Douradina e a própria Umuarama estão em situação de epidemia. E o tempo quente e chuvas constantes favorecem à proliferação do mosquito.

O problema é a facilidade de procriação do Aedes Aegypti. Cada fêmea adulta põe em torno de 100 ovos a cada três dias e ela vive em média 30 dias. Esses ovos são capazes de resistir em ambientes sem água por cerca de 500 dias. E quando aparece a água, rapidamente a larva surge e em sete dias estará o mosquito formado e pronta para sair por ai picando as pessoas. Locais com água parada são os preferidos, por isso, a importância de se manter os quintais limpos e os vasos com flores sem água.

Na opinião do médico, o combate efetivo depende de cada cidadão e os gestores, como os prefeitos por exemplo, podem agir para fazer com que a população toda participe das ações de limpeza. "Depende de todos nós o combate, pois todos nós estamos sujeitos à doença", concluiu.

O presidente do Cisa, Luiz Carlos Cardoso, prefeito de Alto Piquiri, reforçou o apelo para os prefeitos da região agirem com rigor na punição aos moradores que estão mantendo criadouros do mosquito da dengue em casa. O prefeito de Douradina, João Jorge Sossai, diz que as ações de combate no município foram intensas e já mostram resultados positivos, pois o número de casos suspeitos está parando de crescer como antes.

Prefeito de Cafezal do Sul e vice vistoriam obras

Cafezal do Sul - Na manhã de segunda-feira passada (10), o prefeito Juninho de Cafezal do Sul visitou algumas obras concluídas e outras em andamento. Acompanhado do vice-prefeito Minoru, e o secretário de comunicação Taka, Juninho esteve no distrito de Guaiporã, onde vistoriou as obras da praça e do muro do colégio Franklin Roosevelt. Em seguida percorreu pela estrada Mosquito que recebeu a pavimentação asfáltica, passando pela ponte do Rio Mosquito, obras muito importantes tanto para a mobilidade da população quanto para o desenvolvimento da agropecuária da região.

Equipe esteve na Estrada do Mosquito no trecho asfaltado

Verificação da praça no distrito

Prefeito e equipe verificam o muro

Prefeito Juninho e vice Minoru em visita ao Sr Ananias, a esposa e o netinho

No estabelecimento com o Sr João e familiares do Sr Ananias

Governador decreta Paraná em estado de alerta contra dengue

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta quinta-feira (13) decreto que institui estado de alerta no Paraná para o combate e controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, como a chikungunya e a zika.

O documento, também assinado pelo chefe da Casa Civil, Guto Silva; e pelo secretário estadual da Saúde, Beto Preto, explica que entende-se por Estado de Alerta o cenário em que há a incidência de, no mínimo, 100 casos confirmados de determinada doença a cada 100 mil habitantes da população. O decreto fica em vigor ate que se desfaça o estado de alerta.

O Paraná tem hoje 149,53 casos confirmados de dengue por 100 mil habitantes, incidência que caracteriza estado de alerta para fins epidemiológicos.

"Temos uma força-farefa instalada em todo Estado, já atuando em mutirões, remoção de criadouros e orientações para a população e precisamos da ajuda da população neste combate ao vetor da dengue", disse o secretário.

Segundo ele, são mais de 20 mil casos confirmados da doença no Paraná. De agosto de 2019 até agora são 13 mortos; 62 municípios em situação de epidemia e cerca de 65 mil notificações para a doença. "Por isso nossa preocupação e concentração de esforços nesta luta", afirmou.

Entre as medidas destacadas no documento estão o pleno funcionamento do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue. O comitê é composto por representantes de todas as áreas do Governo e sociedade civil organizada, e a função é promover a mobilização de combate à doença em todo o Estado, intensificar visitas domiciliares para a identificação de focos do mosquito e eliminação por meio mecânico, químico ou biológico, em todos os imóveis da área identificada como potencialmente transmissores.

O decreto ressalta ainda que a autoridade do SUS nos municípios deve solicitar a atuação complementar do Estado e da União, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantindo a saúde pública e evitando o alastramento ainda maior da dengue.

RECOMENDAÇÃO

O documento recomenda, de acordo com Nota Técnica emitida em dezembro pela Secretaria da Saúde, que os municípios não adquiram inseticidas e larvicidas diferentes daqueles indicados pelo Ministério da Saúde para o uso do controle do Aedes aegypti.

UMUARAMA

Saúde vai instalar ambulatório para tratar casos suspeitos de dengue

Umuarama - A Secretaria Municipal da Saúde está estruturando um centro para atendimento a agravos que deve concentrar a atenção aos pacientes com suspeita de dengue em Umuarama. De acordo com a secretária da Saúde, Cecília Cividini, o ambulatório funcionará todos os dias da semana – de segunda a domingo –, das 7h às 21h. Na tarde desta sexta-feira, a cidade contava com 446 casos confirmados e 77 suspeitas em investigação – outros 385 casos suspeitos foram descartados.

"O número de casos está aumentando de forma significativa. Já estamos em situação de epidemia e os pacientes de dengue estão elevando o fluxo nas unidades de saúde e no Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia. A ideia é que as suspeitas de dengue sejam tratadas nesse ambulatório, que vai funcionar na Avenida Rio Branco, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert", informou a secretária.

A previsão é que o funcionamento seja iniciado na próxima semana, com a possibilidade de atender inclusive durante o carnaval.

O objetivo é padronizar os procedimentos e ampliar o atendimento. "Os pacientes que apresentarem sintomas de dengue deverão se deslocar diretamente ao ambulatório, onde a equipe estará pronta para atender e realizar os exames necessários para confirmar ou descartar a suspeita", acrescentou Cecília.

O prefeito Celso Pozzobom aprovou a instalação do ambulatório e disse que o enfrentamento à dengue deve ser feito em todas as frentes. "Temos de tratar os doentes, intensificar os bloqueios para evitar que a doença atinga familiares e vizinhos e concentrar esforços na prevenção, mantendo nossos quintais limpos e livres de focos do mosquito transmissor. Por isso temos de bater na mesma tecla: não deixe recipientes com água parada em casa, em hipótese alguma", recomendou.

SAIBA MAIS

A dengue é uma doença febril grave causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes aegypti. Existem quatro tipos de vírus e a partir da segunda infecção o quadro de saúde do paciente pode se agravar perigosamente. Os principais sintomas são febre alta (acima de 38.5ºC), dores musculares intensas, dor ao movimentar os olhos, mal estar, falta de apetite, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo. No entanto, a infecção por dengue pode ser assintomática (sem sintomas), leve ou grave.

Normalmente, a primeira manifestação da dengue é a febre alta (39° a 40°C), de início abrupto, que geralmente dura de 2 a 7 dias, acompanhada de dor de cabeça, dores no corpo e articulações, além de prostração, fraqueza, dor atrás dos olhos, erupção e coceira na pele. Perda de peso, náuseas e vômitos são comuns. Em alguns casos também apresenta manchas vermelhas na pele.

A forma grave da doença inclui dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes e sangramento de mucosas. Ao apresentar os sintomas, é importante procurar um serviço de saúde para diagnóstico e tratamento adequados, todos oferecidos de forma integral e gratuita por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

ALERTA

São sinais de alarme da dengue a dor abdominal intensa e contínua, ou dor à palpação do abdome; vômitos persistentes; acumulação de líquidos (ascites, derrame pleural, derrame pericárdico); sangramento de mucosa ou outra hemorragia; aumento progressivo do hematócrito e queda abrupta das plaquetas. A dengue é transmitida pela picada do Aedes aegypti. Após picar uma pessoa infectada com um dos quatro tipos, a fêmea pode transmitir o vírus para outras pessoas. Por isso, é importante combater o mosquito da dengue fazendo limpeza adequada e não deixando água parada em pneus, vasos de plantas, garrafas ou outros recipientes que possam servir para a reprodução do mosquito. Em populações vulneráveis, como crianças e idosos com mais de 65 anos, o vírus da dengue pode interagir com doenças pré-existentes e levar ao quadro grave ou gerar maiores complicações nas condições clínicas de saúde da pessoa.

Paraná pode ganhar 1ª delegacia especializada em crimes contra animais

São Paulo (AE) - O aumento no número de casos de animais em risco ou abandonados no Paraná fez com que o governador do Estado decidisse redigir um projeto de lei criando uma delegacia específica para investigar esse tipo de caso.

Ratinho Jr enviou seis propostas no início deste ano para a Assembleia Legislativa. A substituição do Código Estadual de Proteção de Animais pelo Código Estadual de Direitos Animais é uma delas. O objetivo é dar mais rigor na punição contra crimes de maus-tratos e abandono de animais no estado.

Em dezembro de 2019, graças à atuação de policiais do Paraná, uma rinha de cães foi desmontada na região de Mairiporã, em São Paulo. Na ocasião, 19 cachorros foram resgatados. De acordo com dos agentes, um deles não sobreviveu em uma das lutas e foi servido como churrasco para os participantes.

Na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA) do Paraná, casos de violência contra animais lideram o ranking das demandas. Só no ano passado, mil animais foram resgatados. Em um dos casos, 72 cães que estavam sendo explorados em comércio na região de Curitiba e São José dos Pinhais foram salvos pelos agentes.

Polícia autua comerciantes que vendiam vinho feito com etanol

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) autuou seis comerciantes por venda de falso vinho feito com etanol, em Curitiba. A operação foi deflagrada entre domingo (9) e quarta-feira (12) e contou com apoio do Ministério da Agricultura, da Universidade Federal do Paraná e da Vigilância Sanitária.

Durante a operação diversas garrafas do suposto vinho foram apreendidas. Um inquérito foi instaurado para apurar quem são os responsáveis pela fabricação e distribuição do produto. Há indícios de que a bebida seja vendida em outros estados brasileiros.

Vendida como "Vinho Colonial" nos bairros Centro, Cajuru e Umbará, a bebida tinha rótulo com selos de órgãos de governo e até de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Mas, de acordo com as investigações todas as informações eram falsas.

Durante a operação diversas garrafas do suposto vinho foram apreendidas

As denúncias de consumidores passando mal após beberem o "vinho colonial" chegou ao Ministério da Agricultura, que procurou a PCPR para investigar a origem e nocividade do produto. Com apoio do laboratório de química da Universidade Federal do Paraná foram feitas análises e constatou-se que havia na composição vinho diluído com etanol combustível, ácido cítrico, corante e estabilizantes.

Comércios foram vistoriados e quatro homens e duas mulheres foram autuados por venda de bebida adulterada. Todos alegaram desconhecer a falsificação e adulteração do produto. Os suspeitos assinaram Termo Circunstanciado.

Um comerciante ainda foi autuado em flagrante por vender produto termogênico de venda ilegal no Brasil. Ele pagou fiança no valor de três salários mínimos e responderá em liberdade.

PRE apreende 200 kg de agrotóxicos contrabandeados

Assis Chateaubriand – A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 200 quilos de agrotóxicos da marca Renova WG, de origem Paraguai, nesta sextas-feira (14) na PR-364, entre Assis Chateaubriand e Palotina. O veneno estava em um Ford Ka, de Cianorte. O condutro de 36 anos e as mercadorias foram entregues na delegacia da Polícia Federal de Cascavel.

Número de casos investigados de coronavírus no Brasil cai para 4

O número de casos investigados do novo coronavírus no Brasil caiu para quatro. Os dados foram atualizados pelo Ministério da Saúde na tarde desta sexta-feira (14). Entre quinta e ontem, três casos foram descartados e um foi incluído, todos em São Paulo. Das quatro pessoas ainda sob suspeita de ter o vírus, cujo epicentro ocorreu na cidade chinesa de Wuhan, há uma criança de 2 anos, um adulto de 56 anos e duas pessoas na faixa dos 20 anos. Duas pessoas são do sexo masculino e duas são mulheres. Todos têm histórico de viagem à China, mas não a Wuhan.

Até o momento, 43 casos já foram descartados para o novo coronavírus. Dentre essas pessoas, foram confirmadas contaminações por influenza B, influenza A (H1N1), rhinovírus e adenovírus, entre outros.

De acordo com o secretário-executivo do ministério, João Gabbardo, o número de casos suspeitos tem caído de forma mais acelerada graças à velocidade no diagnóstico laboratorial. Os resultados estão saindo mais rapidamente e, com isso, excluindo os casos suspeitos.

"Enquanto não tivermos uma situação de circulação do vírus, esse será o padrão esperado, um pequeno número de suspeitos." Gabbardo frisou também que o ministério continuará mobilizado no monitoramento ao vírus pelo menos até o inverno, quando aumenta a possibilidade de doenças respiratórias.

Ainda não existe caso confirmado do novo coronavírus na América do Sul. Até o momento, 64.460 casos foram contabilizados no mundo, conforme dados da universidade Johns Hopkins, dos Estados Unidos. Somente na China são 63.866 casos. O número de mortes chegou a 1.384. Além disso, 7.171 pessoas foram curadas. A província de Hubei, onde está localizada Wuhan, adotou recentemente uma outra metodologia para confirmar casos. Naquela região está sendo dispensada uma investigação detalhada para confirmação do novo coronavírus. Apenas os sintomas e o aparecimento de determinadas características no raio-x já são suficientes para caracterizar a contaminação. Essa metodologia é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em locais com mais de 100 casos confirmados após exame detalhado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Chega de férias

Depois que encerrou o seu trabalho em "O Sétimo Guardião", Lília Cabral está de férias. No entanto, agora, a atriz se prepara para retornar aos Estúdios Globo a fim de gravar suas primeiras cenas da novela "Em Seu Lugar". Neste novo trabalho, Lília Cabral contracenará bastante com Letícia Colin, que interpretará um cadeirante, filha da personagem de Lília.

A nova série do Globoplay

A plataforma está exibindo a série "Five Bedroms" que conta a história de cinco pessoas solteiras desconhecidas, mas que têm em comum a necessidade de um lugar para morar. Eles se conhecem numa festa de casamento e, entre uma conversa e outra, resolvem comprar uma casa juntos. Dias depois, participam de um leilão imobiliário e compram a tão sonhada casa. É um imóvel grande que tem cinco quartos. A série apresenta os primeiros seis meses dessa experiência ao longo de oito episódios, percorrendo momentos de alegrias, dilemas e decisões. Além de acompanhar a relação do quinteto, a produção ainda mergulha na história de cada um dos moradores da casa e traz uma perspectiva singular e crítica de cada um deles sobre a vida.

Sambando com o amado

Paolla Oliveira compareceu a mais um ensaio da Grande Rio, mas desta vez acompanhada por seu querido Douglas Maluff. Consta que a atriz fez bonito e mostrou samba no pé. Tudo devidamente registrado pelo amado que filmou tudo.

Hoje

Pocah é uma das estrelas da edição de hoje do "Só-TocaTop". A cantora sobe ao palco, canta dança, diverte o público. Também participam do programa, Gustavo Mioto, Marcelo Falcão e Turma do Pagode. Tudo sob a batuta de Ludmilla e Mumuzinho.

Contratado

Rafael Cortez é o mais novo contratado da Rede TV! e comandará um talk-show na emissora. Com título provisório, o "Programa do Cortez" será mostrado às quintas-feiras, às 23h30.

Mãe zelosa

A designer de joias Monica Benini, mulher de Junior Lima, contou que não permite açúcar no cardápio do filho Otto, que tem 2 anos. Ela explicou que estudos comprovam que o açúcar vicia tanto quanto cocaína. Que assim seja!

U N I V E R S I D A D E   P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Mestrado e doutorado em Biotecnologia Aplicada à Agricultura

Aos profissionais que estão em busca de aprimorar a carreira escolhida, a Unipar oferece excelentes opções em cursos de pós-graduação; são mais de cem, distribuídos em todas as áreas do conhecimento. Na modalidade stricto sensu, o programa de mestrado e doutorado em Biotecnologia Aplicada à Agricultura atrai atenção pela qualidade do seu projeto pedagógico, da sua infraestrutura e do excelente nível do corpo docente.

As inscrições estão abertas e podem ser feitas no site da Unipar.

Graduados em Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Farmácia, Engenharia e Tecnologia de Alimentos, Química, Medicina Veterinária e áreas afins podem participar. Recomendado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), o programa ofertado na Unidade-Sede tem como objetivo formar docentes, pesquisadores e profissionais capacitados para atuar na cadeia produtiva agrícola, desenvolvendo estudos que colaborem na qualidade de vida das pessoas.

Iniciado em 2006, é conceituado pela Capes como "programa de excelência nacional". "A base dos nossos estudos é a biotecnologia, com uso de biomoléculas, manipulação DNA e cultivo de micro-organismos e plantas", explica o coordenador, professor Nelson Colauto.

Neste ano, a Instituição está ofertando 26 vagas – 16 no mestrado e 10 no doutorado. O programa disponibiliza três linhas de pesquisa: Biotecnologia aplicada à microbiologia agrícola; Biotecnologia aplicada ao melhoramento vegetal; e Desenvolvimento de produtos e processos e caracterização e preservação de material biológico na biotecnologia agrária.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

No SporTV

Amanhã, a partir de 23h30, Roger Flores e o comentarista Paulo Nunes recebem o atacante Walter e o ex-goleiro Juca Baleia para um papo recheado de histórias. Juca Baleia começou a chamar atenção na década de 80, quando conquistou os torcedores maranhenses com as camisas de dois dos clubes mais tradicionais daquele Estado. Ele chegou a jogar com 120 quilos, mas nada que o impedisse de se destacar com grandes defesas. Como o próprio costumava dizer, ele "driblou as leis da física". Quando emagreceu, as coisas saíram do planejado. Fora de combate por uma suspensão por doping, o atacante Walter promete voltar aos gramados em grande estilo.

Final feliz

A notícia que se tem é que Clotilde (Simone Spoladore) e Almeida (Ricardo Pereira) terão um final feliz, em "Éramos Seis", ao lado do filhinho Francisco e de Rita (Noham Hadam) e Ernesto (João Vitor Manhães), os dois filhos de Almeida. Eles serão uma única família.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Não há exibição.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Lola tenta se manter forte diante de Alfredo. Genu pede que Lúcio se cuide. Julinho decide ficar no Rio de Janeiro. Soraia pede que Julinho termine seu noivado. Zulmira se recusa a conceder o desquite a Felício. Alfredo se despede, e Inês pede para conversar com o rapaz. Selma comenta com Adelaide que gostaria de tentar um novo método de tratamento com Justina. Natália se prepara para viajar para o Rio de Janeiro. Clotilde convida Padre Venâncio para ser o padrinho de Francisco. Adelaide anuncia a Emília que trabalhará como jornalista durante a revolução. Alfredo e Lúcio partem para a guerra.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Rafael se emociona quando Alexia/Josimara reproduz o áudio gravado por Kyra. Juan convence Mário a participar do concurso de culinária promovido por Martinez. Alexia/Josimara assiste à entrevista de Petra e fica revoltada com o depoimento da irmã. Marieta simpatiza com Alexia/Josimara. Tammy tenta convencer Bia a se afastar de Tarantino. Gabi beija Juan, que não corresponde. Luna/Fiona lembra de Téo. Dionice incentiva Bia a namorar Tarantino. Téo e Úrsula discutem. Tammy seduz Tarantino no vestiário do ginásio. Dominique elogia Renzo por seu trabalho. Alan apresenta Kyra/Cleyde, a nova babá das crianças, para Petra.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Danilo fica devastado com a notícia sobre o aneurisma de Thelma. Álvaro comemora a derrocada de Vitória, e Raul e Sandro se preocupam. Durval teme perder a amizade de Thelma. Danilo revela a Camila a situação de Thelma. Vitória se desespera ao perder todos os seus clientes. Raul consulta Davi sobre a ideia de transformar a PWA em uma empresa de bioplástico. Lurdes descobre que Elias não é Domênico, e todos se compadecem. Lídia toma conhecimento da ficha policial de Tales e expulsa o rapaz de sua casa. Tales chantageia Lídia. Betina admira a dança de Marina. Elias afirma à mãe que Ryan gravará uma música dele.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

Boa fase

Fofoqueiros do bem contam que Reynaldo Gianecchini vive excelente fase pessoal e profissional. E ele tem demonstrado isso porque está sempre bem humorado e feliz. Quanto ao trabalho, Giane é um dos astros de "Verdades Secretas 2".

Férias

Luan Santana e Jade Magalhães estão curtindo descanso na Europa. O casal tem compartilhado alguns vídeos nas redes sociais, a fim de acalmar a curiosidade dos fãs.

Aprender para servir melhor

Martinho da Vila tem 82 anos e revelou que deixou a universidade onde cursou três anos de Relações Internacionais. O cantor explicou que entraria no último ano, cujo currículo é direcionado ao ingresso no mercado de trabalho, o que não é intenção dele. Ele decidiu aprender sobre o assunto para desempenhar melhor o seu papel como embaixador da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, uma comunidade internacional que atua em defesa dos interesses e amizade entre nações que falam a língua.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Companhia de Habitação Popular
2. Os de variedades são apresentações curtas feitas no intervalo de uma peça / (Matem.) 0
3. Desprovido de / (Sigla ingl.) Uma fonte de luz usada em lanternas, TVs etc.
4. Torneio em que se disputa uma taça / Serviço de Atendimento Médico de Urgência
5. Tornado cúmplice
6. Víspora / Apego especial por pessoa, animal ou coisa
7. Polvilho de mandioca usado na feitura de tapiocas, mingaus etc. / Também não
8. Atos Institucionais / Engasgo
9. Pôr para ser discutido / As iniciais da cantora de soul music Aretha
10. Dor nas articulações ou nos membros
11. Recebido injustamente
12. Administrar como remédio / O total de dinheiro que está numa conta e que pode ser usado
13. Dispensar.

VERTICAIS

1. O matemático Blaise (1623-1662), inventor do cálculo das probabilidades / (Astron.) Cada um dos dois extremos do eixo maior da órbita planetária
2. Conjunto dos princípios de uma religião / O piloto holandês de F1 Verstappen
3. Ponto onde os caminhos se cruzam / Osso longo, vai do cotovelo ao ombro
4. (Quím.) O ósmio / Tentar empresas arriscadas
5. Estudo pormenorizado
6. A primeira e a última letra do nosso alfabeto / Forma reduzida de um instrumento do jazz / Ter por tema
7. Planta medicinal que contém substâncias de ação sedativa e calmante / A rulê é dupla, alta e revirada sobre si mesma, usada em suéteres
8. Dar nova organização a / Os extremos de... Denver
9. Culto religioso semelhante à macumba / Diz-se de quem se alimenta de carne crua.

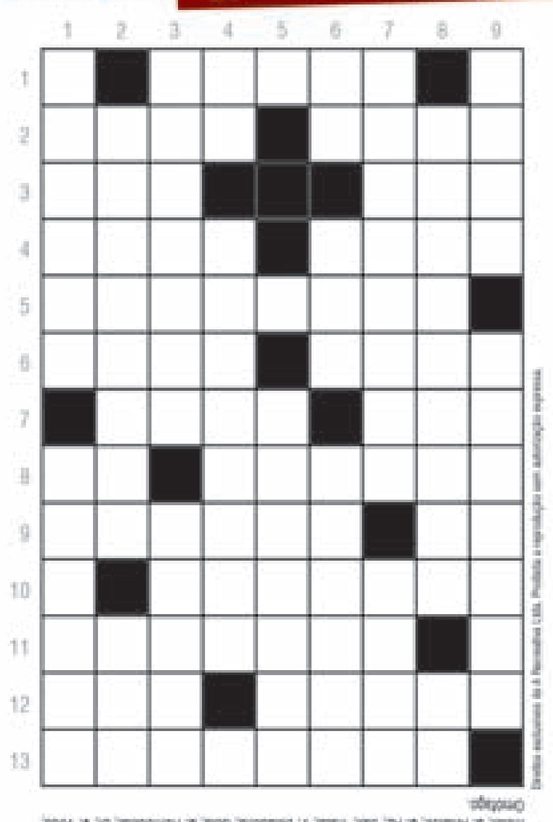

Horóscopo

Áries — O dia pode ser de reflexão e isolamento. Não vai querer saber de gente dando palpite em sua vida e poderá agir de forma rude quando alguém quiser penetrar em sua vida pessoal.

Touro — Poderá pensar numa mudança significativa para sua vida, pois anda cansado das mesmas coisas, dos mesmos afazeres, das mesmas pessoas. Sendo assim, uma transformação poderá ocorrer.

Gêmeos — Hoje poderá estar sereno e relaxar, aproveitando o momento para fazer aquilo que realmente gosta. Não vai se importar com o desejo dos outros, dando ouvido somente ao que quer e anseia.

Câncer — Hoje pode se sentir um tanto perdido, sem saber como agir diante do ser amado. E, se não parar para refletir, poderá provocar uma briga feia, por conta de seu temperamento imperioso.

Leão — Evite exigir demais de seu organismo, pois costuma se deixar levar pelo ritmo do dia a dia. Saiba que o corpo é o mais precioso bem que possui. Por isso, mais carinho e cuidado no trato diário.

Virgem — Poderá apresentar alterações de humor, ora muito introspectivo, ora extremamente extrovertido. Esses altos e baixos são oriundos de sua mente, que o leva a pontos de alegria e tristeza.

Libra — Procure não adiar mais seus projetos, empurrando para amanhã o que pode ser iniciado hoje. Sendo assim, mãos à obra, dispense um tempo a mais no estudo e elaboração de suas ideias.

Escorpião — Este período será muito bom para o trabalho, já que uma série de respostas deverá chegar agora. Assim, tenha um pouco mais de paciência e evite a ansiedade.

Sagitário — O dia transcorre bem e você vai se sentir ótimo. Ainda que não saia de casa ou faça um programa especial, estar em seu lar com quem ama será muito animado, divertido e especial.

Capricórnio — O momento em bom aspecto o deixa mais animado, falante e comunicativo. Vai querer companhia, nem que seja um programa fugaz, mas que o leve estar com gente divertida e que o faça rir.

Aquário — É bom que dê atenção à sua aparência e ao seu corpo. Observe-se e veja o que o espelho reflete. Muitas vezes, tem uma imagem irreal daquela que é a verdadeira. Preste atenção em você.

Peixes — O bom momento o deixa sereno, alegre e ao mesmo tempo cheio de energia. É um dia excelente para sair, trabalhar ou estar em lugares que agradem aos seus olhos e lhe tragam bem-estar.

EM BAIXA

São Paulo e Corinthians se enfrentam hoje em clássico para evitar crise

São Paulo, (AE) - Corinthians e São Paulo se enfrentam neste domingo, às 19h, no estádio do Morumbi para evitar a crise O lado alvinegro vive situação mais preocupante pois vem de eliminação na Libertadores, com direito a falhas de dois dos principais jogadores do elenco: Cássio e Pedrinho. O Tricolor ainda não conseguiu fazer o setor ofensivo funcionar, está fora da zona de classificação no Estadual e um tropeço pode colocar mais pressão no trabalho de Fernando Diniz.

O técnico Tiago Nunes ainda vive situação tranquila no cargo. Com pouco mais de um mês de trabalho no Corinthians, foi apoiado pela diretoria após cair diante do Guaraní na segunda fase do torneio continental. Se o time for muito mal no clássico, sua situação pode começar a se complicar. Para piorar sua situação, Cássio e Pedrinho vem de atuações ruins. O goleiro falhou no gol do Guaraní e o novo camisa 10 da equipe cometeu duas faltas infantis e foi expulso ainda no primeiro tempo.

Goleiro Cássio vem de atuação ruim no gol do Timão contra o Guarani

Cássio se defendeu das críticas que recebeu de torcedores. "Tem que ter maturidade. Quando faço as defesas, não acho que sou o responsável pelo time ser campeão. Crítica é normal, vem pelo nível de atuações que eu tive. Acham que vou defender toda bola. Fico feliz pela confiança, respeito todo mundo, tenho minha autocrítica, mas isso é do passado. Quando sou elogiado, não me empolgo, e quando há crítica não acho que sou o pior."

Pedrinho deixou o estádio em Itaquera chorando e não falou mais com os jornalistas desde a expulsão na quarta-feira. O jogador foi inscrito só nesta sexta-feira no Campeonato Paulista, pois até o último domingo estava com a seleção brasileira sub-23 no Pré-Olímpico da Colômbia.

"O Pedrinho não pode mais ser tratado como menino, já está há três anos no profissional, tem mais de 100 jogos, tudo o que acontece tem de ser usado como exemplo para não acontecer mais. Ele é novo, mas está desde 2017 aqui, é menino bom, cabeça boa, muitos elogios a ele, conheço a família que dá suporte, e ele sabe que pode contar com a gente", disse Cássio.

No São Paulo, Fernando Diniz busca fazer o ataque ter mais efetividade. Ele poderá contar com Igor Gomes e Antony, que também estavam com a seleção sub-23. "Volto muito feliz, estava com saudade do São Paulo já, ainda mais voltar em um jogo tão importante, nesse clássico contra o Corinthians, então estou muito feliz pela volta e não vejo a hora de entrar em campo e poder ajudar o São Paulo", afirmou Antony, que pode ser titular na vaga de Alexandre Pato.

CORONAVÍRUS

COI diz que OMS não vê motivo para cancelar ou adiar Tóquio-2020

Tóquio, (AE) - O coronavírus foi o assunto dominante nos dois dias de reuniões do Comitê Organizador dos Jogos de Tóquio-2020 com membros do Comitê Olímpico Internacional (COI), na capital japonesa, que terminaram nesta sexta-feira após uma visita técnica à sede da Olimpíada. A Organização Mundial da Saúde (OMS) disse ao COI que não há motivo para cancelar ou transferir o evento, que começará em 24 de julho, por causa do surto da doença que começou na China.

"Gostaria de deixar claro novamente que não estamos considerando o cancelamento ou o adiamento dos Jogos. Deixem-me esclarecer isso", afirmou Yoshiro Mori, presidente do Comitê Organizador de Tóquio-2020. O governo do Japão revelou que intensificará os exames e medidas de contenção depois de relatar a sua primeira morte de coronavírus e confirmar novos casos, entre eles em um médico e em um taxista.

John Coates, presidente da Comissão de Coordenação do COI, disse que o conselho que o COI recebeu "externamente" da OMS é que "não existe motivo para quaisquer planos de contingência de cancelar os Jogos ou transferir a Olimpíada".

O surto de coronavírus em andamento, cujo epicentro é a cidade chinesa de Wuhan, provocou o cancelamento de alguns eventos esportivos internacionais, além de Pré-Olímpicos de boxe e de badminton que deveriam acontecer na China.

Coates comentou que a coordenação entre a força-tarefa antivírus do Comitê Organizador de Tóquio-2020 e outras autoridades nacionais reforçou a crença do COI de que a situação está sendo tratada adequadamente.

Luxemburgo aciona jogadores líderes para ajudar a armar o Palmeiras

São Paulo, (AE) - O técnico Vanderlei Luxemburgo tem contado com o auxílio dos jogadores mais experientes do elenco do Palmeiras para trabalhar com o grupo atual. A participação de nomes como Weverton, Ramires e Felipe Melo tem sido importante pela atuação como uma espécie de auxiliares dentro de campo e também no papel de orientar os garotos recém-promovidos da base

Ao chegar à equipe em janeiro, Luxemburgo procurou conhecer os jogadores. Por isso, ele se reaproximou com quem já havia trabalhado no passado. O treinador avaliou que para conseguir organizar o time da forma desejada, precisava apostar nos atletas mais experientes para que funcionassem como líderes dentro de campo capazes de reforçar durante as partidas a estratégia definida.

"Tem algumas lideranças que entendem aquilo que a gente pede e procuram executar dentro de campo. Pego o Weverton, Ramires, Bruno Henrique, Dudu, Felipe Melo e Luiz Adriano como exemplo", disse Luxemburgo ao Estado. Cabe aos mais experientes realizar orientações táticas durante as partidas e reforçar a estratégia montada nos treinos para momentos chave, como as jogadas de bolas paradas.

Quem é novato no elenco também já observa essa organização nos bastidores, com os mais experientes no papel de líderes. O volante Gabriel Menino, de 19 anos, conta ter dois tutores. "Quem me ajuda muito é o Felipe Melo. Ele me dá muitos conselhos, fala como posso evoluir no dia a dia, é um espelho para mim. O Ramires também faz esse papel. Durante os jogos ele me orienta bastante", afirmou ao Estado.

Luxemburgo conta nos bastidores com outro ajudante. O atual assessor técnico Edu Dracena trabalhou com o técnico em 2003 no Cruzeiro e é um interlocutor importante. Por ter encerrado a carreira de zagueiro no fim do ano passado e atuado com grande parte do elenco atual, ele compartilhou com o treinador informações sobre características dos atletas palmeirenses. Quem também é conhecido de Luxemburgo desde o Cruzeiro é o próprio Felipe Melo, nomeado capitão do time.

Para o treinador, o trabalho de aproximação com os líderes do elenco tem ajudado a reforçar as mensagens da comissão técnica e auxiliado no ambiente.

Gustavo Henrique tem pena convertida em ação social e jogará Supercopa do Brasil

Rio, (AE) - O Flamengo poderá contar com Gustavo Henrique na Supercopa do Brasil, domingo, no Mané Garrincha, diante do Athletico Paranaense. Nesta sexta-feira, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) confirmou a transformação do jogo de suspensão que o zagueiro ainda tinha a cumprir em uma medida social.

Gustavo Henrique doará R$ 25 mil para a compra de cadeiras de rodas pela Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR), ficando livre para disputar a primeira decisão do Flamengo na temporada.

"O presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, Paulo César Salomão Filho, deferiu na tarde desta sexta, dia 14 de fevereiro, a conversão da pena de uma partida de suspensão do atleta Gustavo Henrique em medida de interesse social. Em despacho, Salomão determinou a doação de R$ 25 mil para a ABBR do Rio de janeiro e a presença do zagueiro e mais um titular do Flamengo na instituição para entrega da doação. A data ainda será agendada com clube e instituição", comunicou o STJD.

En 2019, Gustavo Henrique foi expulso em partida do Santos, o seu último clube, contra o Avaí, pelo Campeonato Brasileiro. O zagueiro cumpriu a pena automática e recebeu uma segunda partida de gancho, mas o seu time conseguiu um efeito suspensivo. Posteriormente, o Pleno do STJD negou o recurso, o que forçava o zagueiro a cumprir o gancho, agora pelo Flamengo, em uma competição nacional. Mas a decisão do tribunal o liberou para enfrentar o Athletico-PR.

A liberação fará Gustavo Henrique ter condições de atuar no domingo, sendo que ele deverá compor a dupla de zaga com Rodrigo Caio, recém-recuperado de lesão. E como Léo Pereira se contundiu no Fla-Flu da última quarta-feira, Matheus Thuler será a primeira opção no banco de reservas.

Uefa bane Manchester City de competições europeias nas próximas duas temporadas

Nyon, (AE) - A Uefa anunciou nesta sexta-feira que o Manchester City foi banido das duas próximas edições da Liga dos Campeões ou de qualquer outra competição europeia e multado em 30 milhões de euros (aproximadamente R$ 140 milhões) pelo descumprimento das regras do Fair-Play Financeiro da entidade.

De acordo com a Uefa, o clube cometeu "violações graves" ao regulamento, um mecanismo criado pela organização para evitar que os clubes gastem valores superiores aos que forem arrecadados. A Uefa entendeu que o Manchester City tentou burlar as regras ao inflar falsamente as receitas obtidas com patrocínios entre 2012 e 2016, em uma investigação iniciada após o vazamento de documentos que demonstravam a ação ilegal e foram publicados pela revista alemã Der Spiegel.

Os documentos demonstraram que o proprietário do Manchester City, o xeque Mansour bin Zayed Al Nahyan, utilizou o patrocínio da companhia aérea Etihad, de 67,5 milhões de libras anuais (R$ 378,6 milhões), para financiar o estádio e também as divisões de base do clube inglês. A maior parte do valor viria, porém, da sua empresa, o Abu Dhabi United Group, com apenas 8 milhões de libras (R$ 45 milhões) advindo da Etihad.

"A Câmara Adjudicatória, tendo considerado todas as evidências, constatou que o Manchester City Football Club cometeu violações graves dos Regulamentos de Licenciamento de Clube e Jogo Financeiro da Uefa, exagerando sua receita de patrocínio em suas contas e nas informações de equilíbrio enviadas à Uefa entre 2012 e 2016", afirmou a Uefa, em comunicado oficial.

O Manchester City, em comunicado, prometeu recorrer da decisão da Uefa, levando o caso até a última instância esportiva, a Corte Arbitral do Esporte, classificando o processo contra o clube como "falho". "Este é um caso iniciado pela Uefa, realizado pela Uefa e julgado pela Uefa", disse o clube. "Com esse processo prejudicial encerrado, o clube buscará um julgamento imparcial o mais rápido possível e, portanto, em primeira instância, iniciará os procedimentos com a Corte Arbitral do Esporte na primeira oportunidade", acrescentou o City.

Se mantida a decisão da Uefa, o Manchester City está fora das edições de 2020/2021 e 2021/2022 da Liga dos Campeões. Na atual temporada, o clube inglês, dirigido por Pep Guardiola, está classificado às oitavas de final e vai enfrentar o Real Madrid. O time é o segundo colocado do Campeonato Inglês, sendo que o torneio distribui quatro vagas na Liga dos Campeões - o time que ficar em quinto deve herdar, assim, uma vaga no torneio continental.

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

ERRATA

A Universidade Paranaense – UNIPAR, através da Secretaria de Pós-graduação *Lato Sensu*, vem através do presente corrigir a informação enviada através de e-mails nos dias 10/01/2020 e 21/01/2020.

Informação correta:

Os descontos oferecidos aos cursos de pós-graduação lato sensu seguem o Programa de Fidelização e Incentivo a Formação Continuada, conforme publicação feita no portal da Universidade Paranaense – UNIPAR (www.unipar.br), página da pós-graduação. Tais descontos **se aplicam aos cursos com mais de 15 (quinze) vagas**. Ou seja, os descontos previstos no Programa não se aplicam aos Cursos da área de Odontologia nem aos Cursos Livres (Aperfeiçoamento e Atualização).

Umuarama, 13 de fevereiro de 2020.

Profa. Ma. Célia Macorin Gomes
Coordenadora Executiva de Gestão de Cursos de Formação Continuada

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fabrício Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Jean Carlos Lucio***, CPF. 074.120.729-00, CNH n.º 06497240426, expedida por Órgão de Trânsito/PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis (exceto roupas), atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 8.066,14 (oito mil e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com valores corrigidos até R$ 9.917,02 (nove mil novecentos e dezessete reais e dois centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1426411-5, firmado em Altônia-PR, aos 23/12/2016, registrado conforme o **R-2/M-14.115**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-14.115**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***21/23-C*** (vinte um/vinte e três-C), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***8*** (oito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 56,85 m²***, localizado a Rua Florenza, 1054, Residencial Bella Itália, Pérola-PR, objeto da matrícula ***14.115***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fabrício Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Rafael Rosa de Lima***, CPF. 057.952.271-70, CI.RG. 001.828.003-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 16.849,97 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com valores corrigidos até R$ 20.373,69 (vinte mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.0783690-0, firmado em Umuarama-PR, aos 23/12/2014, registrado conforme o **R-1/M-12.561**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-12.561**, que vinculou o imóvel denominado: ***Unidade n.º 1*** (um), do ***Condomínio Residencial Don Ronaldo***, medindo ***71,89 m²*** (setenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados) de área total, sendo 71,79 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração de terreno de 50,00%, área de terreno 184,03 m², cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao noroeste, com o lote urbano n.º 18/20-A, ao nordeste, com o lote urbano n.º 10 e com parte do lote urbano n.º 11/12/13-A, ao sudeste, com a unidade n.º 2 e ao sudoeste, com a rua Antônio Mendes, localizado a Rua Antônio Mendes, 44, Jardim Júlia Borges, objeto da matrícula **12.561**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fabrício Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Ronaldo Santos das Graças***, CPF. 078.949.519-86, CI.RG. 10.431.803-7-PR, brasileiro, solteiro, pregador de botões, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 8.048,28 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 9.990,25 (nove mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 04/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1293365-0, firmado em Umuarama-PR, aos 18/08/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.866**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.866**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Santa Maria***, medindo a área total de ***64,83 m²*** (sessenta e quatro vírgula oitenta e três metros quadrados), sendo 64,73 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 42,86%, correspondente a 101,25 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote urbano n.º 2, ao leste, com parte do lote urbano n.º 3-B, ao sul, com a residência n.º 1 e ao oeste, com a rua Madrigal, localizado a Rua Madrigal, 392, Jardim Califórnia, objeto da matrícula **13.866**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fabrício Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: ***Cristiano Keler***, CPF. 064.940.599-45, CI.RG. 10.167.507-6-PR, motorista de veículos de transporte de carga, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ***Sara dos Reis da Silva Keler***, CPF. 096.999.079-08, CI.RG. 10.728.357-8-PR, trab. serviços domésticos, ambos brasileiros, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 17.443,58 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R$ 20.518,26 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), atualizado até 04/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1222050-5, firmado em Curitiba-PR, aos 11/05/2016, registrado conforme o **R-1/M-13.736**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-13.736**, que vinculou o imóvel denominado: ***Residência n.º 2*** (dois), do ***Condomínio Residencial Don Alessandro***, medindo a área total de ***54,33 m²*** (cinquenta e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), sendo 54,23 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 60,60%, correspondente a 159,5053 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote rural n.º 858-A-1, ao sul, com a rua Projetada A, ao leste, com a estrada Circular e ao oeste, com a residência n.º 1, localizado a Rua Projetada A, 81 (Atualmente Rua Maurílio Frangiotti), Jardim Cristal, objeto da matrícula ***13.736***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fabrício Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Patrícia Klinkonsky***, CPF. 059.035.949-56, CI.RG. 9.991.266-9-PR, brasileira, solteira, maior, comerciante, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/02/2020), seu débito no valor de R$ 25.905,80 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos), com valores corrigidos até R$ 31.915,72 (trinta e um mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), atualizado até 30/03/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação – SFH – n.º 155551372129, firmado em Altônia-PR, aos 14/07/2011, registrado conforme o **R-4/M-8.037**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-5/M-8.037**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***6-B*** (seis-B), com a área de ***300,00 m²*** (trezentos metros quadrados), da quadra n.º ***184*** (cento e oitenta e quatro), contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 120,64 m²***, localizado a Rua Souza Naves, 125, Pérola-PR, objeto da matrícula ***8.037***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA-AOU

RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5037- SALA 31 - EDIFÍCIO RAWEL TOWER

CNPJ 0808914190001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ODONTOLÓGICA DE UMUARAMA-AOU, NO USO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA CONVENCIONALMENTE PREVISTA, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS DA CITADA ASSOCIAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM SUA SEDE SITUADA NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAR 5037 – SALA 31 – EDIFÍCIO RAWEL TOWER, NO PRÓXIMO DIA 16 DE MARÇO DE 2020, ÀS 19:30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 20:00 EM ULTIMA CONVOCAÇÃO PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

a) - ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIENIO 2020/2021
b) - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

UMUARAMA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DR. FERNANDO ANZILIERO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, por meio do presente EDITAL, convoca os Associados e Diretores, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, a qual será realizada na Rua Guadiana, nº 3121, em Umuarama-PR, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) discussão e votação da autorização ou não para permuta dos seguintes bens, um veículo Renault Duster 1.6 D 4x2, ano/modelo 2012/2013, cor branca, fios chassis nº [illegible], placa [illegible], um veículo Chevrolet Celta, ano/modelo 2012/2012, cor branca, fios chassi nº [illegible], placa [illegible], e um terreno de 200 m2, localizado no parque [illegible] s/n, em Umuarama-Pr, em troca da construção de 125 M2 para entidade Sindical, responsável senhor Marcos Aparecido [illegible], brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Duarte Lopes, Nº 2368, Bairro Parque Dos Ramos 1, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº [illegible] e CPF sob nº [illegible]. Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes serão instalados às 17:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Umuarama, 13 de fevereiro de 2.020. ADENILSON DO AMARAL Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2159/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 489.625,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
324/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 606,10
Fonte de Recursos 121 MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
434/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,24
Fonte de Recursos 304 Alieanacao de Bens da Saude
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
528/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.053,66
Fonte de Recursos 330 Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.1.045000 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude
546/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.081,92
Fonte de Recursos 331 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
562/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 28.858,77
Fonte de Recursos 332 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude - Custeio
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.055000 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS
432/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.892,75
Fonte de Recursos 333 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA - APSUS
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
456/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.249,12
Fonte de Recursos 334 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - CUSTEIO
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.1.068000 Investimentos na Assistencia Farmaceutica
515/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.882,42
Fonte de Recursos 335 Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico - INVESTIMENTO
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
477/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 380,10
Fonte de Recursos 337 PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
483/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 46.312,74
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
560/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.350,00
563/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.687,33
567/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 14.618,90
571/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.500,00
Fonte de Recursos 493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.017000 Manutencao da Gestao do SUS
439/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 11.000,00
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
479/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 259,19
484/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
487/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 14.000,00
489/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 5.000,00
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
509/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.133,84
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
519/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.600,00
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
551/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.218,09
Fonte de Recursos 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
478/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.458,19
Fonte de Recursos 495 Atencao Basica
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
636/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.734,56
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
443/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 107,70
Fonte de Recursos 510 Taxas - Exercicio Poder da Policia
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
632/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 339,75
Fonte de Recursos 511 Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
664/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2,64
Fonte de Recursos 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
435/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
103010014.1.062000 Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude
437/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.519,40
103030014.1.068000 Investimentos na Assistencia Farmaceutica
516/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.239,31
Fonte de Recursos 518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.1.063000 Investimentos no Bloco da Vigilancia em Saude
549/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.543,74
Fonte de Recursos 519 Bloco de Investimentos na Saude - Estadual
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
601/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 995,00
Fonte de Recursos 784 Pavimentacao Asfaltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
121	MDE/PROGRAMA TRANSP.ESCOLAR PNAT 26	606,10
304	Alieanacao de Bens da Saude	0,24
330	Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico	1.053,66
331	Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude	40.081,92
332	Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude – Custeio	28.858,77
333	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS	7.892,75
334	PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE – CUSTEIO	2.249,12
335	Programa Estadual - Incentivo Farmaceutico - INVESTIMENTO	19.882,42
337	PROGR. EST. DE QUAL. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SAUDE - INVESTIMENTO	380,10
493	Bloco de Custeio da Saude - Estadual	73.468,97
494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	124.211,12
495	Atencao Basica	3.458,19
507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	1.734,56
510	Taxas - Exercicio Poder da Policia	107,70
511	Taxas - Prestacao de Servicos - Exercicio Financeiro	339,75
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	2,64
518	Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	158.758,71
519	Bloco de Investimentos na Saude - Estadual	25.543,74
784	Pavimentacao Asfaltica - Min. Cidades - Proposta Siconv 025449/2017	995,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 095/2020
SÚMULA: Designa Professora para exercer as funções de ORIENTADORA na Escola Municipal 9 de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar a servidora LEILA PARECIDA HERNACZKI DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.713.834-0, para exercer as funções de ORIENTADORA da Escola Municipal 9 de Maio, Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis que se encontra, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 001/2020
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, registrada na ata nº 001/2020, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS as 10h00min.
Considerando que os recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que os recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2019 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social	Saldo
Piso Básico Fixo - Proteção Social	26.081,44
Piso Básico Fixo - Proteção Especial	79.024,17
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família	36.463,20
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS	7.062,72
Estrut. da Rede Socioassistencail da Proteção Especial – SGTV	9.796,33
Estrut. Rede Socioassistencial da PSB - Investimento - CRAS	18.989,42
Estrut. Rede Socioassistencial da PSE - Investimento -	2.039,14
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado-BL	1.484,25
Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social	Saldo
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	7.127,34
Resolução 003/2017 - Programa FEAS/PCD	42.113,67
Delib. 066/2017 - Incentivo Família Paranaense	271,77
Deb. 065/2017 - FEAS Incentivo Benefícios Eventuais	46,64

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de fevereiro de 2020.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020 de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos (liquidificador industrial e bebedouro) para uso no Espaço Criança, tal solicitação se justifica pela necessidade da adequação do presente espaço face o exposto do Ofício 67/2020 referente ao processo ADMINISTRATIVO nº MPR – 0004-18.000197-8. TAC firmado entre o município e o Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, no lote 01, com valor total de R$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); e FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME, no lote 02 com valor total de R$ 1.295,00 (Um mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 001/2020
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, conforme ata número 001/2020, as 15h00min na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015.
Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2019 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência	Saldo
DELIB. 062/2016 - CEDCA/FIA – SCFV	233,20
DELIB. 107/2017 - CEDCA/FIA – CONSELHO TUTELAR	11.276,09
DELIB. 051/2017 - PROGRAMA FIA CRIANÇA E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA	171,52
DELIB. 54/2016 - CEDCA – LIBERDADE CIDADÃ	186,11
DELB. 55/2016 - CEDCA – CRESCER EM FAMILIA	736,08

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de fevereiro de 2020.
Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 47/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA AS EMPRESAS:
A. A MORO & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.546.630/0001-05
A. TECILLA & CIA LTDA – ME CNPJ: 20.985.638/0001-36
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM XI-II, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ALTO PIQUIRI/PR

Resolução CMDI nº 001/2020
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Alto Piquiri/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, conforme ata número 001/2020, as 09h:00min. na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 235/2015
Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2018 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Saldo
Manutenção Serviços Atenção do Idoso - Delib. 001/2017	8,24

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de fevereiro de 2020.
Michele Aparecida Nogueira Lopes
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 002/2.020
Sumula: Aprovação do Plano Intersetorial Programa Bolsa Família para o ano de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 13 de fevereiro de 2020 as 10h00min na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial Programa Bolsa Família para o ano de 2020 que visa orientar, planejar, organizar, dirigir e controlar o uso dos recursos, a fim de atingir as metas determinadas, com intuito de atender os usuários do Programa Bolsa Família no município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Fevereiro de 2020.
Larissa Lins de Oliveira
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
Telefone: (44) 36561595
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR – R$	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
Saldo Anterior Entrada 13/11/2019 Entrada 12/12/2019 Rendimentos do Bimestre	R$ 5.412,28 R$ 7.500,00 R$ 7.500,00 RS 5,69	Despesas efetuada conforme relação de pagamentos	R$ 20.417,97
TOTAL DAS RECEITAS – **R$ 20.417,97**		TOTAL DAS DESPESAS – **R$20.417,97**	
			SALDO: 0,00

RENDIMENTOS EM NOVEMBRO - R$ 5,83
RENDIMENTOS EM DEZEMBRO - R$ (-0,14)
R$ 5,69

Alto Piquiri – Paraná 28 de Janeiro 2020.

Janete Messias da Silva
Presidente

Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira

Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR – R$
07/11/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	918,16
07/11/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
07/11/2019	FGTS	Recibo	287,36
07/11/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,18
07/11/2019	DARF	Recibo	34,24
07/11/2019	DARF	Recibo	35,92
27/11/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	499,00
27/11/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	1.297,00
04/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	918,16
04/12/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
04/12/2019	FGTS	Recibo	431,04
04/12/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,18
04/12/2019	DARF	Recibo	53,88
04/12/2019	DARF	Recibo	34,24
16/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	1.224,22
16/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	550,90
16/12/2019	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	419,16
16/12/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
16/12/2019	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	1.029,30
16/12/2019	FGTS	Recibo	441,68
16/12/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.311,07
16/12/2019	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.265,17
18/12/2019	DAM/MUNICIPAL	Recibo	158,21

TOTAL DAS DESPESAS 20.417,97
Alto Piquiri – Paraná 28 de Janeiro 2020.
Janete Messias da Silva
Presidente
Luiza Souza Machado Sales
Tesoureira
Sebastião Gomes Correia
1º Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2.020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30 de janeiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, neste ato representada pelo S.r. ADEMIR ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 6919480, CPF nº. 706.499.448-87, residente, na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 03/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços para cálculo e Impressão de Carnes de IPTU, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição TOTAL
1 1,00 Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2020 e 2020 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2020. 2.200,00
1 5.500,00 Impressão a laser frente e verso de 5.500 (cinco mil e quinhentas) guias de Recolhimento de Imposto Predial taxas de serviços em formato fechado de 140 x 216 mm (serrilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m2, 4 x 0 cores, formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 1 (uma) cotas única de 10% de desconto e 06 parcelas 8.140,00
1 770,00 Impressão a laser frente e verso de 770 (setecentos e setenta) guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serrilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco a4 90 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 10% de desconto e 2 (duas) parcelas 1.694,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 03/2020, vencido pela contratada: ADEMIR ANTONIO DA SILVA.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 30 de janeiro de 2020 e término em 06 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº03/2020".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE FINANÇAS.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 15 SECRETARIA DE FINANÇAS 44214 Registro e Controle do Tesouro339039630100 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.
Altônia-PR., 30 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 16/2020 de 11 de fevereiro de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$1.204,80 (um mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
317 3.3.20.93.00.00 737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.204,80
Total Suplementação: 1.204,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3737 (737)	CONV PA CARREGADEIRA 2017 841753 - exerc. ant.	1.204,80
Total		**1.204,80**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Contrato de Licença de Uso de Softwares por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade N.º 001/2020
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001- 33.90.40
VALOR: R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais) mensais
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020
VIGÊNCIA: 05/02/2021
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e SILVIO LUIS STROZZI – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO nº 026 /2020
Ementa: Dispõe sobre Demissão de Servidor ocupante de Emprego Público Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. 1º Demitir a pedido, em 17 de fevereiro de 2020, a Servidora Municipal ocupante de Cargo Emprego Público, Janete de Almeida Camilo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.667.065-8, Agente Comunitário de Saúde, contratada em 15 de fevereiro de 2008, pelo Regime CLT conforme o que dispõe o Contrato de Trabalho nº 002/2008 e Registro em Carteira Profissional nº 3371022-001-0..
Art. 2º O presente instrumento entrará e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se – registre-se – cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de fevereiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2020

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020**, a realizar-se no dia **28 de fevereiro do corrente ano, às 20h30min**, nas dependências da Escola Rui Barbosa no distrito de São João – Município de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: ■ Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

3º Quadrimestre de 2019.

Altônia-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Edson dos Santos Souza
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2020
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e PEDRO NUNES DA MATA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2020, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 19h30min, na Escola Rui Barbosa, distrito de São João, nesta cidade, com a seguinte pauta:
ASSUNTO:
◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de Fevereiro de 2020.
PEDRO NUNES DA MATA CLAUDENIR GERVASONE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.227,60 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira 14 de fevereiro de 2020.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote - Serviços
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia – PR., aos 14 de fevereiro de 2020.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, ela SECRETARIA FINANÇAS/DIV. TESOURARIA, solicitando a Contratação de empresa para a prestação de serviços para cálculo e Impressão de Carnes de IPTU , com a empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA. inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede, na Rua Patrícia, 942, CEP: 87040-450, cidade de Maringá - Paraná, no valor total de R$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais),
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE TESOURARIA - 04.002.041240004.2.014.3390.39-00– OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.
.Altônia, 29 de janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 12/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 56/2019, de 18 de dezembro de 2019 e homologado pelo Edital nº 09/2020, de 12 de fevereiro de 2020,
RESOLVE,
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 56/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
(Com habilitação em Língua Inglesa)
N° INSC. CANDIDATO DOC./RG CLASSIF.
03 ELISÂNGELA JULIANI VIEIRA 10.195.306-9 1°
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Titulo e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
l) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
CONTRATADA: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 017/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 145.441,50 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 06/03/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canaã, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP. 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente SILVANEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG. nº.7557.274-3, inscrito no CPF nº.004.031.819-25, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 5473, em Umuarama-Pr., celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 003/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 003/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 002 para o exercício de 2020/2021 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 003/2018 passa de R$.192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 003/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama-Pr., 12 de fevereiro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
SILVANEI DE SOUZA
Presidente da ADEJOC
Testemunhas:
1. ____________________ 2. ____________________
Nome: Nome:
CPF CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 012/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 A 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 011/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias e meia diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 011/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 A 14 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 8.002.530-0 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 A 14 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 006/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 15/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, A realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
DIA 12, 13 E 14, Participar do Curso sobre " PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO, PROMOVIDO PELO RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA. A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL IN TORRES – CURITIBA - PR E ."cabendo-lhe três diárias e meia diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais)..
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 010/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 010/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 009/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador IGEVALDO LEITE DE SOUZA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador IGEVALDO LEITE DE SOUZA portador de RG sob nº 3.373.125-6 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 009/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 008/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador OSWALDO FELTRIN CANOVA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador OSWALDO FELTRIN CANOVA portador de RG sob nº 2.159.471-7 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 008/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: dia 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 007/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 007/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 006/2020
SÚMULA: Autorizar o Vereador Cássio Jonathan de Paula a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador Cássio Jonathan de Paula portador de RG sob nº 10.093.735-2 a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020 conforme Requerimento nº 005/2020 de 10/02/2020, sendo:
Saída: 10/02/2020
Retorno: 13/02/2020
Motivo: "DIA 11: VISITAR SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETE DO DEPUTADO MARCEL HENRIQUE MICHELETTO.
DIA 12: PARTICIPAR DA PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUE PREVÊ INCORPORAR A MUNICÍPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATE 5 MIL HABITANTES. PROPOSTA PELO DEPUTADO E 1º SECRETARIO: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, a realizar-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.."cabendo-lhe duas diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.100,00 (hum mil, e cem reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
Eliton Alex da Silva Evandro Lima de Oliveira Oswaldo Feltrin Canova
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 018/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 03/2020
-Modalidade Dispensa: nº 02/2020
-Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos, para atender a demanda do município em eventos municipais.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME, perfazendo um montante de R$ 17.525,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 074/2020
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Edileusa Silva Ferracine – Professora de Educação Infantil cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 03 de fevereiro de 2020 à 02 de maio de 2020 – 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2009/2014.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias..
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 003/2020
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2016.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Professores:
- Thainara Rocha Marcelo;
- Janete de Almeida Camilo;
- Fabiula Oliveira da Silva.
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal.
o) 01 foto 3 x 4.
p)Xerox: CPF, RG filhos menores de 21 anos.
III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA N º 075/2020
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Edileusa Silva Ferracine – Professora de Educação Infantil cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 03 de maio de 2020 à 31 de julho de 2020 – 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2014/2019.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias..
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 076/2.020
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesses Particulares, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido(a) a(o) Servidor(a) Público(a), Edileusa Silva Feracine – Professora Educação Infantil – cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a ser concedido(a) a partir de 01 de agosto de 2020.
A Licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no artigo 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1998.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor (a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 109.589,04 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

Órgão	09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN		
Unidade	09.03	DIV. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PUBLICA		
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
891	2492	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	109.589,04

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita provenientes de transferência voluntária advindas do Ministério dos Esportes, por meio do convênio 874395, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.	
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	
Ft	Fc	1545112643067	Pav. aslf., bloq., recape, gal. pluv. e passeio público	
895	2493	4.4.90.51	Obras e instalações	49.170,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI. Processo: 0000488-51.2010.8.16.0173. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário. Valor da Causa: R$ 193.944,47. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A. Executado(s): IMPERADOR E IMPERADOR LTDA. WANDERLEY DE LIMA IMPERADOR. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. , MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARCELO PIMENTEL BERTASSO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Wanderley de Lima Imperador, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 312.328.332-15 e Imperador e Imperador Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 06.316.609/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0000488-51.2010.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) Wanderley de Lima Imperador e Imperador e Imperador Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Acordo Comercial para Desconto de Títulos de Crédito e Anexas), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 193.944,47, datado de 22/08/2010. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 05 de abril de 2010, pela Dra. Mychelle Pacheco Cintra, Juíza de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 31 de janeiro de 2020. Marcelo Pimentel Bertasso. Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 260/2020
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
SRA. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 03 (três) DIÁRIAS + 40% PARA CUSTOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXI PARA OS DIAS 16, 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTARÁ EM VISITA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (quatorze) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPALCARGO/FUNÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
939.213.229-87
AGÊNCIA BANCÁRIA
ITAU
Nº. DE AGÊNCIA
1534
Nº. CONTA CORRENTE
03092-7
DESTINO
Curitiba - PR
MOTIVO
VISITA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.
PERÍODO
16, 17,18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020.QT. DIÁRIAS
03 DIÁRIA+40%VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2.020, NA FESTA DA PESCA AO PACU NO DISTRITO DO PORTO CAMARGO, COM FORNECIMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 26.719.363/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.040/2020
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora JHENIFER SANTIAGO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG. nº.13.411.471-1 SSP/PR, ocupante do cargo Diretor da divisão de meio ambiente, lotado na Secretaria da Agricultura e meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 á 01/01/2020 com fruição em 17/02/2020 á 07/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 11.643.722/0001-80 e cadastrado pela Inscrição Municipal n.º 500359-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Pedro Julio da Silva, n.º 2005 Telefone (44) 3675-1710, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representada por o Sr. MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 10.448.547-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 065.329.059-41, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços cerimoniais, filmagem e gravação de áudio para divulgação e cobertura dos eventos realizados pelo Município, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 067/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 27 de Junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 5 (quinta) do contrato original que vem acrescer R$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Junho de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MANOEL CARLOS DIAS SEGURANÇA PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.467.418/0001-71, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n.° 2349, Centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representado pelo Sr. MANOEL CARLOS DIAS, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.851.697-6 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 24830755253, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, n.° 2349, Centro, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de vigia desarmado para segurança, em eventos, promovidos por esta municipalidade, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 077/2019 que vem acrescer R$ 6.317,50 (seis mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 50.043,50 (cinquenta mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 04 de Outubro de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
MANOEL CARLOS DIAS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.591.822/0001-40, com sede na Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato representada pelo senhor ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.570.246-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 652.862.869-68, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de borracharia, para conserto e manutenção dos veículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segundo) do contrato original sob n.º 092/2017 que vem acrescer R$ 14.189,87 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 70.949,37 (setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 7 (sétima) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 08 de Agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Agosto de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Agosto de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O PROFISSIONAL SR. RICARDO LUIZ BRANQUIS DE SANTANA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Profissional Sr. RICARDO LUIZ BRANQUIS DE SANTANA, pessoa física, brasileiro, técnico de musica, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.214.032 e cadastrado pelo CPF n.º 053.817.728-40, situado à Rua Estrada da Bica, lote 10, Zona Rural, Caixa Postal n.º 238, e-mail: branquis@hotmail.com, Fone: (44) 98485035, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de Oficina de Músicos em atendimento as atividades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 076/2016 que vem acrescer R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) do valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil), a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mensais, para o período de 11 (onze) meses de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 12 (Décima Segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Junho de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
ContratanteRICARDO LUIZ BRANQUIS DE SANTANA Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.591.822/0001-40, com sede na Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato representada pelo senhor ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.570.246-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 652.862.869-68, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, 3005, Centro, Cel. (44) 99959-6782, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de borracharia, para conserto e manutenção dos veículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 7 (sétima) do contrato original sob n.º 092/2017 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 08 de Agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Agosto de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de Agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 13/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR
Destino: Maringá-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: ASPECTOS JURÍDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS. RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL, junto a RAS Consultoria e treinamento em Gestão Pública.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 19/02/2020
Data de retorno: 21/02/2020
Dias solicitados: 19, 20 e 21/02/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e PARANÁ CIDADE, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 15/2020
Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 03/2020 – Inexigibilidade nº 01/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais),para prestação de serviço e fornecer licença de uso, prestar assistência técnica, manutenção no uso do software: Administração da receita – Cobrança Bancária Registrada por um período de 12 (doze) meses, pela inviabilidade de competição, com base no artigo 25, I e II e 57, II e IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Esperança Nova - PR, 14 (quatorze) de fevereiro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº096/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 094/2020, que concedeu ao servidor DAVY SANCHES FARIA, portador da carteira de Identidade RG: 6.066.618-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 13 de janeiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020
Em análise ao requerimento da senhora MARIA ROSA TOLOVI FERRARI, ocupante do cargo de Assessor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 020.188.479-88, realizado em 03/02/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a participação no seminário "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – ÚLTIMO ANO LEGISLATURA"", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 389,80
(   ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 07/02/2020.
Miguel Arcanjo dos Santos — Rubens Eugenio dos Santos
Presidente — 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa — Valtair Jacintho da Silva
Vice-Presidente — 2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2020
Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFRE, ocupante do cargo de Assessor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 03/02/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a participação no seminário "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – ÚLTIMO ANO LEGISLATURA"", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 389,80
(   ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 13/02/2020.
Miguel Arcanjo dos Santos — Rubens Eugenio dos Santos
Presidente — 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa — Valtair Jacintho da Silva
Vice-Presidente — 2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020
Em análise ao requerimento do senhor VALTAIR JACINTHO DA SILVA, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 918.454.089-34, realizado em 03/02/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a participação no seminário "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – ÚLTIMO ANO LEGISLATURA", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 389,80
(   ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 14/02/2020.
Miguel Arcanjo dos Santos — Rubens Eugenio dos Santos
Presidente — 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa — Valtair Jacintho da Silva
Vice-Presidente — 2ºSecretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ônibus urbano e rodoviário usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 05/03/2020.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2017
Dispensa Por Justificativa nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 15 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/02/2020.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMP.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, COMUNICA aos interessados, que fica disponibilizada nova planilha de serviços objeto da Tomada de Preços nº 01/2020-PMP, devidamente corrigida constando os itens ausentes, em substituição a planilha disponibilizada no site http://www.perola.pr.gov.br/, no link processos licitatórios em data de 31 de janeiro de 2020. Tendo em vista, que a presente alteração afetará na formulação da proposta, fica estabelecido o dia 04 de março de 2020, às 09h30min, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas para execução do objeto da Tomada de Preços nº 01/2020-PMP.
Pérola/PR, 14 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 124/2019
Dispensa Por Limite nº 50/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para aquisição de 01 (um) microcomputador para ser utilizado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração pelo Departamento de Tributação, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes com a aquisição, objeto deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Sub função	Função	Programa	Projeto Ativ.	Categ. Econômica Despesa
05	05.01	129	04	3	2005	4.4.90.52.00.00 1911

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/02/2020.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 68/2019
Pregão Presencial nº 44/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata de Registro de Preços o reajuste, no percentual do preço de venda em 17,83% (dezessete vírgula oitenta e três por cento), do item 04 lote 02, sobre o valor da Carne bovina moída de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos), para R$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 727,50(Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a servidora municipal MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula n° 1771, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/02/2020 a 19/02/2020
18:00 HRS
07:00 HRS
Curitiba-Paraná Reunião Ordinária da CIB.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/02/2020
10:00/22:00hrs
Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Fevereiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 066/2020DATA: 14/02/2020
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Srª Maria Lucineia da Silva, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 005/2016, para o cargo de Professor, através do Edital convocação nº 001/2020 de 06/02/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2020.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 001/2020 de 06/02/20 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata, Sra. Maria Lucineia da Silva, RG. 5.179.641-1, aprovada em 18º lugar para o cargo de Professor no Concurso Público 005/2016.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 067/2020DATA: 14/02/2020
SÚMULA: Exonerar a Sra. Tamara Regina Sidenco do cargo de Professor(a) a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. Tamara Regina Sidenco, RG. 9.961.935-0, CPF. 059.998.849-50, ocupante do cargo de Professor/20 horas/semanais - Concurso Público 001/10, desde 21/07/11, conf. Port. 161/2011, lotado no Departamento de Educação Div. De Ensino desta prefeitura, a partir de 14/02/2020.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2020.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Economia, finanças e fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2020
SÚMULA: Atualização do plano de ação e investimento para os exercícios de 2020 a 2024.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma, em especial aos Munícipes que serão afetados diretamente após a aprovação deste Projeto de Lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Fevereiro de 2020.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO
Presidente
ADELSON MARCUS VICENTIM
Relator
SAMUEL ELEUTÉRIO THOME
Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2020
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 005/2020
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições de 2 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Icaraíma, para participação no curso: "Aprimoramento do pregão eletrônico pelo decreto nº10.024/2019 e sistema de registro de preços", curso este realizado pela empresa METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 19 e 20 de Fevereiro/2020, valor por inscrição R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 quanto à contratação da Empresa METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA,- CNPJ nº 10.856.061/0001-09, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Fevereiro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) N°002/2020 para contratação de Assistente Social do Município de Ivaté/PR.
DECRETO Nº 023/2020
Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art.1º. Fica instituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) N°002/2020 para contratação de Assistente Social do Município de Ivaté do Estado do Paraná.
Art. 2º A Comissão Municipal Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n°002/2020 para Contratação de Assistente Social é composta por:
Presidente: Maria de Fátima Silva dos Santos
Membro: Aline Jéssica Santos
Membro: Jaquicélia de Souza Bortoleto Brito
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ivaté/PR, 14 de fevereiro de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JR ALVES SATIM – ME
CNPJ: 12.526.550/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA DE DIVERSOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA (PUBLICAÇÕES) ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 1.788,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO R$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) MENSAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2019
PROCESSO: 069/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2019, que tendo em vista a rescisão contratual amigável com a empresa vencedora dos Itens 11,14 e 15 do lote 1; itens 7,14,18,21,23,35,37 e 39 do lote 2; itens 5,11,19,20,22,23,33,40,48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 73, 74, 80, 90, 91, 94, 106, 107, 120, 122, 124, 129 e 131 do lote 3; itens 4, 9, 16, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 44, 50, 53, 72, 73 e 75 do lote 4; itens 6, 15, 19, 22, 26, 40, 42 e 44 do lote 5; itens 24, 29, 41 e 42 do lote 6, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar dos Itens 40 e 129 do lote 3; item 21 do lote 4, ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CNPJ. 06.029.558/0001-86, bem como, fica convocada a empresa classificada em segundo lugar dos Itens 11, 14 e 15 lote 1; itens 7, 14, 18, 21, 23, 35, 37 e 39 do lote 2; itens 5, 11, 19, 20, 22, 23, 33, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 73, 74, 80, 90, 91, 94, 106, 107, 120, 122, 124 e 131 do lote 3; itens 4, 9, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 44, 50, 53, 72, 73 e 75 do lote 4; itens 6, 15, 19, 22, 26, 40, 42 e 44 do lote 5; itens 24, 29, 41 e 42 do lote 6, IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME, CNPJ. 22.051.918/0001-00, para comparecerem ao departamento de licitações do município de Ivaté-PR, sediada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná, CEP 87525.000 no dia 21/02/2020 às 10h:30min, para manifestarem se aceitam celebrar contrato para o fornecimento dos produtos constantes dos Itens acima referidos em decorrência da rescisão amigável com o fornecer classificado em primeiro lugar.
Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000 – Sonia Maria Cibim Rossetti Medina - Pregoeira.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A-4 resma com 500 fls, de acordo com as especificações do Anexo I.
VALOR MAXIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 28/02/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 28/02/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 06
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S10. O valor que vinha sendo praticado era de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), passando para R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), por litro.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da queda do valor do Óleo Diesel S10 junto as refinarias, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,69	R$ 3,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, o valor que vinha sendo praticado para a GASOLINA COMUM era de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por litro, passando para R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA COMUM	R$ 4,52	R$ 4,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 22
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento n° 014/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S500 era de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro, passando para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,63	R$ 3,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ-PR

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
ERRATA II
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Materiais Hospitalares, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
Onde se lê:
6.1.2.11. Declaração de que todos os medicamentos fornecidos, encontram-se dentro dos padrões e normas técnicas do Ministério da Saúde;
Leia-se:
6.1.2.11. Declaração de que todos os equipamentos produtos/fornecidos/instalados são certificados pela ANVISA, ABNT e do INMETRO se for o caso;
Tendo em vista a impugnação, interposto pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.187.384/0001-54, relativo ao valor do item 242, e após analise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, esta Pregoeira manifesta-se nos seguintes termos:
Fica excluído da relação de Materiais e Equipamentos Hospitalares o item 242, do Pregão Presencial 002-2020, tendo em vista, a inclusão incorreta do supracitado aparelho.
O valor máximo do Pregão Presencial nº002/2020 passa a ser: R$ 1.610.792,02 (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Fica mantida a data para apresentação de lances e, abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 002-2020.
Mariluz, 14 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Pregão Presencial nº 004/2020
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, comunica que fica acrescentado no edital a seguinte redação:
6.1.2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da proponente na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com objeto desta licitação.
b) A empresa deverá apresentar profissional habilitado pelo Órgão Competente no ATO DA CONTRATAÇÃO.
Fica mantida a data para apresentação de lances e, abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 004-2020.
Mariluz, 14 de fevereiro de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 69/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 14/02/2020 ás 14:15 horas
RETORNO: 14/02/2020 ás 19:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para buscar paciente que teve alta hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 71/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ- Pr
SAÍDA: 14/02/2020 ás 10:00 horas
RETORNO: 14/02/2020 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para buscar paciente que teve alta hospitalar.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 70/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 14/02/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 14/02/2020 ás 11:30 horas
Pagamento de 1/8 diária complementar conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2020
Súmula: Dispõe sobre a designação da Sra. ROSANGELA VIANI HERNANDES, para ocupar o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concede Gratificação de Função, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir da data de 03 de fevereiro de 2020, a Sra. ROSANGELA VIANI HERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG 6.879.386-6/PR, e do CPF 034.045.769-42, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo-lhe Gratificação pelo exercício da função no percentual de 20% (Vinte por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/02/2020, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora CLEONICE VIANA LAROCA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora CLEONICE VIANA LAROCA, portadora do RG: 5.178.430-8 SSP/PR e CPF 158.214.338-27, sendo 15(quinze) dias de descanso de 15 a 29 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2020 DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº. 023/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 18 e 21 de fevereiro de 2020 às 19h30, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 003/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional especial, categoria econômica, dando outras providências;
PROJETO DE LEI Nº. 004/2020, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2020.
LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°9/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. Rodrigues - EPP.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 69.411,20.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°10/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 55.813,50.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°11/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOÃO PAULO RISATTO CASTELLINI 04239885906.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 19.750,00.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°12/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 38.429,50.
Vigência: 14/02/20 a 14/08/20.
Fundamentação: Pregão nº1/2020.

- S E R V I P R E V -
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV – CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando o Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, em conformidade com os ditames da Resolução CMN 4.604/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Instituto, situado à Av. Carlos Spanhol, 164 Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, ou solicitada pelo e-mail: serviprevsjp@hotmail.com. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede do Instituto, a partir do dia 17/02/2020, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no telefone (44) 3634-8000 (Paulo) ou pelo e-mail serviprevsjp@hotmail.com – São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de fevereiro de 2020.
VALMIRA LAZARIN
Presidente do Serviprev

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 073/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à FRANCISCO VIEIRA S. FILHO, nº 206, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo SrVAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520680 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 051.186.949-57, residente e domiciliado à Rua Francisco Vieira da Silva Filho, nº 206, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 14/2019, Processo n° 52, data da homologação da licitação 08/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 28.494,00	R$ 7.113,85	R$ 35.607,85

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2020
SÚMULA: Cancela viagem e diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 002/2020, de 13/02/2020, em virtude da comunicação protocolada sob nº 013/2020, feita pelo Vereador Helio Alves do Nascimento de que não fará a viagem para Curitiba nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020 em razão de cancelamento dos compromissos agendados para as referidas datas.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 007/2020
SÚMULA: Cancela viagem e diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 003/2020, de 13/02/2020, em virtude da comunicação protocolada sob nº 014/2020, feita pela Vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes de que não fará a viagem para Curitiba nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020 em razão de cancelamento dos compromissos agendados para as referidas datas.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 096/2020 de 12 de fevereiro de 2020.
Revoga os efeitos da Portaria nº 041/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar em 03 de fevereiro de 2020, os efeitos das Portarias nº 041/2017 de 16 de janeiro de 2017 na qual foi designada a Servidora Pública Sra. Terezinha Jose de Melo, portadora do RG nº 1.949.932SSP/PR., detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, inerente a um padrão de 20 horas, cuja matrícula está registrada sob nº 83-3, para desempenhar função de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por vinte horas semanais na Escola Municipal João Batista der Melo, Ensino Fundamental. Também fica revogado Gratificação por Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos do art. 36 II e 38 da Lei Municipal nº 1.437/2010 correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2020, de 13 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA, portadora do RG nº. 5.388.463-6SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 9ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 098/2020, de 14 de fevereiro de 2020.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias correspondente aos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020 (segunda e terça-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a Assembléia Legislativa; Secretaria de Infra-Estrutura e Logística – SEIL; Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU; Secretaria da Saúde do Paraná – SESA e Casa Civil; com previsão de retorno no dia 19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 099/2020, de 14 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. SONIA CRISTINA BORGES GUEDES, portadora do RG nº. 38.127.268-0SSP/SP, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 10ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2020, de 14 de fevereiro de 2020
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. LUCIANA PIZANI ORSO TURATO, portadora do RG nº. 8.825.809-6SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obteve a 11ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº 004/2020.
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2020 de 14 de fevereiro de 2020.
ALTERA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG n°. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Classe IX, Padrão GSG-IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; passando de 39,18% (trinta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento), para o total de 69,18% (sessenta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento) a partir de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2020 de 14 de fevereiro de 2020.
ALTERA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor da Servidora Pública Sra. DALLITHY DA SILVA VIEIRA SANTOS, brasileira, Portadora do RG n°. 9.977.135-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; passando de 15% (quinze inteiros por cento), para o total de 25% (vinte e cinco inteiros por centos) a partir de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2020, de 14 de fevereiro de 2020.
Altera Portaria nº 069/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 069/2020 de 30 de janeiro de 2020, na qual foi concedida férias em favor da Servidora Pública Sra. LOISIANE NEGRI, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.016,766-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/07/2019 à 14/07/2020, originalmente previsto para ocorrer no período de 03/02/2020 à 12/02/2020, que por meio da presente portaria fica alterado para 10/02/2020 a 19/02/2020, ratificado os demais itens contidos na portaria acima mencionada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 016/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020, considerando a desistência antecipada da candidata ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA,
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 17/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
10	SONIA CRISTINA BORGES GUEDES	25/10/1979	80

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 14 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020, considerando a desistência antecipada da candidata SONIA CRISTINA BORGES GUEDES, convocada pelo Edital 16/2020,
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 17/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
11	LUCIANA PIZANI ORSO TURATO	03/03/1982	80

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 14 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 018/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020, considerando a desistência antecipada da candidata LUCIANA PIZANI ORSO TURATO, convocada pelo Edital 17/2020,
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 17/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
12	LUCIANE DE AZEVEDO	13/06/1982	80

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 14 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2020, tendo por objetivo: a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terra nº A-3, subdivisão dos lotes n.º 04 a 14 da Quadra 193, do Perímetro Urbano do Município de Tapejara, com área 495,00m², objeto da especificado na Matrícula 19.739, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Cruzeiro do Oeste, constitutivo do patrimônio disponível do Município de Tapejara-PR, com os limites: Norte Confronta-se para a Data A-2 em uma distância de 45,00 metros; Leste: Confronta-se com a Avenida Antônio S. Villela em uma distância de 11,00 metros Oeste: confronta-se com data A-5 em uma distância de 11,00 metros; Sul: Confronta-se com a data A-4, em uma distância de 45,00 metros, conforme solicitação de RI's, acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta, conforme Lei Municipal nº 1993 de 20/08/2018., mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 hr). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara-Pr. Em 14 de fevereiro de 2020. Presidente da Comissão de Licitação

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre anulação de licitação.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, c/c art. 49, § 1º, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal a qual disciplina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;
CONSIDERANDO a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal a qual também disciplina que administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;
CONSIDERANDO o art. 49, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que traz o dever da administração em anular de ofício o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade;
RESOLVE:
Art. 1o Anular o Processo de Licitação nº 011/2020, modalidade de Pregão nº 002/2020, por motivo de ilegalidade.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

CARINA TORQUATO CÂNDIDO SOUZA, brasileira, portadora do RG n.º 9.385.498-5 – SSP/PR, residente e domiciliada, a Rua Rio Grande do Sul, n.º 350, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 003/2020 de 12 de fevereiro de 2020 e publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2020, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.
Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.
Tapejara-PR, em 13 de fevereiro de 2020.
CARINA TORQUATO CÂNDIDO SOUZA
Divisão de Recursos Humanos — Protocolo Sob n.º 009 / 2020 — Em 13 / 02 / 2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA, brasileira, portadora do RG n.º 10.750.133-3 – SSP/PR, residente e domiciliada, a Rua Sergipe, n.º 137, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 003/2020 de 12 de fevereiro de 2020 e publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2020, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.
Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.
Tapejara-PR, em 13 de fevereiro de 2020.
JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA
Divisão de Recursos Humanos — Protocolo Sob n.º 010 / 2020 — Em 13 / 02 / 2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

ANDRÉIA PAVAN DA SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 8.290.606-1 – SSP/PR, residente e domiciliada, a Av. João Coccon, n.º 447, nesta cidade de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 003/2020 de 12 de fevereiro de 2020 e publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2020, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.
Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.
Tapejara-PR, em 13 de fevereiro de 2020.
ANDRÉIA PAVAN DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos — Protocolo Sob n.º 011 / 2020 — Em 13 / 02 / 2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

HORÁCIO TORCANO JUNIOR, brasileiro, portador do RG n.º 9.608.563-0 – SSP/PR, residente e domiciliado, a Rua Minas Gerais, n.º 713, nesta cidade de Tapejara, Estado do Paraná, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 003/2020 de 12 de fevereiro de 2020 e publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2020, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.
Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.
Tapejara-PR, em 13 de fevereiro de 2020.
HORÁCIO TORCANO JUNIOR
Divisão de Recursos Humanos — Protocolo Sob n.º 012 / 2020 — Em 13 / 02 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ARTIGO 1º
PORTARIA Nº 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 001/2020 de 16 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear ROSEMEIRE DE JESUS SOUZA, portadora da CI/RG n.º 36.019.857-0- SSP/SP e CPF/MF n.º 064.899.516-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ERRATA
Na Portaria n.º 252 de 28 de novembro de 2019, em seu Art. 1º, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de novembro de 2019, página C11, Edição n.º 11.720.
Onde se lê:
"Art. 1o Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2019, as Aulas Suplementares, concedida a servidora municipal ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, portadora da CI/RG n.º 6.978.979-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria n.º 017 de 18 de fevereiro de 2019."
Leia-se:
"Art. 1o Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2020, as Aulas Suplementares, concedida a servidora municipal ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, portadora da CI/RG n.º 6.978.979-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria n.º 017 de 18 de fevereiro de 2019."
Tapejara/PR, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, Matricula nº 5916, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 004/2020
OBJETIVO DA VIAGEM: Receber veículos. Ambulância na Secretaria de Estado da Saúde e o
VEICULO: Aircross Start 1.6; MARCA: Citroen; PLACA: PBX 0243; CHASSI: 935SUNFN1LB521642 da Rede do Sistema único de ação Social.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16 a 19 de fevereiro de 2020.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba – PR.
DATA DA SAÍDA: 16/02/2020.
DATA DE RETORNO: 19/02/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03 diárias para Curitiba;
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da frota municipal;
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, RG Nº 8.714.627-8 e CPF nº 047.780.049-14, brasileiro, casado, funcionário público efetivo no cargo de motorista, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, Matricula nº 5509, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2020
OBJETIVO DA VIAGEM: visando acompanhamento do Executivo Municipal cumprindo a atribuições do cargo de Motorista, a qual o servidor é nomeado.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16 a 19 de fevereiro de 2020.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba – PR.
DATA DA SAÍDA: 16/02/2020.
DATA DE RETORNO: 19/02/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03 diárias para Curitiba;
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da frota municipal;
VALOR GLOBAL: R$ 660,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 011/2020
CONVOCAÇÃO Nº 042 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
I.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h.Comprovante de Residência;
i.Carteira de Trabalho (CTPS);
j.Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k.Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l.Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m.Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n.Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o.Certidão de antecedentes criminais.
p.Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 042 - CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
54573Luiz Cirineu Pereira6ºMotorista Categoria D28/05/1964
Francisco Alves, 14 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº: 80.184.245/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS QUE SERÃO INSTALADOS NO BARRACÃO DE RECICLAGEM, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 15.079,98 (QUINZE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/05/2020 (TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
01Porta de Giro 1 folha de vidro temperado 6mm. Medidas, L:80cm x H:210 cm.Unid02R$ 962,09R$ 1.924,18
02Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 1m x 1 m.Unid02R$ 797,26R$ 1.594,52
03Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 1,50m x 1 m.Unid02R$ 989,75R$ 1.979,50
04Janela de Correr 2 folhas de vidro temperado 6mm. Medidas – L: 80cm x 60cm.Unid04R$ 567,79R$ 2.271,16
05Porta de Giro 01 folha com veneziana ventilada s/ Baguete, Medidas – L: 80cm x 2,10m.Unid03R$ 873,15R$ 2.619,45
06Porta de Giro 01 folha com veneziana ventilada s/ Baguete, Medidas – L: 90cm x 2,10mUnid01R$ 924,33R$ 923,33
07Portinhola 1 folha c/ veneziana Medidas – L: 60cm x 1,60 mUnid07R$ 538,12R$ 3.766,84
VALOR TOTALR$ 15.073,98
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.321.703/0001-60.
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 634.750,00 (SEIS CENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTALMARCA
1OLEO DIESEL COMUMLITROS85.000R$ 3,50R$ 297.500,00BANDEIRA BRANCA
2OLEO DIESEL S-10LITROS95.000R$ 3,55R$ 337.250,00BANDEIRA BRANCA
VALOR TOTALR$ 634.750,00
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 26.083.818/0001-09.
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 154.800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTALMARCA
3ETANOLLITROS20.000R$ 3,30R$ 66.000,00SHEL
4GASOLINA COMUMLITROS20.000R$ 4,44R$ 88.800,00SHEL
VALOR TOTALR$ 154.800,00
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.321.703/0001-60.
OBJETO: O objeto deste CONTRATO é PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTALMARCA
1OLEO DIESEL COMUMLITROS30.000R$ 3,50R$ 105.000,00BANDEIRA BRANCA
2OLEO DIESEL S-10LITROS60.000R$ 3,55R$ 213.000,00BANDEIRA BRANCA
VALOR TOTALR$ 318.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 26.083.818/0001-09.
OBJETO: CONTRATO é PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 221.400,00 (DUZENTOS E VINTE UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2021, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	ETANOL	LITROS	20.000	R$ 3,30	R$ 66.000,00	SHEL
4	GASOLINA COMUM	LITROS	35.000	R$ 4,44	R$ 155.400,00	SHEL
VALOR TOTAL					R$ 221.400,00	

FRANCISCO ALVES-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Felipe Emanuel Paio Lima, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 005/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2020, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 139/2019
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 139/2019 na prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019
VALOR: R$-5287,94 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de Janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1° ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 013/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 013/2020,** tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:
ONDE SE LÊ: Serviço de mão de obra mais fornecimento de materiais, visando a colocação de tela tipo alambrado de 2m de altura total, 6000m quadrados, mais viga baldrame de 20 cm de altura e chumbadores sendo por conta da contratada areia, cimento, tijolos e demais materiais necessários para execução da viga baldrame e fornecimento e colocação de concertina sobre alambrado na extensão 3000m e realinhamento dos palanques existente e substituição dos palanques quebrados.
LEIA-SE: Execução de serviço visando a reposição e colocação de tela tipo alambrado "Tela Trançada" para Alambrado, galvanizada, malha losango 8cm fio BWG 12 - 2,77mm" com 2 metros de altura, construção de mureta em alvenaria com respaldo em concreto armado FCK 15MPa de C=200m x h=30cm. Será por conta da contratada todos os materiais necessários para a execução como: chumbadores, concertina sobre alambrado, substituição de eventuais palanques danificados, areia, cimento, tijolos e demais materiais que por ventura sejam necessários a execução.
DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com Sra. Loiane Sanches Vasconcelos Xavier pelo telefone (44) 3642-9999, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
A visita técnica é facultativa, mas quando solicitada deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.
A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do edital e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020, para o dia **03 de março de 2020, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 03/03/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 9h29min do dia 03/03/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 03/03/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilha e projetos**.**
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de março de 2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. E o Pregão Eletrônico no site: www.bll.org.
Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA de Licitação SUSPENSA denominada de **Pregão Presencial nº 013/2020**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto; e a nova data de realização da presente licitação fica marcada para o **dia 03 de março de 2020, às 14h:30min.**
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo Modificador, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº041/2020
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ismael Alves Moreira	01/09/2017 à 31/08/2018	17/02/2020 à 17/03/2020
02	Joaquim Daniel Nunes	01/09/2018 à 31/08/2019	24/02/2020 à 24/03/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.042/2020
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora CRISTINA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.354.347-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Gari, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/02/2020 à 10/08/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2019 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 13/02/2020 — PÁGINA: 1
ALMIR DE ALMEIDA — PRESIDENTE DO CIUENP
DENIS MARCOS FACCI SÁ — CONTADOR CRC/PR 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. ROMANIM — CONTROLADOR INTERNO

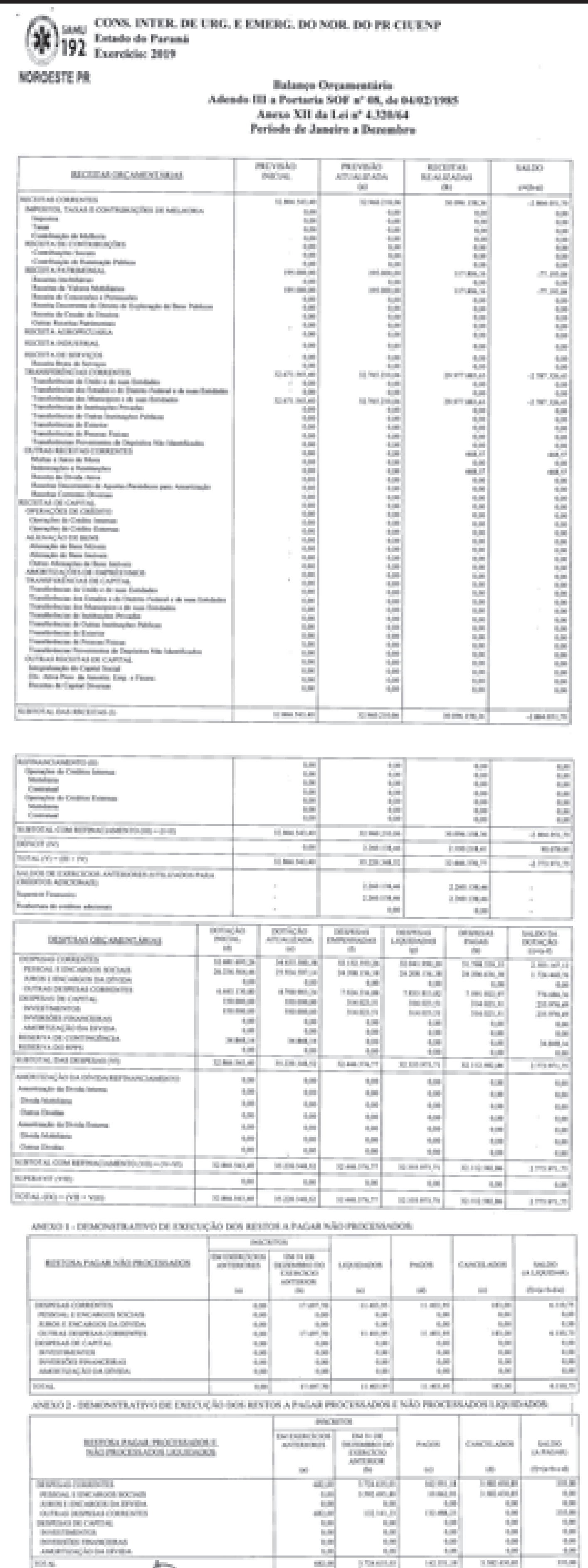

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ALMIR DE ALMEIDA — PRESIDENTE DO CIUENP
DENIS MARCOS FACCI SÁ — CONTADOR CRC/PR 066104/O-0
INGRID ELLEN V. P. ROMANIM — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 177/2019
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 177/2019 na prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019
VALOR: R$ -4803,57 (Quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de Janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 178/2019
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 178/2019 na prestação de serviços de Enfermeiro Plantonista, em regime de urgência e emergência, junto ao Pronto Atendimento-PA, 24 horas, do Município de Tapejara/PR, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WERIKSON PEREIRA SILVA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019
VALOR: R$-694,18 (Seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de Janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº011/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: AMG-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de aparelho hospitalar para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com recurso do Ministério da Saúde, proposta nº09318.853000/1170-01, modalidade Fundo à Fundo.
VIGÊNCIA:11/02/2020 à 31/12/2020
VALOR: R$13.980,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 001/2020-PMX, homologada em 07 de fevereiro de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,11 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020 PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]	PASSIVO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	[illegible]	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	[illegible]	[illegible]
Créditos a Curto Prazo	[illegible]	[illegible]	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	[illegible]	[illegible]
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	[illegible]	[illegible]	Demais Obrigações a Curto Prazo	[illegible]	[illegible]
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	[illegible]	[illegible]			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	[illegible]	[illegible]
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	[illegible]	[illegible]
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	[illegible]	[illegible]			
Bens Móveis	[illegible]	[illegible]			
(-) Depr. Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	[illegible]	[illegible]			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr. Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	[illegible]	[illegible]	TOTAL	[illegible]	[illegible]

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	[illegible]	[illegible]
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	[illegible]	[illegible]
Resultado do Exercício	[illegible]	[illegible]
Resultados de Exercícios Anteriores	[illegible]	[illegible]
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]	[illegible]

ATIVO FINANCEIRO	[illegible]	[illegible]	PASSIVO FINANCEIRO	[illegible]	[illegible]
ATIVO PERMANENTE	[illegible]	[illegible]	PASSIVO PERMANENTE	[illegible]	[illegible]
SALDO PATRIMONIAL				[illegible]	[illegible]

Compensações PÁGINA: 2

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	[illegible]	[illegible]	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	[illegible]	0,00
TOTAL	[illegible]	[illegible]	TOTAL	[illegible]	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	[illegible]	[illegible]
09 - Transferências de Programas	[illegible]	[illegible]
94 - Valores Restituíveis	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]

Notas Explicativas

1 - [illegible]
2 - O saldo em estoques [illegible]
3 - O método utilizado para a depreciação dos bens do consórcio foi o método das cotas constantes.
4 - [illegible]
5 - [illegible]

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS [illegible]
CONTADOR CRC/PR [illegible]

INGRID ELLEN V. [illegible]
CONTROLADORA INTERNA

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	[illegible]	[illegible]
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	[illegible]	[illegible]
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	[illegible]	[illegible]
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Notas Explicativas:

ALMIR DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO CIUENP
DENIS MARCOS [illegible] - CONTADOR CRC/PR [illegible]
INGRID ELLEN V. [illegible] - CONTROLADORA INTERNA

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

Estado do Paraná
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.153.418,46	1.782.361,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		117.806,16	154.998,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		117.806,16	154.998,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.781.560,54	1.620.308,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.781.560,54	1.620.308,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.253.583,19	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.253.583,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		468,57	7.053,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		468,57	7.053,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		31.593.749,33	28.060.198,00
PESSOAL E ENCARGOS		23.897.903,39	21.759.978,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.218.603,39	20.238.775,34
ENCARGOS PATRONAIS		1.584.966,97	1.459.424,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.094.333,03	61.778,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.909.260,73	4.984.695,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.940.340,80	3.572.638,20
SERVIÇOS		1.880.133,69	1.187.975,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		88.609,22	224.081,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.781.104,83	1.299.647,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.781.104,83	1.299.647,29
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	11.149,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	11.149,00
TRIBUTÁRIAS		3.478,40	4.727,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.478,40	4.727,51
Resultado Patrimonial Do Período		-26.440.330,87	-26.277.436,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	314.023,51	182.224,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DENIS MARCOS [illegible]
CONTADOR CRC/PR [illegible]

INGRID ELLEN V. [illegible]
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75.801.738/0001-57

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 76.129.311/0001-17**

Endereço: Rua rio negro, 697, Tapira – PR, CEP 87830-000.

Objeto proposto: **ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE PRINCIPALMENTE NO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS**

Valor total do repasse: R$ 24.000,00

Período: 12 meses (01/01/2020 a 31/12/2020).

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n. º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31;

Considerando que o **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de idosos sem família;

Considerando que o **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, saúde e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no município.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM O ASILO SÃO FRACISCO DE ASSIS.

Tapira-PR, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	67.471.637,05
Receita Corrente Líquida Ajustada	67.471.637,05

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.314.692,98	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.048.298,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.845.883,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.643.468,40	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.477,40	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:46:30.

NOTA:

JESSICA DA COSTA SERRA - Presidente da Câmara - CPF: 080.778.089-80
MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA - Primeiro Secretário - CPF: 911.820.699-91
LAIZE AP. KALATAY VIACELLI - Contadora - CRC/PR 070251/O
LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA - Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Av. Carlos Spanhol, 003, Centro - CEP: 87.555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371

ATO DA MESA Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite nº 01/2020

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01/2020 de dispensa por limite, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela **Portaria nº. 01/2020** de **10 de fevereiro de 2020**, sobre o Processo de Dispensa por Limite da Licitação nº 01/2020, que tem por objeto: - **IMPRESSORA BROTHER 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER.**

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.

Lote 01 – N. J. CALZAVARA E CIA. LTDA. R$: 1.990,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.

Art. 4º - Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08

Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 – Fone/Fax: (044) 3653-1109 – Tuneiras do Oeste – Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS E SISTEMA DE ÁUDIO E MÍDIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2020:

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 003/2020 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 003/2020, à empresa G. L. PRODUÇÕES – CNPJ nº 26.297.022/0001-59, com o valor global de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, portador do RG n.º 930.525-4-SSP/PR e CPF nº 239.181.529-87, residente na Estrada São Cristovão, lotes 795/796-A e B, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: N. J. CALZAVARA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.648.528/0001-89, com sede à Rua Genarino de Oliveira, 049. Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado por Nain Juliano Calzavara, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ozório Monteiro, 25, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, resolve firmar o presente Contrato de Venda de Impressora a Laser firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 01/2020, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 14/02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos de informática: (IMPRESSORA BROTHER 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago em uma única parcela.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 14 de fevereiro de 2020.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO N° 001/2020
Súmula: APROVAR A ADESÃO À ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA.
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";
Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos e considerando a importância de promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social;
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de janeiro de 2020, sob a ata 17/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - APÓS ANALISE O CONSELHO APROVOU COM PARECER FAVORAVEL A ADESÃO À ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA.
Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Terra Roxa, 28 de janeiro de 2020.
João Emídio Vieira
Presidente do CMDI

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 23/2020
Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ADRIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.036.792-2/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Patrimoniais, Controle de Frotas e Manutenção de Bens, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Conceder a referida servidora Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 14 de fevereiro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662/0001-97, neste ato representada pela Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora da CI/RG nº 10.587.910-5 SSP/PR, e do CPF nº 220.185.228-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração no prazo, altera-se também as quantidades inicialmente contratadas, e por conseqüência o valor inicial do Contrato passará de R$-1.383.120,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil cento e vinte reais) para R$-1.844.160,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), considerando o acréscimo de R$-461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017, que findaria em 21 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 21 de fevereiro de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017.
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Neiva Pavan Machado Garcia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/03/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
Nesta data, CERTIFICO a juntada de documento aos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. Em virtude de erro na contagem do interstício mínimo previsto no art. 4°, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e, por analogia, em conformidade com o art. 21, §3°, da Lei 8.666/1993, certifico a juntada de AVISO DE LICITAÇÃO com as devidas correções. A juntada de documento inicia-se na página nº 56 (presente folha) e o aviso com a data correta na página 57.
Tuneiras do Oeste - PR, 14 de fevereiro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 712/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2020
Designar gestor do Convênio junto a SEAB (Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento) com o Município de Xambrê/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Sr. Carlos Marques, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para gestor dos convênios junto a SEAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Xambrê/PR, 14 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N° 01/2020
Constitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Xambrê
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal n° 1601, de 13 de abril de 2005.
DECRETA:
Art. 1° – Fica instituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Xambrê, órgão deliberativo em âmbito municipal, por competência as atribuições previstas no art. 2° da Lei Municipal n° 1601 de 13 de abril de 2005 e integrado pelos seguintes membros:

Carlos Marques	Edson Batista de Souza
Presidente	Vice-Presidente
Renata Olivotto Agostinis Mendes	Lucina de Santana Ribeiro
Poder Executivo	Representante – EMATER
Adriano Cardozo da Silva	Sidnei Alexandre Ensina Salvador
Represente – Legislativo	Representante – Comércio
Ari Silveira	Lucimeire Thomaz Piza
Representante – Sindicato Rural	Representante – Associações
Edson Mateus da Silva	Mauro Correia Prates
Representante – Vila Rural	Representante – Produtor Rural

Art. 2° - A presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Xambrê, ora constituída, será exercida pelo primeiro nomeado acima.
Art. 3° - Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias de fevereiro de 2020.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº003/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 003/2020 PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material didático para alunos e professores, com acompanhamento de implantação para serem utilizados nas creches e escolas municipais do município de Xambrê, para o exercício de 2020, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA 49.573,50
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 14 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº009/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: O presente contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA:05/02/2020 à 05/02/2021
VALOR: R$508.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com Dispensa Licitação nº002/2020, tendo como fundamento o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, ratificada, em 31 de janeiro de 2020.
Xambrê, Pr,05 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.916,60	106.101,78	106.514,47	108.105,69	106.244,95	109.598,44	107.174,25	105.953,35	104.394,52	103.548,40	110.329,89	128.810,64	1.314.692,98	0,00
Pessoal Ativo	109.659,10	97.844,28	98.256,97	99.634,77	97.774,03	101.127,52	98.703,33	97.482,43	95.923,60	95.077,48	101.858,97	120.339,72	1.213.682,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.185,46	80.972,30	81.204,10	82.342,72	80.804,96	84.325,02	82.317,89	80.563,97	81.198,52	78.025,76	84.294,72	99.276,14	1.008.511,56	0,00
Obrigações Patronais	16.473,64	16.871,98	17.052,87	17.292,05	16.969,07	16.802,50	16.385,44	16.918,46	14.725,08	17.051,72	17.564,25	21.063,58	205.170,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.257,50	8.257,50	8.257,50	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	8.470,92	101.010,78	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.916,60	106.101,78	106.514,47	108.105,69	106.244,95	109.598,44	107.174,25	105.953,35	104.394,52	103.548,40	110.329,89	128.810,64	1.314.692,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.471.637,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	67.471.637,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.314.692,98	1,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	4.048.298,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.845.883,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.643.468,40	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:38:42.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,40	1.477,40	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,40	1.477,40	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.477,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,40	1.477,40	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 12/02/2020, às 09:43:08.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: 080.778.089-80

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário
CPF: 911.820.699-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
-PORTARIA Nº 029/2020
Concede Licença para Maternidade a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDE: A servidora THAISSE ANDRESSA VERGENTIN TRENTIM portadora do RG nº 10.297.533-2 e inscrita no CPF sob nº 077.737.039-57 ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 03/02/2020. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

-PORTARIA Nº 030/2020
Prorrogar Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGAR: a Srª. CLAUDENETE SOARES DE FREITAS portadora do RG º 3.555.916-7 e inscrita no CPF nº 479.338.019-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 133 (cento e trinta e três) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 27/01/2020 esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 031/2020
Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: a Srª. SONIA FAVARO GONÇALO portador (a) do RG º 5.738.052-7 e inscrito (a) no CPF nº 813.627.909-82, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 45 (quarenta e cinco) dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 22/01/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 032/2020
Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 23/01/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de janeiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 033/2020
Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora RENATA DO COUTO DA SILVA portadora do RG nº 8.182.529-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 30 (trinta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 03/02/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-
-PORTARIA Nº 034/2020
Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: A servidora VIVIANA DE SOUZA LOPES PEREIRA portadora do RG nº 6.519.834-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 20/01/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 035/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. LUCAS ALVARO PONTES LIMONI portador (a) do RG sob nº. 12.859.245-8 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 102.380.369-01, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. BRUNNA FREGONEZI SIMÕES portador (a) do RG sob nº. 9.556.685-5 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 047.014.879-96, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSÉ portador (a) do RG sob nº. 13.163.133-2 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 065.756.559-80, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. LUCAS GUERLI portador (a) do RG sob nº. 10.290.082-0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 093.294.269-56, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. ANA PRISCILA DE OLIVEIRA BOA SORTE portador (a) do RG sob nº. 34.496.633-1 SSP/SP, e inscrito (a) no CPF nº. 079.162.049-24, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. SANDRA MARA EHLERS PINTO portador (a) do RG sob nº. 3.420.393-8 SSP/SP, e inscrito (a) no CPF nº. 638.422.209-44, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de fevereiro de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 304/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos(panfletos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banner e faixa) e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido declarada vencedora as empresas EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME., para os itens 02, 03, 04, 14, 16, 17 e 18, M.R. ALÉM - ME., para os itens 19, 20 e 21, A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA., para os itens 06, 10, 11, 12 e 15, e TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928., para os itens 01, 05, 07, 08, 09 e 13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 306/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 007/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de gás P13, P45 e Vasilhame P45, que serão utilizadas pelas Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil Municipal, Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, tendo sido declarada vencedoras as empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., para os itens 01 e 03, e CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA., para os itens 02, 04 e 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 307/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 011/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 011/2019 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município - Lote Urbano: Lote 5, Quadra 03, localizado no Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 10.000,00,00m², devidamente matriculado sob o n° 39.500 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 308/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e jogos de cilindros, que serão utilizados nas impressoras da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedoras as empresas MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME., para os itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919., para os itens 01 e 15; A L R DE BARROS - INFORMÁTICA., para os itens 03, 04, 07, 16, 17, 18 e 19 e WP DO BRASIL LTDA - EPP., para os itens 02 e 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2020
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 066/2016 publicado em 18 de outubro de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto nº 066/2016 publicado em 18 de outubro de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO.
"Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 1.625,06 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 362,24 (Trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992, Médias de Adicional de Insalubridade no valor de R$ 139,08 (Cento e trinta e nove reais e oito centavos), Horas Extras 50% no valor de R$ 56,24 (Cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 72,56 (Setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 16,57 (Dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R$ 2.271,75 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais e o valor de R$ 27.261,00 (Vinte se sete mil duzentos e sessenta e um reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município".
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2020
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "JARDIM DA GÁVEA", localizado na cidade de Umuarama/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 11.484/2019, por "ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na Avenida Pedro Taques n.º 294 – Torre Norte 8º andar – Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.958.276/0002-68, solicitando a liberação dos imóveis caucionados com garantia hipotecaria do loteamento residencial denominado "JARDIM DA GÁVEA, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula n.º 34.451, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a declaração da Sanepar datada em 11 de outubro de 2019 informando que o loteamento possui a rede de distribuição de água potável e a rede de esgoto sanitário, conforme projeto aprovado pela empresa;
CONSIDERANDO o documento da Copel de 16 de outubro de 2019 informando que a rede de energia elétrica e a iluminação pública encontram-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas técnicas da concessionária;
CONSIDERANDO o relatório/parecer da Diretoria de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, datado em 20 de novembro de 2019, atestando que a arborização foi executada dentro das normas e espaçamentos exigidos;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 070, de 26 de novembro de 2019, da Diretoria de Trânsito – UMUTRANS informando que a sinalização viária horizontal e vertical, foi executada de acordo com as normas exigidas;
CONSIDERANDO finalmente a declaração da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, de 19 de novembro de 2019, informando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica, encontram-se executados dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 005/2020, da Diretoria de Planejamento Urbano.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam liberados os imóveis denominados datas n.º 01, 02 e 03 da quadra n.º 02, caucionados com garantia hipotecária do loteamento denominado "JARDIM DA GÁVEA", constituído pelo imóvel denominado lote de terras "A-1", da subdivisão do lote "A", da unificação do lote n.º 1, da quadra n.º 14, do loteamento "Parque Residencial da Gávea" e lote de terras n.º 8/A-15/A-2, da subdivisão do lote n.º 8/A-15/A, da subdivisão do lote n.º 8/A15, da subdivisão do lote n.º 8, da Gleba n.º14 –Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
NELIO NIVALDO GUAZZELLI.
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2020
Prorroga o prazo do Decreto Municipal n.º 014/2019, de 22 de janeiro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 52, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 12.450/2019, por "CONSTRUTORA R.V.A. LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.298.550/0001-27, solicitando prorrogação do prazo de validade do decreto de aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM IBIS", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel, conforme comprova a matrícula nº 3577, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras n.º 26-H-1, da subdivisão do lote n.º 26, da Gleba 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados); onde encontra-se implantado o referenciado loteamento;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.º 1.705/2019 e 027/2020, da Diretoria de Planejamento Urbano.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste decreto, o prazo fixado no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 014/2019, de 22 de janeiro de 2019, que aprovou o loteamento residencial denominado "JARDIM IBIS", para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º
Oficio, desta cidade, nos termos do artigo 52, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
NELIO NIVALDO GUAZZELLI.
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 18/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo e Motorista II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
006731	NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS	14.122.658-4	74º
005912	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	13.678.607-5	75º

MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
001072	MARCELO HENRIQUE FELIPE	9.079.581-3	7º

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 010/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
10/02/2020	FPM	R$	258.039,96
10/02/2020	FPM	R$	4.112.694,04

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 105.208,25 (cento e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte - 300713 - Construção do Centro de Eventos. Conv/0372117-53 - exercício anterior, no valor de R$ 102.208,25 (cento e dois mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos),conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 713 - Construção do Centro de Eventos. Conv/0372117-53, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

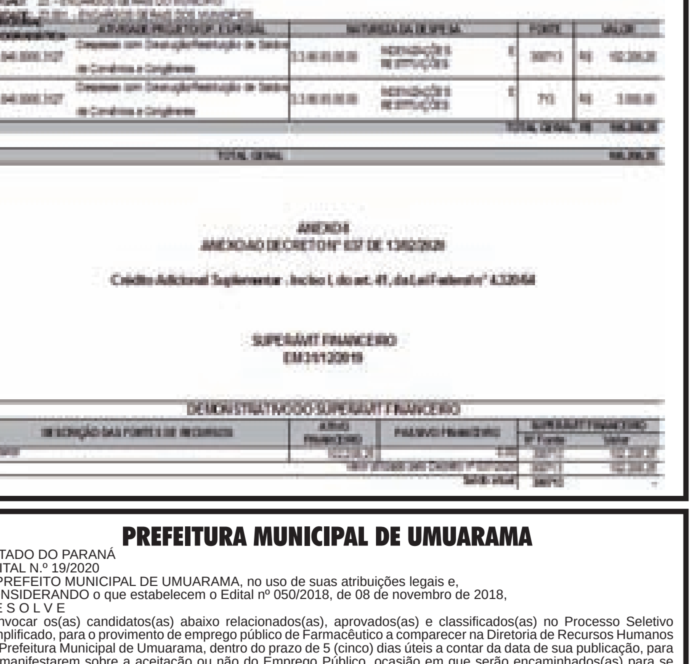
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 037 DE 13/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
TOTAL GERAL
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 037 DE 13/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 19/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 050/2018, de 08 de novembro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Farmacêutico a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 050/2018.
FARMACÊUTICO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
048801	VIRGINIA INES MOREIRA MARQUES **	6972722-0	60º

**A candidata da colocação 60º foi convocada como portadora de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2098	279350S000047253	06/02/2020	60503
AAW4C02	279350S000047669	10/02/2020	56732
AAW5D19	279350S000047211	05/02/2020	60503
AAY9411	279350S000047527	09/02/2020	60503
ABG0280	279350S000047046	03/02/2020	60503
ABH8A01	279350S000047467	08/02/2020	60503
ABJ1197	279350S000047348	07/02/2020	60503
ABJ2346	279350S000047373	07/02/2020	56732
ABM7079	279350S000047206	05/02/2020	60503
ABN0C07	279350S000047228	05/02/2020	56732
ABY3641	279350S000047184	05/02/2020	60503
ABY3641	279350S000047098	03/02/2020	60503
ACF4B83	279350S000047489	09/02/2020	60503
ACL9988	279350S000047665	10/02/2020	60503
ACR2111	279350S000047593	11/02/2020	56732
ACZ5652	279350S000047472	08/02/2020	60503
ADF1268	279350S000047622	11/02/2020	60503
ADG6136	279350S000047624	11/02/2020	56732
ADJ0061	279350S000047313	07/02/2020	60503
ADO4813	279350S000047351	07/02/2020	60503
ADU0A19	279350S000047406	09/02/2020	56732
ADX1091	279350S000047519	09/02/2020	60503
AEN4326	279350S000047414	07/02/2020	56732
AEN9370	279350S000047022	02/02/2020	56732
AER4619	279350S000047613	10/02/2020	60503
AFD5673	279350S000047350	07/02/2020	60503
AFI5398	279350S000047570	10/02/2020	60503
AFN2901	279350S000047023	02/02/2020	56732
AFU2379	279350S000047365	07/02/2020	60503
AFU2379	279350S000047324	07/02/2020	60503
AGG6248	279350S000047154	04/02/2020	60503
AGI1890	279350S000047092	03/02/2020	60503
AGJ5656	279350S000047654	11/02/2020	60503
AGP8437	279350S000047667	10/02/2020	60503
AGQ1015	279350S000047021	02/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047316	07/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047516	08/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047332	07/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047474	08/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047181	05/02/2020	60503
AGW5131	279350S000047106	04/02/2020	60503
AGX2792	279350S000047615	11/02/2020	60503
AGX2792	279350S000047048	03/02/2020	60503
AGX2792	279350S000047121	04/02/2020	60503
AHB6118	279350S000047024	02/02/2020	60503
AHK4564	279350S000047052	03/02/2020	60503
AHL8093	279350S000047437	09/02/2020	60503
AHN4049	279350S000047638	10/02/2020	60503
AHR5025	279350S000047597	11/02/2020	60503
AHT7709	279350S000047506	08/02/2020	60503
AHV6526	279350S000047341	07/02/2020	60503
AHX6447	279350S000047131	04/02/2020	60503
AHY2284	279350S000047470	08/02/2020	56732
AHY6530	279350S000047139	04/02/2020	60503
AIA2683	279350S000047132	04/02/2020	60503
AII3078	279350S000047275	06/02/2020	60503
AII3182	279350S000047219	05/02/2020	60503
AIK7389	279350S000047657	11/02/2020	60503
AIP6253	279350S000047068	03/02/2020	56732
AIU1305	279350S000047173	04/02/2020	60503
AJA2521	279350S000047486	09/02/2020	56732
AJE3944	279350S000047297	06/02/2020	60503
AJJ2324	279350S000047232	05/02/2020	60503
AJK3618	279350S000047174	04/02/2020	60503
AJL4D30	279350S000047169	04/02/2020	60503
AJO4253	279350S000047441	08/02/2020	60503
AJO4253	279350S000047153	04/02/2020	60503
AJS2727	279350S000047428	09/02/2020	56732
AJS2757	279350S000047097	03/02/2020	60503
AJW4H09	279350S000047082	03/02/2020	60503
AJY4907	279350S000047555	10/02/2020	56732
AKC6757	279350S000047059	02/02/2020	60503
AKC6757	279350S000047302	06/02/2020	56732
AKD1685	279350S000047632	10/02/2020	60503
AKD1768	279350S000047381	07/02/2020	60503
AKD1768	279350S000047528	09/02/2020	60503
AKD2768	279350S000047166	04/02/2020	60503
AKG0771	279350S000047448	09/02/2020	60503
AKI9751	279350S000047641	10/02/2020	60503
AKJ0882	279350S000047343	07/02/2020	60503
AKJ7739	279350S000047032	01/02/2020	60503
AKN3608	279350S000047125	04/02/2020	60503
AKO2442	279350S000047089	03/02/2020	60503
AKP6229	279350S000047475	08/02/2020	60503
AKR2506	279350S000047003	02/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047112	04/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047165	04/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047652	10/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047407	09/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047194	05/02/2020	60503
AKS8654	279350S000047399	09/02/2020	60503
AKY0739	279350S000047359	07/02/2020	60503
AKY3157	279350S000047093	03/02/2020	60503
AKY9588	279350S000047300	06/02/2020	56732
AKZ0489	279350S000047557	11/02/2020	60503
ALC0768	279350S000047664	10/02/2020	60503
ALF4224	279350S000047648	11/02/2020	60503
ALF5245	279350S000047587	11/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047103	04/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047225	05/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047104	04/02/2020	60503
ALG1879	279350S000047548	10/02/2020	60503
ALI6044	279350S000047248	06/02/2020	60503
ALM0672	279350S000047631	10/02/2020	60503
ALP1601	279350S000047236	05/02/2020	56732
ALP7309	279350S000047031	03/02/2020	60503
ALQ4181	279350S000047476	08/02/2020	60503
ALR8026	279350S000047028	03/02/2020	60503
ALV2E76	279350S000047091	03/02/2020	60503
ALV4337	279350S000047362	07/02/2020	60503
ALV6823	279350S000047191	05/02/2020	60503
ALX5878	279350S000047481	08/02/2020	60503
ALX8927	279350S000047430	09/02/2020	60503
AMC3251	279350S000047524	09/02/2020	60503
AMD5009	279350S000047574	11/02/2020	56732
AMD5339	279350S000047274	06/02/2020	56732
AME5259	279350S000047114	04/02/2020	56732
AME7517	279350S000047433	09/02/2020	60503
AMG4370	279350S000047051	03/02/2020	60503
AMG6G82	279350S000047410	07/02/2020	60503
AMH2738	279350S000047427	09/02/2020	56732
AMJ9730	279350S000047319	07/02/2020	60503
AMK7093	279350S000047004	03/02/2020	56732
AML8289	279350S000047526	09/02/2020	60503
AML8289	279350S000047281	06/02/2020	60503
AMN3B19	279350S000047629	10/02/2020	60503
AMN7263	279350S000047198	05/02/2020	60503
AMQ1749	279350S000047213	05/02/2020	60503
AMS5006	279350S000047164	04/02/2020	56732
AMX7476	279350S000047536	09/02/2020	56732
AMZ4869	279350S000047573	11/02/2020	60503
AMZ4869	279350S000047592	11/02/2020	60503
AMZ4893	279350S000047019	02/02/2020	60503
ANG1920	279350S000047377	07/02/2020	60503
ANG4D99	279350S000047168	04/02/2020	60503
ANG9F75	279350S000047301	06/02/2020	56732
ANH3309	279350S000047230	05/02/2020	60503
ANI4094	279350S000047050	03/02/2020	60503
ANL6802	279350S000047458	08/02/2020	60503
ANM4420	279350S000047608	11/02/2020	60503
ANN2604	279350S000047025	03/02/2020	60503
ANN2604	279350S000047639	10/02/2020	60503
ANN7I97	279350S000047479	08/02/2020	60503
ANO0768	279350S000047616	11/02/2020	60503
ANO3128	279350S000047127	04/02/2020	60503
ANO8C86	279350S000047586	11/02/2020	56732
ANP5013	279350S000047676	10/02/2020	56732
ANT6997	279350S000047367	07/02/2020	60503
ANT7833	279350S000047432	09/02/2020	60503
ANU2466	279350S000047478	08/02/2020	60503
ANU3262	279350S000047502	08/02/2020	60503
ANW7120	279350S000047196	05/02/2020	60503
ANX2261	279350S000047482	08/02/2020	60503
ANX6818	279350S000047071	03/02/2020	60503
AOB8786	279350S000047634	10/02/2020	60503
AOC6408	279350S000046998	01/02/2020	56732
AOG7980	279350S000047179	05/02/2020	60503
AOH1135	279350S000047396	09/02/2020	60503
AOH1135	279350S000047538	08/02/2020	60503
AOH1135	279350S000047533	09/02/2020	60503
AOJ0122	279350S000047162	04/02/2020	60503
AOJ3909	279350S000047107	04/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000047539	08/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000047542	09/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000047209	05/02/2020	60503
AOJ9347	279350S000047187	05/02/2020	56732
AON7J45	279350S000047673	10/02/2020	60503
AOO6C65	279350S000047369	07/02/2020	60503
AOP4010	279350S000047594	11/02/2020	60503
AOR7297	279350S000047212	05/02/2020	60503
AOW0E68	279350S000047663	10/02/2020	60503
AOX3041	279350S000047599	11/02/2020	60503
AOX9208	279350S000047060	02/02/2020	60503
APA2150	279350S000047620	11/02/2020	60503
APA8B47	279350S000047040	02/02/2020	56732
APB3675	279350S000047145	04/02/2020	56732
APD8314	279350S000047144	04/02/2020	60503
APD8314	279350S000047026	03/02/2020	60503
APD8314	279350S000047442	08/02/2020	60503
APG6075	279350S000047618	11/02/2020	60503
APH8787	279350S000047280	06/02/2020	56732
APJ3A79	279350S000047498	08/02/2020	60503
APM3121	279350S000047510	09/02/2020	56732
APO2407	279350S000047602	11/02/2020	60503
APO5750	279350S000047267	06/02/2020	60503
APP1140	116100E008444068	09/02/2020	70640
APP5J65	279350S000047455	09/02/2020	56732
APP6544	279350S000047239	05/02/2020	56732
APQ5994	279350S000047598	11/02/2020	60503
APR9G89	279350S000047659	11/02/2020	60503
APS6418	279350S000046993	01/02/2020	60503
APT6310	279350S000047529	08/02/2020	60503
APU3886	279350S000047234	05/02/2020	60503
APX4793	279350S000047326	07/02/2020	60503
APY2G86	279350S000047446	09/02/2020	60503
AQA7181	279350S000047135	04/02/2020	60503
AQA8434	279350S000047143	04/02/2020	60503
AQB0855	279350S000047329	07/02/2020	56732
AQE2363	279350S000047623	11/02/2020	60503
AQE2E31	279350S000047241	05/02/2020	60503
AQE8932	279350S000047140	04/02/2020	60503
AQF1H04	279350S000047251	06/02/2020	56732
AQF3578	279350S000047582	11/02/2020	60503
AQO6100	279350S000047408	07/02/2020	60503
AQQ7465	279350S000047002	02/02/2020	60503
AQS2699	279350S000047126	04/02/2020	60503
AQS7304	279350S000047443	08/02/2020	60503
AQT0591	279350S000047549	10/02/2020	60503
AQT0591	279350S000047556	10/02/2020	60503
AQU1079	279350S000047435	09/02/2020	60503
AQW7964	279350S000047178	05/02/2020	60503
AQY3448	279350S000047607	11/02/2020	60503
AQY5475	279350S000047272	06/02/2020	60503
ARA7541	279350S000047001	01/02/2020	60503
ARE0949	279350S000047243	05/02/2020	56732
ARE0949	279350S000047041	02/02/2020	60503
ARE9699	279350S000047534	09/02/2020	60503
ARF7442	279350S000047096	03/02/2020	60503
ARG1151	279350S000047117	04/02/2020	60503
ARG5955	279350S000047551	10/02/2020	60503
ARJ4547	279350S000047537	09/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000047385	07/02/2020	60503
ARL4667	279350S000047416	08/02/2020	60503
ARN1965	279350S000047088	03/02/2020	60503
ARO3347	279350S000047295	06/02/2020	60503
ARQ8810	279350S000047650	11/02/2020	60503
ARQ8D35	279350S000047227	05/02/2020	56732
ART7787	279350S000047330	07/02/2020	56732
ARU6H60	279350S000047356	07/02/2020	60503
ARV7091	279350S000047167	04/02/2020	60503
ARX0425	279350S000047604	11/02/2020	60503
ARX6104	279350S000047603	11/02/2020	60503
ARX6295	279350S000047371	07/02/2020	60503
ARY3615	279350S000047142	04/02/2020	60503
ARZ2946	279350S000047151	04/02/2020	60503
ARZ2946	279350S000047491	09/02/2020	60503
ARZ2946	279350S000047250	06/02/2020	60503
ASA5716	279350S000047477	08/02/2020	60503
ASF3495	279350S000047544	09/02/2020	60503
ASG5422	279350S000047182	05/02/2020	60503
ASG5422	279350S000047583	11/02/2020	60503
ASG5422	279350S000047514	08/02/2020	60503
ASG5869	279350S000047311	07/02/2020	60503
ASI0163	279350S000047418	08/02/2020	60503
ASJ0848	279350S000047464	09/02/2020	60503
ASK4483	279350S000047340	07/02/2020	60503
ASL4A22	279350S000047175	04/02/2020	56732
ASO6226	279350S000047016	01/02/2020	60503
ASP3312	279350S000047626	11/02/2020	60503
AST7919	279350S000047559	11/02/2020	60503
ASU7555	279350S000047456	09/02/2020	56732
ASV3899	279350S000047531	08/02/2020	60503
ASV9881	279350S000047364	07/02/2020	60503
ASW6C79	279350S000047242	05/02/2020	60503
ASY1069	279350S000047649	11/02/2020	60503
ASZ1039	279350S000047318	07/02/2020	60503
ATA5192	279350S000047147	04/02/2020	60503
ATC2877	279350S000047643	11/02/2020	60503
ATD7D27	279350S000047220	05/02/2020	60503
ATF2855	279350S000047308	06/02/2020	56732
ATG2J26	279350S000047469	08/02/2020	60503
ATI7578	279350S000047079	03/02/2020	60503
ATK1645	279350S000047412	07/02/2020	60503
ATK4494	279350S000047462	09/02/2020	56732
ATL8372	279350S000047628	11/02/2020	60503
ATM5350	279350S000047218	05/02/2020	60503
ATT6456	279350S000047034	01/02/2020	56732
ATT8574	279350S000047123	04/02/2020	60503
ATU7183	279350S000047466	08/02/2020	60503
ATZ1102	279350S000047375	07/02/2020	60503
ATZ3830	279350S000047621	11/02/2020	60503
AUA2131	279350S000047578	11/02/2020	60503
AUE9133	279350S000047056	01/02/2020	60503
AUE9133	279350S000047054	01/02/2020	60503
AUI0976	279350S000047585	11/02/2020	60503
AUI7C24	279350S000047053	01/02/2020	60503
AUK0319	279350S000047307	06/02/2020	60503
AUL7655	279350S000047312	07/02/2020	60503
AUM8117	279350S000047564	10/02/2020	60503
AUO6571	279350S000047471	08/02/2020	60503
AUO7809	279350S000047401	09/02/2020	60503
AUP2714	279350S000047384	07/02/2020	56732
AUP4514	279350S000047278	06/02/2020	60503
AUT9396	279350S000047636	10/02/2020	60503
AUT9409	279350S000047473	08/02/2020	60503
AUV2134	279350S000047069	03/02/2020	60503
AUX5108	279350S000047157	04/02/2020	60503
AUY6117	116100E008444849	10/02/2020	60175
AVB5245	279350S000047661	10/02/2020	60503
AVG5H38	279350S000047255	06/02/2020	56732
AVJ8H41	279350S000047161	04/02/2020	60503
AVK7588	279350S000047133	04/02/2020	60503
AVO2474	279350S000047076	03/02/2020	60503
AVO2821	279350S000047110	04/02/2020	60503
AVQ1453	279350S000047504	08/02/2020	60503
AVS5719	279350S000047480	08/02/2020	60503
AVT4440	279350S000047105	04/02/2020	60503
AVT7D78	279350S000047304	06/02/2020	56732
AVU3J78	279350S000047264	06/02/2020	60503
AVZ4842	279350S000047146	04/02/2020	60503
AWB9054	279350S000047651	11/02/2020	60503
AWC8597	279350S000047518	09/02/2020	56732
AWE1015	279350S000047190	05/02/2020	60503
AWE3380	279350S000047237	05/02/2020	60503
AWF6028	279350S000047044	02/02/2020	56732
AWF8527	279350S000047064	05/02/2020	60503
AWF8527	279350S000047063	03/02/2020	60503
AWG0598	279350S000047345	07/02/2020	60503
AWI0711	279350S000047231	05/02/2020	60503
AWJ0580	279350S000047612	10/02/2020	60503
AWK1262	279350S000047197	05/02/2020	60503
AWK3I16	279350S000047306	06/02/2020	56732
AWK6492	279350S000047488	09/02/2020	60503
AWL1032	279350S000047047	03/02/2020	60503
AWL7921	279350S000047606	11/02/2020	60503
AWM1337	279350S000047163	04/02/2020	60503
AWP2090	279350S000047640	10/02/2020	60503
AWR4794	279350S000047116	04/02/2020	56732
AWS0893	279350S000047283	06/02/2020	60503
AWU7369	279350S000047511	09/02/2020	60503
AWV3467	279350S000047207	05/02/2020	56732
AWX6058	279350S000047530	08/02/2020	56732
AWZ3667	279350S000047494	09/02/2020	60503
AXH6I81	279350S000047390	08/02/2020	60503
AXI5680	279350S000047205	05/02/2020	60503
AXJ1I02	279350S000047566	10/02/2020	56732
AXJ4781	279350S000047259	06/02/2020	60503
AXL1J06	279350S000047619	11/02/2020	60503
AXM3134	279350S000047505	08/02/2020	60503
AXM9J82	279350S000047609	10/02/2020	60503
AXN6815	279350S000047335	07/02/2020	60503
AXN8423	279350S000047014	01/02/2020	56732
AXO0B27	279350S000047495	09/02/2020	60503
AXP7209	279350S000047009	03/02/2020	56732
AXP9409	279350S000047007	03/02/2020	56732
AXS9241	279350S000047565	10/02/2020	56732
AXT7H87	279350S000047500	08/02/2020	60503
AXU4351	279350S000047095	03/02/2020	60503
AXX6393	279350S000047383	07/02/2020	60503
AYA5A72	279350S000047589	11/02/2020	56732
AYB0985	279350S000047635	10/02/2020	60503
AYC2760	279350S000047363	07/02/2020	60503
AYC9338	279350S000047422	08/02/2020	60503
AYE1G11	279350S000047120	04/02/2020	60503
AYH6647	279350S000047260	06/02/2020	56732
AYI3535	279350S000047372	07/02/2020	56732
AYN2675	279350S000047137	04/02/2020	56732
AYN5881	279350S000047355	07/02/2020	56732
AYN6010	279350S000047229	05/02/2020	56732
AYN9I28	279350S000047129	04/02/2020	60503
AYO6120	279350S000047072	03/02/2020	60503
AYO6120	279350S000047289	06/02/2020	60503
AYO8805	279350S000047085	03/02/2020	60503
AYR1271	279350S000047149	04/02/2020	56732
AYV6C75	279350S000047293	06/02/2020	56732
AYW1356	279350S000047254	06/02/2020	60503
AYW3609	279350S000047115	04/02/2020	56732
AYW3883	279350S000047614	10/02/2020	60503
AZB4G97	279350S000047419	08/02/2020	60503
AZD3054	279350S000047463	09/02/2020	60503
AZE3805	279350S000047141	04/02/2020	56732
AZH4241	279350S000047487	09/02/2020	60503
AZH9968	279350S000047492	09/02/2020	60503
AZL6370	279350S000047579	11/02/2020	56732
AZN2J89	279350S000047136	04/02/2020	60503
AZN8114	279350S000047402	09/02/2020	56732
AZO1A83	279350S000047591	11/02/2020	60503
AZP7C51	279350S000047284	06/02/2020	56732
AZQ7160	279350S000047244	05/02/2020	60503
AZR1C32	279350S000047185	05/02/2020	60503
AZR3066	279350S000047644	11/02/2020	60503
AZU1F59	279350S000047279	06/02/2020	60503
AZU5665	279350S000047160	04/02/2020	60503
AZW8D20	279350S000047222	05/02/2020	60503
AZX2251	279350S000047513	08/02/2020	60503
BAA9315	279350S000047337	07/02/2020	60503
BAB0I33	279350S000047317	07/02/2020	60503
BAE2C03	279350S000047015	01/02/2020	56732
BAE6506	279350S000047581	11/02/2020	60503
BAF3068	279350S000047296	06/02/2020	60503
BAF5374	279350S000047061	02/02/2020	60503
BAG8257	279350S000047645	11/02/2020	60503
BAH0199	279350S000047454	09/02/2020	56732
BAJ7787	279350S000047662	10/02/2020	56732
BAL6407	279350S000047017	01/02/2020	56732
BAN4040	279350S000047113	04/02/2020	60503
BAN4040	279350S000047562	10/02/2020	60503
BAN7624	279350S000047176	04/02/2020	60503
BAP8821	279350S000047431	08/02/2020	60503
BAQ6079	279350S000047078	03/02/2020	60503
BAT7889	279350S000047322	07/02/2020	60503
BAU8673	279350S000047208	05/02/2020	60503
BAV5100	279350S000047183	05/02/2020	56732
BAW1803	279350S000047653	11/02/2020	60503
BAW7521	279350S000047677	10/02/2020	60503
BAX2643	279350S000047269	06/02/2020	60503
BAZ4125	279350S000047445	09/02/2020	60503
BBD0529	279350S000047336	07/02/2020	60503
BBD5476	279350S000047380	07/02/2020	60503
BBF2749	279350S000047540	08/02/2020	60503
BBG2270	279350S000047387	08/02/2020	60503
BBG9260	279350S000047354	07/02/2020	60503
BBG9860	279350S000047036	01/02/2020	56732
BBH5132	279350S000047011	01/02/2020	56732
BBI9758	279350S000047233	05/02/2020	60503
BBK6266	279350S000047000	01/02/2020	60503
BBK6266	279350S000047245	05/02/2020	60503
BBK8B75	279350S000047571	10/02/2020	56732
BBL4C38	279350S000047525	09/02/2020	56732
BBN0853	279350S000047315	07/02/2020	60503
BBN0C19	279350S000047360	07/02/2020	60503
BBN0C19	279350S000047128	04/02/2020	60503
BBN0C19	279350S000047468	08/02/2020	60503
BBN2235	279350S000047596	11/02/2020	60503
BBO3655	279350S000047246	05/02/2020	60503
BBP0934	279350S000047393	08/02/2020	56732
BBQ3438	279350S000047075	03/02/2020	60503
BBR7010	279350S000047483	08/02/2020	56732
BBS5074	279350S000047286	06/02/2020	60503
BBS7560	279350S000047675	10/02/2020	60503
BBT4190	279350S000047266	06/02/2020	60503
BBT7947	279350S000047224	05/02/2020	56732
BBU7471	279350S000047152	04/02/2020	60503
BBV3926	279350S000047215	05/02/2020	60503
BBY7649	279350S000047461	08/02/2020	56732
BBY9581	279350S000047148	04/02/2020	60503
BBZ6550	279350S000047298	06/02/2020	60503
BBZ6550	279350S000047010	03/02/2020	56732
BBZ6550	279350S000047440	08/02/2020	60503
BBZ9E95	279350S000047158	04/02/2020	60503
BCA9655	279350S000047424	09/02/2020	60503
BCC7197	279350S000047415	08/02/2020	60503
BCD7499	279350S000047235	05/02/2020	56732
BCE5806	279350S000047545	09/02/2020	60503
BCF9940	279350S000047155	04/02/2020	60503
BCH7220	279350S000047438	08/02/2020	60503
BCI2877	279350S000047262	06/02/2020	60503
BCJ4099	279350S000047201	05/02/2020	60503
BCL1776	279350S000047452	09/02/2020	60503
BCL7668	279350S000047263	06/02/2020	60503
BCN1619	279350S000046996	01/02/2020	56732
BCN4099	279350S000047276	06/02/2020	60503
BCP2D22	279350S000047409	07/02/2020	60503
BCP7431	279350S000047192	05/02/2020	60503
BCQ4311	279350S000047285	06/02/2020	60503
BCQ9544	279350S000047611	10/02/2020	60503
BCR5A49	279350S000047099	03/02/2020	60503
BCS4C61	279350S000047376	07/02/2020	56732
BCT3H15	279350S000047633	10/02/2020	60503
BCT6A24	279350S000047287	06/02/2020	60503
BCU1F26	279350S000047637	10/02/2020	60503
BCV2E62	279350S000047508	08/02/2020	60503
BCV3D02	279350S000047214	05/02/2020	60503
BCV5F06	279350S000047083	03/02/2020	60503
BCX0E61	279350S000047045	02/02/2020	56732
BCX0I21	279350S000047349	07/02/2020	60503
BCX1F92	279350S000047066	03/02/2020	60503
BCX7C15	279350S000047543	09/02/2020	60503
BCY0H83	279350S000047680	10/02/2020	60503
BCY2I30	279350S000047560	11/02/2020	60503
BDA2A73	279350S000047449	09/02/2020	60503
BDB1953	279350S000047062	03/02/2020	60503
BDB1B63	279350S000047503	08/02/2020	60503
BDE8J80	279350S000047030	03/02/2020	60503
BDF9C62	279350S000047170	04/02/2020	60503
BDG0H81	279350S000047012	01/02/2020	60503
BDG1F71	279350S000047420	08/02/2020	60503
BDG5F97	279350S000047672	10/02/2020	60503
BDG5G83	279350S000047081	03/02/2020	60503
BDH8D66	279350S000047321	07/02/2020	60503
BDI3E89	279350S000047405	09/02/2020	56732
BDI6B29	279350S000047465	09/02/2020	60503
BDI6I86	279350S000047271	06/02/2020	56732
BDJ3C47	279350S000047496	09/02/2020	60503
BDJ7J73	279350S000047660	10/02/2020	56732
BDM3E57	279350S000047400	09/02/2020	56732
BDM5D16	279350S000047020	02/02/2020	56732
BDM9H67	279350S000047630	10/02/2020	60503
BDN1119	279350S000047339	07/02/2020	60503
BDS0F83	279350S000047352	07/02/2020	60503
BDS0G41	279350S000047334	07/02/2020	60503
BDS1F94	279350S000047484	08/02/2020	60503
BEF1998	279350S000047370	07/02/2020	60503
BEL5029	279350S000047084	03/02/2020	60503
BEM8454	279350S000047346	07/02/2020	60503
BEP2F29	279350S000047038	01/02/2020	60503
BER3026	279350S000047226	05/02/2020	56732
BID1A88	279350S000047550	10/02/2020	60503
BIG2336	279350S000047404	09/02/2020	60503
BNG4403	279350S000047282	06/02/2020	60503
BOJ6964	279350S000047042	02/02/2020	56732
BPR3402	279350S000047674	10/02/2020	60503
BQG5622	279350S000047090	03/02/2020	60503
BTF9810	279350S000047522	09/02/2020	60503
BTF9810	279350S000047646	11/02/2020	60503
BTF9810	279350S000047535	09/02/2020	56732
BWH9947	279350S000047563	10/02/2020	60503
CDI4822	279350S000047423	09/02/2020	60503
CDY8177	279350S000047368	07/02/2020	60503
CEZ5378	279350S000047094	03/02/2020	60503

Publicações legais

CHG3804	279350S000047314	07/02/2020	60503
CJH9335	279350S000047572	11/02/2020	56732
CJU4339	279350S000047223	05/02/2020	56732
CLJ8739	279350S000047119	04/02/2020	60503
CMW1A19	279350S000047256	06/02/2020	56732
COH2884	279350S000047411	07/02/2020	60503
COX5935	279350S000047270	06/02/2020	56732
CPG9011	279350S000047077	03/02/2020	60503
CRL8463	279350S000047627	11/02/2020	60503
CSN9093	279350S000047055	01/02/2020	60503
CVK6557	279350S000047499	08/02/2020	60503
CVK7770	279350S000047517	08/02/2020	56732
CVX7633	279350S000047294	06/02/2020	60503
CXI8B57	279350S000047378	07/02/2020	56732
CXN1926	279350S000047642	11/02/2020	60503
CYO8377	279350S000047189	05/02/2020	60503
CYU0994	279350S000047395	08/02/2020	60503
CYU9H95	279350S000047610	10/02/2020	60503
CZE7893	279350S000047111	04/02/2020	60503
DAM2572	279350S000046992	01/02/2020	60503
DAY9953	279350S000047124	04/02/2020	60503
DCL4904	279350S000046997	01/02/2020	60503
DCW5F97	279350S000047325	07/02/2020	60503
DDO7361	279350S000047403	09/02/2020	60503
DEA4263	279350S000047130	04/02/2020	60503
DEX5378	279350S000047515	08/02/2020	56732
DGC3984	279350S000047388	08/02/2020	60503
DGD1H36	279350S000047655	11/02/2020	60503
DGD9324	279350S000047413	07/02/2020	56732
DGP8101	279350S000047216	05/02/2020	60503
DIG3514	279350S000047567	10/02/2020	60503
DIT9363	279350S000047426	09/02/2020	56732
DJF8072	279350S000047600	11/02/2020	60503
DJI4160	279350S000047575	11/02/2020	60503
DJJ1557	279350S000047249	06/02/2020	60503
DJJ1557	279350S000047199	05/02/2020	60503
DKQ2005	279350S000047257	06/02/2020	60503
DKY6399	279350S000047436	09/02/2020	60503
DMY8459	279350S000046994	01/02/2020	60503
DOG2197	279350S000047186	05/02/2020	56732
DQB2613	279350S000047507	08/02/2020	60503
DSQ1868	279350S000047451	09/02/2020	60503

DSX3006	279350S000047252	06/02/2020	60503
DTK2910	279350S000047656	11/02/2020	60503
DTV4893	279350S000047342	07/02/2020	60503
DUQ0360	279350S000047033	01/02/2020	60503
DWH7409	279350S000047333	07/02/2020	60503
DWL7044	279350S000047221	05/02/2020	60503
DXR9791	279350S000047188	05/02/2020	60503
DZK4061	279350S000047008	03/02/2020	60503
ECT8A59	279350S000047217	05/02/2020	60503
EDD3211	279350S000047398	09/02/2020	60503
EDZ8H85	279350S000047134	04/02/2020	56732
EGO7C74	279350S000047397	09/02/2020	60503
EGS6921	279350S000047268	06/02/2020	60503
EIT9056	279350S000047344	07/02/2020	60503
EJD4390	279350S000047558	11/02/2020	56732
EMU9I25	116100E009143780	08/02/2020	65300
ENC8723	279350S000047200	05/02/2020	60503
ENS9321	279350S000047668	10/02/2020	60503
EQD9318	279350S000047202	05/02/2020	60503
EQH4E30	279350S000047658	11/02/2020	60503
ETP3654	279350S000047043	02/02/2020	60503
ETQ8064	279350S000047006	03/02/2020	60503
ETY4A54	279350S000047195	05/02/2020	60503
EUG3I88	279350S000047070	03/02/2020	56732
FAA3402	279350S000047108	04/02/2020	60503
FCC9021	279350S000047118	04/02/2020	60503
FFN9996	279350S000047417	08/02/2020	60503
FNP6G57	279350S000047328	07/02/2020	60503
FNU7743	279350S000047552	11/02/2020	60503
FRT6740	279350S000047357	07/02/2020	60503
FTH2013	279350S000047058	01/02/2020	60503
FWK3511	279350S000047595	11/02/2020	60503
FYL2015	279350S000047080	03/02/2020	60503
GBJ1593	279350S000047568	10/02/2020	60503
GBK7999	279350S000047037	01/02/2020	56732
GCB2I43	279350S000047331	07/02/2020	60503
GDK1H57	279350S000046999	01/02/2020	60503
GJV0375	279350S000047204	05/02/2020	60503
GYJ5871	279350S000047382	07/02/2020	56732
HFA9943	279350S000047678	10/02/2020	60503
HGR6G39	279350S000047180	05/02/2020	60503
HHW5994	279350S000047444	08/02/2020	60503

HHX8094	279350S000047027	03/02/2020	60503
HHY9368	279350S000047601	11/02/2020	60503
HJL8253	279350S000047392	08/02/2020	56732
HLB8H72	279350S000047671	10/02/2020	56732
HOF3077	279350S000047453	09/02/2020	60503
HPK0558	279350S000047347	07/02/2020	60503
HQL3099	279350S000047447	09/02/2020	60503
HQR4106	279350S000047485	09/02/2020	60503
HRD1092	279350S000047305	06/02/2020	60503
HRZ0899	279350S000047605	11/02/2020	60503
HSB5516	279350S000047288	06/02/2020	60503
HSF7582	279350S000047521	09/02/2020	60503
HSN1069	279350S000047439	08/02/2020	60503
HSQ4404	279350S000047074	03/02/2020	60503
HSQ4404	279350S000047679	10/02/2020	60503
HSQ4404	279350S000047421	08/02/2020	60503
HTF8A19	279350S000047299	06/02/2020	60503
HTS1G16	279350S000047353	07/02/2020	60503
HTV9307	279350S000047391	08/02/2020	56732
HTW1250	279350S000047101	04/02/2020	60503
HTW1250	279350S000047065	03/02/2020	60503
ILN6781	279350S000047258	06/02/2020	60503
IML0E13	279350S000047291	06/02/2020	60503
IOV9617	279350S000047210	05/02/2020	60503
IPL0896	279350S000047171	04/02/2020	60503
IPL0896	279350S000047159	04/02/2020	60503
IPL0896	279350S000047150	04/02/2020	60503
IRX8138	279350S000047240	05/02/2020	60503
IUX9I14	279350S000047532	08/02/2020	60503
IXU5E59	279350S000047261	06/02/2020	60503
IYB2598	279350S000047434	09/02/2020	60503
JCW9B91	279350S000047394	08/02/2020	60503
JEI2400	279350S000047277	06/02/2020	56732
JKW8825	279350S000047193	05/02/2020	60503
JVA1141	279350S000047561	10/02/2020	60503
JVS3B99	279350S000047366	07/02/2020	60503
JYU3763	279350S000047553	11/02/2020	60503
JYX9522	279350S000047554	11/02/2020	60503
JZV9985	279350S000047361	07/02/2020	60503
KAK1946	279350S000047617	11/02/2020	60503
KHD8437	279350S000047429	09/02/2020	56732
KHG9J85	279350S000047122	04/02/2020	60503

KZM0318	279350S000047509	09/02/2020	60503
KZM0318	279350S000047523	09/02/2020	60503
LCE3548	279350S000047309	06/02/2020	60503
LCK7175	279350S000047087	03/02/2020	60503
LCP9562	279350S000047580	11/02/2020	60503
LOX3861	279350S000047100	03/02/2020	60503
LOX3861	279350S000047290	06/02/2020	60503
LXC3784	279350S000047457	08/02/2020	56732
LZZ4305	279350S000047497	09/02/2020	60503
MBU4253	279350S000047013	01/02/2020	56732
MEQ2A99	279350S000047273	06/02/2020	60503
MER8967	279350S000047389	08/02/2020	56732
MEX2707	279350S000047546	09/02/2020	60503
MHR1C32	279350S000047029	03/02/2020	60503
MIG3B13	279350S000047425	09/02/2020	60503
MIJ6B24	279350S000047005	03/02/2020	60503
MJA4010	279350S000047460	08/02/2020	60503
MKB9921	279350S000047138	04/02/2020	60503
MLJ9907	279350S000047172	04/02/2020	60503
NCW9289	279350S000047203	05/02/2020	60503
NED7243	279350S000047039	01/02/2020	60503
NKC6383	279350S000047018	02/02/2020	60503
NKX3295	279350S000047067	03/02/2020	56732
NPQ6517	279350S000047512	09/02/2020	60503
NRH0024	279350S000046995	01/02/2020	60503
NRP0317	279350S000047247	06/02/2020	60503
NRP0317	279350S000047057	01/02/2020	60503
NSA4640	279350S000047647	11/02/2020	60503
OAI5207	279350S000047590	11/02/2020	60503
OBS0H79	279350S000047265	06/02/2020	60503
ODK0I75	279350S000047379	07/02/2020	60503
ODO5363	279350S000047109	04/02/2020	60503
OKV6072	279350S000047670	10/02/2020	56732
OMG3486	279350S000047303	06/02/2020	56732
OOJ8882	116100E008444848	06/02/2020	60412
OOJ8906	279350S000047049	03/02/2020	56732
OOJ8H26	279350S000047320	07/02/2020	60503
OOK4002	279350S000047569	10/02/2020	60503
OOS3635	279350S000047386	07/02/2020	60503
OQU5050	279350S000047625	11/02/2020	56732
ORP9B67	279350S000047501	08/02/2020	60503
PBK9093	279350S000047086	03/02/2020	60503

PJY2E07	279350S000047588	11/02/2020	60503
PVL9065	279350S000047584	11/02/2020	60503
QAB5789	279350S000047323	07/02/2020	56732
QAK9079	279350S000047577	11/02/2020	56732
QBE6127	279350S000047238	05/02/2020	56732
QCA1B11	279350S000047520	09/02/2020	60503
QCE4081	279350S000047459	08/02/2020	60503
QJP0970	279350S000047490	09/02/2020	60503
QOD2D27	279350S000047035	01/02/2020	60503
QQA1788	279350S000047374	07/02/2020	60503
QQB4189	279350S000047493	09/02/2020	60503
QUK5423	279350S000047666	10/02/2020	56732
QUS1829	279350S000047338	07/02/2020	60503
QUT6942	279350S000047576	11/02/2020	60503
RAB7177	279350S000047327	07/02/2020	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ6957	279350S000043278	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ABM0858	279350T000012833	02/12/2019	51851	R$ 195,23
ABQ3435	279350S000043166	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ACC4871	279350S000043198	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AEU9172	279350S000043244	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AGE9274	279350S000043258	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AHJ6140	279350S000043287	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AHR2065	279350S000043239	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AHR8592	279350S000043200	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AHU4043	279350A000059512	04/12/2019	55250	R$ 130,16
AHU4043	279350A000059373	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AHW5700	279350A000058863	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AIF3422	279350S000043180	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AIH2972	279350S000043175	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AIM5408	279350S000043208	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AJC4540	279350A000059128	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AJI8007	279350S000043210	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AJQ1H87	279350S000043279	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000043269	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000043147	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AJW3364	279350S000043249	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AJW5263	279350S000043207	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AKH7821	279350S000043152	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKL9827	279350S000043285	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AKN9006	279350A000059563	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AKT8302	279350S000043162	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKU5931	279350S000043291	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000043168	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKX5139	279350S000043253	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALC9264	279350S000043194	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ALE8057	279350S000043173	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ALE9577	279350S000043191	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ALL6920	279350S000043221	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALN9738	279350A000059121	03/12/2019	55414	R$ 195,23
ALV0778	279350S000043238	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ALX6799	279350S000043156	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AMB1390	279350S000043290	04/12/2019	60503	R$ 293,47

AMD4371	279350A000059132	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AMP4308	116100E008433657	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AMS4390	279350S000043260	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AMZ7066	116100E008433653	27/11/2019	57380	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000043254	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ANK7889	279350S000043149	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ANO1854	279350S000043266	03/12/2019	56732	R$ 130,16
ANO4246	279350A000059565	04/12/2019	55411	R$ 195,23
ANY6285	279350S000043227	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ANY6717	279350S000043257	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AOA2A27	279350NIC0020263	12/02/2020	50020	R$ 130,16
AOF3535	279350S000043213	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AOI9850	279350S000043250	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AON1213	279350A000059367	02/12/2019	51930	R$ 293,47
AOX9208	279350S000043245	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AOY9509	279350S000043275	03/12/2019	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000043216	04/12/2019	60503	R$ 293,47
APM2745	279350S000043256	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AQB1221	279350A000059312	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AQM1949	279350S000043183	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000043214	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AQT3E98	279350A000059510	03/12/2019	55411	R$ 195,23
ARF2574	116100E008433204	26/11/2019	70561	R$ 293,47
ARG4302	279350S000043280	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ARL8493	279350S000043223	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ARO1059	279350S000043154	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ARR7061	279350S000043170	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ARU3573	279350S000043197	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ2946	279350S000043177	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ5884	279350S000043233	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ASA1J03	279350S000043161	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ASF0448	279350S000043159	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ASG8169	279350S000043146	02/12/2019	56732	R$ 130,16
ASJ9111	279350A000059131	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ASN6291	279350S000043251	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ASW6C79	279350A000059119	03/12/2019	73662	R$ 130,16
ATE3634	279350S000043188	03/12/2019	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000043218	04/12/2019	60503	R$ 293,47
ATT7322	279350S000043240	04/12/2019	56732	R$ 130,16
ATV6762	279350S000043289	04/12/2019	56732	R$ 130,16
ATW1790	279350S000043284	04/12/2019	56732	R$ 130,16
ATW2722	279350S000043193	03/12/2019	60503	R$ 293,47

AUD3075	279350S000043288	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AUE6608	279350S000043176	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUE8191	279350S000043261	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUL5993	279350A000059124	03/12/2019	54526	R$ 195,23
AUO1210	279350A000059514	04/12/2019	55411	R$ 195,23
AUO7163	279350S000043243	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AUP2C42	279350S000043263	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU5991	279350S000043247	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350S000043272	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350A000059120	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AUV3302	279350A000058859	03/12/2019	54521	R$ 195,23
AUX9519	279350S000043204	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AUZ1B34	279350S000043174	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AVD0402	279350S000043148	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AVO6190	279350S000043224	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AWB5H99	279350S000043153	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AWB5I44	279350S000043212	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AWD9156	279350A000059311	03/12/2019	54522	R$ 195,23
AWM9035	116100E008433660	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AWT2364	279350V000000914	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWY5911	279350S000042427	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AWZ7F72	279350A000059125	03/12/2019	73150	R$ 130,16
AXF6414	279350A000059129	04/12/2019	73662	R$ 130,16
AXG6864	279350S000043225	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AXO9812	279350A000059562	03/12/2019	76251	R$ 293,47
AXV2844	279350S000043264	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AXW6223	279350NIC0020258	12/02/2020	50020	R$ 130,16
AXY4I00	279350S000043286	04/12/2019	56732	R$ 130,16
AXZ0317	279350A000059377	04/12/2019	54521	R$ 195,23
AYA3J85	279350S000043273	03/12/2019	56732	R$ 130,16
AYG1280	279350S000043187	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AYL2135	279350A000058856	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AYO9574	279350S000042722	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AYX3551	279350S000043242	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AZI4863	279350S000043189	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AZN7320	279350S000043171	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000043217	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZR8659	279350V000001128	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AZS5233	279350S000043277	04/12/2019	60503	R$ 293,47
AZT4142	116100E008433665	29/11/2019	65300	R$ 195,23
AZT4142	116100E008433662	29/11/2019	58191	R$ 880,41
AZT4142	116100E008433359	29/11/2019	65300	R$ 195,23

AZY5906	279350S000043196	03/12/2019	60503	R$ 293,47
AZY6550	279350A000058862	03/12/2019	76252	R$ 293,47
BAA9315	279350A000058857	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BAE1817	279350S000043226	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BAE4755	279350S000043265	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BAE8042	279350S000043211	03/12/2019	56732	R$ 130,16
BAL6998	279350S000043202	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BAY3719	279350NIC0020261	12/02/2020	50020	R$ 195,23
BAY8I22	279350A000059368	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BAZ7598	279350NIC0020262	12/02/2020	50020	R$ 130,16
BBB7F95	279350S000043157	02/12/2019	56732	R$ 130,16
BBG6592	279350NIC0020260	12/02/2020	50020	R$ 130,16
BBH9938	279350A000059117	03/12/2019	55411	R$ 195,23
BBL5480	279350S000043158	02/12/2019	56732	R$ 130,16
BBN1G68	279350S000043259	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BBN7202	279350A000059566	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BBQ8699	279350S000043274	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BBR7956	279350A000059372	04/12/2019	54521	R$ 195,23
BBS3146	279350S000043160	02/12/2019	56732	R$ 130,16
BBU2961	279350S000043151	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BBY3218	279350A000058861	03/12/2019	51851	R$ 195,23
BCO6890	279350NIC0020257	12/02/2020	50020	R$ 130,16
BCQ1690	279350S000041730	11/11/2019	56732	R$ 130,16
BCT4J95	279350S000043232	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BCT6E55	279350S000043236	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BCY2F38	279350S000043184	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7H31	279350S000043163	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BDC0D22	279350S000043215	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDG5C63	279350S000043235	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDL6C65	279350S000043186	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDL8D63	279350S000043276	04/12/2019	60503	R$ 293,47
BDM3E57	279350S000043179	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDM4F31	279350S000043222	04/12/2019	56732	R$ 130,16
BDM4G27	279350S000043206	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN5J47	279350S000043178	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN6C90	279350S000043195	03/12/2019	60503	R$ 293,47
BDN7D13	279350T000012809	30/11/2019	55414	R$ 195,23
BEM9059	279350S000043172	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BQX4241	279350S000043203	03/12/2019	56732	R$ 130,16
CGB8220	279350S000043165	02/12/2019	56732	R$ 130,16
CMF0613	279350S000043270	03/12/2019	60503	R$ 293,47
CNW4J98	279350S000043209	03/12/2019	60503	R$ 293,47

CNZ4002	279350S000043246	03/12/2019	60503	R$ 293,47
CTI9920	279350S000043231	04/12/2019	60503	R$ 293,47
CVB7391	116100E008433655	29/11/2019	54600	R$ 130,16
CXA5690	279350S000043205	03/12/2019	60503	R$ 293,47
CXO6047	279350S000043199	03/12/2019	60503	R$ 293,47
DHI5391	279350S000043282	04/12/2019	60503	R$ 293,47
DHM6389	279350S000043252	04/12/2019	60503	R$ 293,47
DNU1864	279350S000043201	03/12/2019	60503	R$ 293,47
DSJ1713	279350A000058860	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DSP5361	279350S000043262	03/12/2019	60503	R$ 293,47
DYZ3F00	279350S000043169	02/12/2019	60503	R$ 293,47
EGV7593	279350A000059133	04/12/2019	73662	R$ 130,16
ENM5183	279350S000043192	03/12/2019	60503	R$ 293,47
EOC7778	279350S000043234	04/12/2019	60503	R$ 293,47
EOY6293	279350S000043219	04/12/2019	60503	R$ 293,47
EVR8790	279350S000043241	04/12/2019	60503	R$ 293,47
EZL2826	279350A000058864	04/12/2019	55414	R$ 195,23
FAM3861	279350S000043164	02/12/2019	56732	R$ 130,16
FAS0B37	116100E008433666	29/11/2019	55411	R$ 195,23
FFA1B91	279350NIC0020259	12/02/2020	50020	R$ 130,16
FHF4310	279350S000043283	04/12/2019	56732	R$ 130,16
FIP1H56	279350S000043248	03/12/2019	56732	R$ 130,16
GJI7137	279350S000043182	03/12/2019	56732	R$ 130,16
GJI7137	279350S000043155	02/12/2019	56732	R$ 130,16
GTQ4455	279350S000043167	02/12/2019	60503	R$ 293,47
HAG4513	279350S000043190	03/12/2019	60503	R$ 293,47
HRN0834	279350S000043267	02/12/2019	60503	R$ 293,47
HSM8782	279350S000043255	04/12/2019	60503	R$ 293,47
IAD0330	279350S000043230	04/12/2019	60503	R$ 293,47
IKP7270	279350S000043268	03/12/2019	60503	R$ 293,47
JXX1B30	279350T000016459	02/12/2019	55414	R$ 195,23
LTP5E65	279350S000043237	04/12/2019	60503	R$ 293,47
LZU9123	279350S000043181	03/12/2019	56732	R$ 130,16
MBP5438	279350A000058854	02/12/2019	51930	R$ 293,47
MOH8278	279350A000058858	03/12/2019	51851	R$ 195,23
MTD4977	279350S000043150	02/12/2019	60503	R$ 293,47
OHA3267	279350A000059370	03/12/2019	55411	R$ 195,23
OKD9938	279350NIC0020256	12/02/2020	50020	R$ 130,16
ONH7899	279350S000043271	03/12/2019	60503	R$ 293,47
PNC2157	279350S000043229	04/12/2019	60503	R$ 293,47
PQW7I77	279350S000043220	04/12/2019	60503	R$ 293,47
QFH4168	279350A000059513	04/12/2019	55411	R$ 195,23

QIC3515	279350S000043145	02/12/2019	56732	R$ 130,16
QQE8055	279350S000042407	21/11/2019	60503	R$ 293,47
QUH7545	279350S000042727	25/11/2019	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ8335	279350T000025054	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AAV9024	279350T000016485	03/12/2019	55417	R$ 195,23
ABL2904	279350T000016515	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ABN2424	279350T000017667	04/12/2019	55417	R$ 195,23
ACA1773	279350T000016508	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ACY6103	279350T000031008	07/12/2019	55414	R$ 195,23
ADJ0006	279350T000017649	03/12/2019	55414	R$ 195,23
ADJ3092	279350T000016543	04/12/2019	53800	R$ 130,16
ADQ1991	279350T000012845	04/12/2019	76331	R$ 293,47
AEO1374	279350T000032024	07/12/2019	76332	R$ 293,47
AFE9141	279350T000032012	05/12/2019	51851	R$ 195,23
AFI9A91	279350T000022305	06/12/2019	55414	R$ 195,23
AFK6878	279350T000016503	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AFP6445	279350T000016488	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AFQ5848	279350T000016547	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AFR3405	279350T000025044	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AFU7323	279350T000012840	03/12/2019	55414	R$ 195,23
AFW0204	279350T000016561	04/12/2019	76332	R$ 293,47
AGT2685	279350T000016544	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AGZ6526	279350T000011863	03/12/2019	55414	R$ 195,23
AHE2735	279350T000025077	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AHS0264	279350T000016519	04/12/2019	55411	R$ 195,23
AIA7491	279350T000025037	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AIM1D36	279350T000016560	04/12/2019	76332	R$ 293,47
AIO8383	279350T000012835	03/12/2019	76252	R$ 293,47
AIR9966	279350T000016529	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AJG2650	279350T000017673	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AJH3985	279350T000016487	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AJN8125	279350T000025070	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AJT5834	279350T000011879	06/12/2019	55414	R$ 195,23
AJU1478	279350T000032008	05/12/2019	51851	R$ 195,23
AKB1851	279350T000029002	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AKD3J15	279350T000017654	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AKJ8801	279350T000017651	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AKO1828	279350T000016533	04/12/2019	76251	R$ 293,47
ALF6033	279350T000028011	04/12/2019	76251	R$ 293,47
ALZ6942	279350T000025066	04/12/2019	76252	R$ 293,47

AMP9645	279350T000032016	05/12/2019	76251	R$ 293,47
AMQ1551	279350T000016512	03/12/2019	76331	R$ 293,47
ANB7891	279350T000016542	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AND8750	279350T000017679	04/12/2019	76251	R$ 293,47
ANF6378	279350T000016507	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ANG5174	279350T000032026	07/12/2019	55411	R$ 195,23
ANH9I33	279350T000016550	04/12/2019	55417	R$ 195,23
ANK4354	279350T000022297	05/12/2019	51930	R$ 293,47
ANQ4913	279350T000016554	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ANR2J13	279350T000025053	04/12/2019	55417	R$ 195,23
ANR3562	279350T000016532	04/12/2019	76331	R$ 293,47
ANS8876	279350T000016478	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AOB5067	279350T000025041	03/12/2019	76252	R$ 293,47
AOM2F49	279350T000011871	05/12/2019	55414	R$ 195,23
AOO9896	279350T000025048	03/12/2019	76251	R$ 293,47
AOV0168	279350T000017675	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AOX0160	279350T000011887	07/12/2019	55411	R$ 195,23
APC8151	279350T000022300	05/12/2019	55414	R$ 195,23
APE5137	279350T000022295	04/12/2019	54600	R$ 130,16
APH5106	279350T000025038	03/12/2019	76252	R$ 293,47
API4I24	279350T000016504	03/12/2019	51851	R$ 195,23
APM6204	279350T000011889	07/12/2019	55411	R$ 195,23
APO0272	279350T000025036	03/12/2019	55411	R$ 195,23
APO3254	279350T000011885	07/12/2019	55411	R$ 195,23
APP6H07	279350T000017650	03/12/2019	51851	R$ 195,23
APQ5679	279350T000025040	03/12/2019	55417	R$ 195,23
APR9677	279350T000016553	04/12/2019	76331	R$ 293,47
APX3288	279350T000032017	05/12/2019	76331	R$ 293,47
AQA3199	279350T000011888	07/12/2019	55411	R$ 195,23
AQE6861	279350T000016535	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AQG7674	279350T000011884	07/12/2019	55411	R$ 195,23
AQK2265	279350T000017671	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AQK9999	279350T000011861	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AQL3F88	279350T000016473	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AQU7C55	279350T000011872	05/12/2019	51930	R$ 293,47
AQY2197	279350T000016475	03/12/2019	55411	R$ 195,23
ARJ8C98	279350T000016524	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ARN7478	279350T000031009	07/12/2019	55414	R$ 195,23
ARS9429	279350T000016480	03/12/2019	76252	R$ 293,47
ART1562	279350T000032007	05/12/2019	52070	R$ 88,38
ARV0430	279350T000028002	04/12/2019	76332	R$ 293,47
ARV5821	279350T000016545	04/12/2019	51851	R$ 195,23

ARV5821	279350T000016546	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ARV9863	279350T000032027	07/12/2019	54521	R$ 195,23
ARW2D32	279350T000022304	06/12/2019	55414	R$ 195,23
ARZ8610	279350T000011877	06/12/2019	55414	R$ 195,23
ASF3368	279350T000026001	04/12/2019	55414	R$ 195,23
ASI5111	279350T000027001	04/12/2019	55414	R$ 195,23
ASW9886	279350T000016518	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ATB6905	279350T000026003	04/12/2019	73661	R$ 130,16
ATC7199	279350T000028007	04/12/2019	54526	R$ 195,23
ATC8650	279350T000016495	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ATC8650	279350T000016496	03/12/2019	76331	R$ 293,47
ATD0607	279350T000016556	04/12/2019	76331	R$ 293,47
ATD5583	279350T000029001	04/12/2019	76252	R$ 293,47
ATD8939	279350T000016521	04/12/2019	54600	R$ 130,16
ATE5902	279350T000025065	04/12/2019	55414	R$ 195,23
ATE8112	279350T000025074	04/12/2019	76251	R$ 293,47
ATP8674	279350T000032028	07/12/2019	55411	R$ 195,23
ATU2982	279350T000016502	03/12/2019	51851	R$ 195,23
ATV2904	279350T000017670	04/12/2019	55411	R$ 195,23
ATV8777	279350T000025080	04/12/2019	55417	R$ 195,23
ATX9560	279350T000016520	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ATY8106	279350T000025072	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AUE7463	279350T000016491	03/12/2019	53800	R$ 130,16
AUF4G65	279350T000022302	06/12/2019	54600	R$ 130,16
AUF9132	279350T000016528	04/12/2019	76332	R$ 293,47
AUM5243	279350T000016513	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AUO3D55	279350T000025084	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AUQ6451	279350T000032005	05/12/2019	54870	R$ 195,23
AUQ9H13	279350T000032003	05/12/2019	54870	R$ 195,23
AUR5C74	279350T000016506	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AUT0775	279350T000028003	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AUT6240	279350T000025049	03/12/2019	55414	R$ 195,23
AUV0D09	279350T000011864	03/12/2019	54600	R$ 130,16
AVC1807	279350T000016509	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AVJ9996	279350T000011867	05/12/2019	55414	R$ 195,23
AVM1065	279350T000032014	05/12/2019	76252	R$ 293,47
AVN7173	279350T000025047	03/12/2019	53800	R$ 130,16
AVP9739	279350T000016555	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AVS1719	279350T000032015	05/12/2019	55414	R$ 195,23
AVU2309	279350T000016481	03/12/2019	54870	R$ 195,23
AVX0441	279350T000028001	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AVX8137	279350T000028008	04/12/2019	55414	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWI2802	279350T000011874	05/12/2019	55414	R$ 195,23
AWI4836	279350T000011881	06/12/2019	76331	R$ 293,47
AWJ3886	279350T000012843	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AWJ6G39	279350T000017660	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AWK9E09	279350T000016540	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AWP7165	279350T000032004	05/12/2019	76332	R$ 293,47
AWQ1646	279350T000016525	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AWS1016	279350T000012837	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AWV8F04	279350T000011865	03/12/2019	76331	R$ 293,47
AWZ6372	279350T000031004	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AXA7954	279350T000016492	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AXC5380	279350T000012842	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AXI7C08	279350T000027003	04/12/2019	76252	R$ 293,47
AXK9197	279350T000016505	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AXL0841	279350T000032032	07/12/2019	54600	R$ 130,16
AXL5659	279350T000017646	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AXN7965	279350T000025051	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AXO5481	279350T000016514	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AXO5509	279350T000016510	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AXQ1781	279350T000025052	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AXT1825	279350T000031006	07/12/2019	55414	R$ 195,23
AXV2383	279350T000025067	04/12/2019	60501	R$ 293,47
AXV7696	279350T000025059	04/12/2019	56222	R$ 88,38
AXV7696	279350T000025058	04/12/2019	76331	R$ 293,47
AXX9614	279350T000017676	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AXZ2504	279350T000017674	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AYF8463	279350T000011886	07/12/2019	54521	R$ 195,23
AYI0434	279350T000031007	07/12/2019	55414	R$ 195,23
AYL4260	279350T000017666	04/12/2019	76252	R$ 293,47
AYN6I68	279350T000017656	03/12/2019	76252	R$ 293,47
AYN7438	279350T000016516	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AYQ9594	279350T000032025	07/12/2019	55411	R$ 195,23
AYR0495	279350T000016523	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AYR1910	279350T000027004	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AYR3926	279350T000012838	03/12/2019	76252	R$ 293,47
AYY1690	279350T000025079	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AYZ4198	279350T000016559	04/12/2019	55414	R$ 195,23
AYZ8573	279350T000016530	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AZF8692	279350T000032010	05/12/2019	51851	R$ 195,23
AZJ9349	279350T000025078	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AZP1183	279350T000025064	04/12/2019	76332	R$ 293,47
AZS2806	279350T000016558	04/12/2019	76332	R$ 293,47

AZS6090	279350T000017665	04/12/2019	55411	R$ 195,23
AZV9038	279350T000017668	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AZW1H35	279350T000025062	04/12/2019	76251	R$ 293,47
AZZ4466	279350T000011876	06/12/2019	55414	R$ 195,23
AZZ7978	279350T000016489	03/12/2019	76252	R$ 293,47
BAH8917	279350T000016484	03/12/2019	54600	R$ 130,16
BAI8290	279350T000025060	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BAO1D99	279350T000016483	03/12/2019	76332	R$ 293,47
BAO1D99	279350T000016482	03/12/2019	56222	R$ 88,38
BAQ9914	279350T000012839	03/12/2019	76251	R$ 293,47
BAT9396	279350T000022303	06/12/2019	55414	R$ 195,23
BAW1275	279350T000016539	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BAX6189	279350T000027005	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BBE7307	279350T000016557	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BBH5278	279350T000017659	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BBH9418	279350T000017657	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BBK1D70	279350T000017658	03/12/2019	76252	R$ 293,47
BBT2572	279350T000032023	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BBT3446	279350T000017677	04/12/2019	55414	R$ 195,23
BBX4350	279350T000025063	04/12/2019	73662	R$ 130,16
BBY4155	279350T000032009	05/12/2019	76332	R$ 293,47
BBZ0364	279350T000016511	03/12/2019	51851	R$ 195,23
BBZ5177	279350T000011882	06/12/2019	51930	R$ 293,47
BCC5586	279350T000022301	06/12/2019	54600	R$ 130,16
BCD1270	279350T000016527	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BCG7724	279350T000032021	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BCK6054	279350T000032022	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BCL5E13	279350T000017678	04/12/2019	55414	R$ 195,23
BCL9432	279350T000017648	03/12/2019	55411	R$ 195,23
BCO1166	279350T000016537	04/12/2019	76331	R$ 293,47
BCP7706	279350T000032030	07/12/2019	55411	R$ 195,23
BCR4J05	279350T000025050	03/12/2019	76332	R$ 293,47
BCS8A95	279350T000016538	04/12/2019	56221	R$ 88,38
BCU7H53	279350T000012848	04/12/2019	76332	R$ 293,47
BCV5445	279350T000028010	04/12/2019	51851	R$ 195,23
BDB7C96	279350T000017662	03/12/2019	76331	R$ 293,47
BDB9D42	279350T000022299	05/12/2019	55414	R$ 195,23
BDD9I91	279350T000028004	04/12/2019	55411	R$ 195,23
BDF3D16	279350T000032019	05/12/2019	60501	R$ 293,47
BDH1954	279350T000011875	06/12/2019	55414	R$ 195,23
BDK1G50	279350T000016549	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BDO5G97	279350T000017669	04/12/2019	76252	R$ 293,47

BEL8H07	279350T000025061	04/12/2019	76331	R$ 293,47
BEP7013	279350T000013685	03/12/2019	76331	R$ 293,47
BEQ1B21	279350T000025039	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BER6998	279350T000016541	04/12/2019	55417	R$ 195,23
BNC9433	279350T000012841	03/12/2019	76252	R$ 293,47
CBA5655	279350T000032002	05/12/2019	54870	R$ 195,23
CBL0717	279350T000016477	03/12/2019	51851	R$ 195,23
CCE3253	279350T000017655	03/12/2019	51851	R$ 195,23
CCK0F63	279350T000025057	04/12/2019	61220	R$ 293,47
CKD9020	279350T000011870	05/12/2019	55411	R$ 195,23
CTC0412	279350T000030001	04/12/2019	51851	R$ 195,23
CVB1369	279350T000017635	02/12/2019	76252	R$ 293,47
CYR8I93	279350T000017652	03/12/2019	76331	R$ 293,47
CZD2B10	279350T000016499	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DHQ2762	279350T000016517	03/12/2019	55414	R$ 195,23
DJF5325	279350T000017663	04/12/2019	76251	R$ 293,47
DJW4753	279350T000032029	07/12/2019	55411	R$ 195,23
DLB9219	279350T000016497	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DLB9219	279350T000016498	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DNZ7412	279350T000025076	04/12/2019	55414	R$ 195,23
DQA3575	279350T000025069	04/12/2019	55414	R$ 195,23
DQQ7039	279350T000017653	03/12/2019	51851	R$ 195,23
DRA8366	279350T000011869	05/12/2019	55414	R$ 195,23
DVC3536	279350T000016536	04/12/2019	51851	R$ 195,23
EGG4686	279350T000011880	06/12/2019	55414	R$ 195,23
EGO6117	279350T000017664	04/12/2019	55414	R$ 195,23
EIC7446	279350T000017672	04/12/2019	76252	R$ 293,47
EIF5577	279350T000012846	04/12/2019	76251	R$ 293,47
EIZ2483	279350T000016493	03/12/2019	55417	R$ 195,23
EKR8046	279350T000025082	04/12/2019	59910	R$ 293,47
EPM0986	279350T000027002	04/12/2019	76252	R$ 293,47
EQI8297	279350T000012847	04/12/2019	76252	R$ 293,47
ERC1030	279350T000031003	04/12/2019	55414	R$ 195,23
EYB6295	279350T000031005	04/12/2019	51930	R$ 293,47
EZW5187	279350T000016551	04/12/2019	51851	R$ 195,23
FAX9990	279350T000025045	03/12/2019	76251	R$ 293,47
FEV6396	279350T000032001	04/12/2019	53800	R$ 130,16
FGB1765	279350A000059252	29/11/2019	55411	R$ 195,23
FHJ7837	279350T000016534	04/12/2019	51851	R$ 195,23
FKZ9174	279350T000028005	04/12/2019	51851	R$ 195,23
FNZ9997	279350T000031002	04/12/2019	55090	R$ 130,16
FVM3I63	279350T000016522	04/12/2019	55414	R$ 195,23

GIB6191	279350T000025055	04/12/2019	55414	R$ 195,23
HAY9J69	279350T000032031	07/12/2019	55414	R$ 195,23
HHI3373	279350T000011866	05/12/2019	55411	R$ 195,23
HHY9368	279350T000012849	04/12/2019	51852	R$ 195,23
HMC6867	279350T000011868	05/12/2019	55414	R$ 195,23
HRH4082	279350T000028009	04/12/2019	76251	R$ 293,47
IID9321	279350T000032018	05/12/2019	55090	R$ 130,16
IJV7026	279350T000032013	05/12/2019	51851	R$ 195,23
IVG5082	279350T000016500	03/12/2019	76331	R$ 293,47
JHC5H27	279350T000016486	03/12/2019	76331	R$ 293,47
KRM3679	279350T000016531	04/12/2019	51851	R$ 195,23
LVB3I30	279350T000011878	06/12/2019	55414	R$ 195,23
MBR5765	279350T000016494	03/12/2019	51851	R$ 195,23
MIU6706	279350T000016526	04/12/2019	51851	R$ 195,23
MJR0067	279350T000022296	05/12/2019	55414	R$ 195,23
MWW7540	279350T000032011	05/12/2019	51851	R$ 195,23
NEB5443	279350T000012844	03/12/2019	55417	R$ 195,23
NYY3244	279350T000016548	04/12/2019	51851	R$ 195,23
OEW9487	279350T000011883	06/12/2019	51930	R$ 293,47
OMF8956	279350T000032006	05/12/2019	51851	R$ 195,23
OML4649	279350T000011862	03/12/2019	55417	R$ 195,23
ONH7899	279350T000028006	04/12/2019	55414	R$ 195,23
PUF8877	279350T000025071	04/12/2019	55417	R$ 195,23
QIX7339	279350T000012836	03/12/2019	76252	R$ 293,47
QQM4336	279350T000025046	03/12/2019	55414	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.354/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.669 de 14 de Fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA68.000,00
FONTE:909INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II – FEAS (DEL. 066/2019)68.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA18.000,00
FONTE:910INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)18.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA9.600,00
FONTE:911INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019)9.600,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício
financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
909INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II - FEAS68.000,00
910INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)18.000,00
911INCENTIVO CMDCA – FIA (DEL. 084/2019)9.600,00
TOTAL95.600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará
em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.355/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.670 de 14 de Fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.000,00
FONTE: 912 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA (DEL. 089/2019)
30.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
912 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA (DEL. 089/2019) 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2020
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: GERSON JOAQUIM DE SOUZA - MEI.
CNPJ: 15.623.759/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de pintura na parte interna, externa, muro, calçadas e na quadra de esportes da escola Municipal do Campo Tancredo Neves localizada no Distrito de Vila Rica do Ivaí – Icaraíma/PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 011/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
10/02/2020 ITR R$ 5.144,05
10/02/2020 IPI R$ 24.064,46
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 012/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
04/02/2020 FUNDEB R$ 36.491,19
05/02/2020 FUNDEB R$ 446.017,64
10/02/2020 FUNDEB R$ 712.390,53
11/02/2020 FUNDEB R$ 60.711,78
12/02/2020 FUNDEB R$ 442.845,89
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compran° 041/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HANSEN & MELO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de canal de drenagem trapezoidal em concreto armado no Bosque do Xetás, próximo do cruzamento da Av. Parigot de Souza x Av. Presidente Castelo Branco, com extensão de 115,00m largura da base 6,00m, olargura do topo = 8,88m e altura = 2,50m. Execução de rede de galeria de águas pluviais com extensão de 84,00m e tubo Ø 1,20m para captação de águas pluviais na Av. Presidente Castelo Branco, próximo a sala Até e ligação desta rede com o canal de drenagem, município de Umuarama – Pr., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 020/2019 - PMU e seus anexos.
Local: - Bosque do Xetás, município de Umuarama – PR.
Valor Total: R$ 1.144.818,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 05/02/2020 a 05/08/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 217/2020 em 31 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.773, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 312/2019, CELEBRADO ENTRE JADE CONSTRUTORA EIRELI E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JADE CONSTRUTORA EIRELI
Resolvem de comum acordo e na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa, JADE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.322.430/0001-22, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2019 – PMU, rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo.
Data: 05/02/2020.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 15/2020
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de Fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES.
CNPJ: 04.105.339/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Uniformes Escolar destinado a alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 19,350,00 (dezenove mil, trezentos e cinqüenta reais)
VALOR TOTAL LOTE II: R$28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinqüenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 271/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Sede: Curitiba PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 18/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Serviços de internet de fibra optica com ip direto e ip fixo para o Paço Municipal de 25 Mbps por período de 36 (trinta seis) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 20.157,12 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos).
Data da assinatura do contrato: 10/12/2019
Vigência do contrato: 09/12/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 17/2020
Processo Licitatório nº 27/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DA ABERTURA.:. 03/03/2020
HORÁRIO.: 09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALA DE GALERIAS PLUVIAIS, ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E EXTRAÇÃO DE CASCALHO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS..
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
367.500,00 Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias – Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/ Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 14/02/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 18/2020
Processo Licitatório nº 28/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DA ABERTURA.:. 03/03/2020
HORÁRIO.: 14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Solicito em caráter urgência/emergência contratação de empresa para serviços de limpeza de terreno com pá carregadeira e caminhão basculante, tendo em vista o aumento da proliferação do mosquito da dengue..
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
26.300,00 Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias – Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/ Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 14/02/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICINA AVANÇADA LTDA., para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Ginecologia e cirurgias eletivas a nível hospitalar conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e n° 002/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2020 anexo. Em 13 de Fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 001/2020.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 001/2020, objetivando a aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, tendo sido declarada vencedora a empresa: J. A. BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, para os itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 , 21, 22, 23, 24, 25 , 26, 27, 28 , 29, 30, 31 , 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 59.447,67 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.02 DIVISÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Ft Fc 1339212553055 Infra estr. de incentivo a cultura, lazer e esporte
811 2495 4.4.90.51 Obras e instalações 59.447,67
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 011/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.

1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos n° 227/2018 e 365/2018.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico https://www.ciunem.org.br/, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (https://www.ciunem.org.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuá-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local,ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Candido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Candido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Candido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota “zero” à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site www.umuarama.pr.gov.br na aba concursos e por e-mail.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Candido Garcia.

9.7. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagiarios@umuarama.pr.gov.br.

9.8. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) declaração escolar atualizada.

9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal https://www.ciunem.org.br/, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Candido Garcia.

9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;

e) conta-corrente no Banco Itaú;

f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal https://www.ciunem.org.br/.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA AUXILIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R$ 310,00	R $ 40,00	R$ 350,00
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R$ 410,00	R $ 40,00	R$ 450,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R$ 360,00	R $ 40,00	R$ 400,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R$ 460,00	R $ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R$ 460,00	R $ 40,00	R$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R$ 560,00	R $ 40,00	R$ 600,00
PÓS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R$ 510,00	R $ 40,00	R$ 550,00
PÓS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R$ 610,00	R $ 40,00	R$ 650,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUENEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 14 de Fevereiro de 2020.

Vicente Afonso Gasparini

Secretario de Administração

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR

ÁREA	VAGAS	Vagas para Deficiente 10%	REQUISITOS
Engenharia Ambiental	CR	00	Estar cursando Engenharia Ambiental.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	17/02 a 21/02/2020
Homologação das inscrições	27/02/2020
Data da Prova online	28/02/2020
Início da Prova online (Técnico)	14:00 horas
Fim da Prova online (Técnico)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior)	17:30 horas
Divulgação do Resultado	02/03/2020
Apresentação de documentos para desempate	03/03 a 04/03/2020
Divulgação do Resultado Final	05/03/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, ela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, solicitando a Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para o fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do caminhão Ford ano 2018, patrimônio 8691, Placas BCT 6H22, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no valor total DE R$ 911,00 (novecentos e onze reais). Com a empresa: AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.332.988/00001-00, com sede na Rodovia PR 323, 2539, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Gabinete do Secretario – 09.001.185410012.2.096.3390.30 – Material de Consumo
09.001.185410012.2.096.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia, 14 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
Processo Administrativo 015/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLACA DE SEMAFARO E FORNECIMENTO UMA PLACA SOBRESSALENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), com a empresa: BASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 59.454.686/0001-33 com sede à Alameda Europa, 88, Bairro Tambore, na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520008.2.043.3390.30 – Material de Consumo
07.002.154520008.2.043.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Altônia, 14 de fevereiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315. Fone (44) 3606-0000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1252/2020, de 13 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias abaixo relacionados, em virtude das festividades carnavalescas:

I - Dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2020, (segunda-feira) - recesso Carnaval;

II - Dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2020, (terça-feira) – Carnaval;

§ 1º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

a) Serviços prestados na área de Saúde;

b) Serviços prestados na Limpeza Urbana;

§ 2º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 1º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.113/2018, decorrente de Pregão n° 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/02/2020. Fica aditado o prazo presente contrato em 10 (dez) dias até a homologação do novo contrato, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.114/2018, decorrente de Pregão n° 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/02/2020. Fica aditado o prazo presente contrato em 10 (dez) dias até a homologação do novo contrato com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 273/2020
Exonera a pedido QUEZIA SOARES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido QUEZIA SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.360.972-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 021.966.909-02, nomeado em 01 de Outubro de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV - CC - 06, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, ficando revogada a portaria nº 2011/2019 de 27 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/2020
Demitir FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.843.161-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.975.779-40, admitida em 08 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2020
Demitir ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.256.285-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 595.840.509-82, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, regime CLT - processo seletivo simplificado - edital nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294/2020
Demitir FABIANA DE MELO RODRIGUES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir FABIANA DE MELO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.771.209-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 024.243.419-31, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, Lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295/2020
Demitir EDNA DA SILVA PORTO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir EDNA DA SILVA PORTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.624.680-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 723.587.269-15, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, Lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296/2020
Demitir EDI NATALINA GOMES DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir EDI NATALINA GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.936.480-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 555.648.609-34, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, Lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 297/2020
Demitir DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.487-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 006.252.789-41, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2020
Demitir CLEIDE VIEIRA DE SOUZA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir CLEIDE VIEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.988-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.458.369-30, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 299/2020
Demitir DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.571.331-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 929.418.509-53, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 300/2020
Demitir AGUINA ESCARDILLE YOSHITANI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir AGUINA ESCARDILLE YOSHITANI , portador da Cédula de Identidade RG nº 6.698.197-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 027.800.679-50, admitida em 07 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor 20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 302/2020
Nomeia servidor público para exercer a função de gestor do Convênio n.º 273/2018, celebrado entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.º 027/2020 e 053/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUIZ GENÉSIO PICOLOTO, inscrito no CPF n.º 318.591.519-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a função de gestor do Convênio n.º 273/2018, celebrado entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), cujo objeto é a construção e implantação do Restaurante Popular neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 303/2020
Conceder gratificação por função à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, matrícula 746751, portadora da Cédula da Identidade RG n° 7.182.935-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.168.589-94, admitida em 04 de fevereiro de 2002, para exercer a função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento), conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2020
Nomeia o gestor e o fiscal do Convênio n.º 253/2019, celebrado entre o Município de Umuarama, o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e o Instituto das Águas do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 58/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear NELIO NIVALDO GUAZZELLI, inscrito no CPF n.º 021.199.879-63, ocupante do cargo de Diretor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para a função de gestor do Convênio n.º 253/2019 e ANDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA, inscrito no CPF n.º 474.316.369-20, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para a função de fiscal do Convênio n.º 253/2019, cujo objeto é a implantação de um Parque Urbano neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2020
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.049, de 10 de outubro de 2019, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.049, de 10 de outubro de 2019, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da Servidora Mariana Carla da Silva, nomeada em 05/05/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, e, aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 133 e seguintes, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: TOPOGEO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por contratar serviços profissionais de topografia cadastral, planialtimétrico e planimétrico, em atendimento ao programa estadual parques urbanos, pertinente ao projeto fundo de vale a ser implantado nas proximidades da Vila Rural, contendo unificação e subdivisão de imóvel pra fins de regularização do exposto em tela, no Município de Cidade Gaúcha - PR.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, "b" da Lei n.º 8.666/93.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DO PREÇO: Pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da FATURA/NOTA FISCAL, vedada à antecipação.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
Representante legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 006/2020 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA "F" - CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/03/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 14 de Fevereiro de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ROSANA DE SOUZA, matrícula 967411, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.257.874-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.382.251-09, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1801/2020, a partir de 13 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Limite n.º 003/2020, Processo n.º 011, para contratação de serviços profissionais de topografia Cadastral, Planialtimétrico e Planimétrico em atendimento ao programa estadual parques urbanos, pertinente ao projeto fundo de vale a ser implantado nas proximidades da Vila Rural, contendo unificação e subdivisão de imóvel pra fins de regularização do exposto em tela, no Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços de levantamento topográfico, no Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 10 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal